



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

OFÍCIO 41/2022 GAB/PRESIDÊNCIA

Macaé, 23 de junho de 2022

Assunto: Prestação de Contas Anual de Gestão – Deliberação nº 277/2017

Exma. Sr. Presidente,

Cumprimentando-a, inicialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a Prestação de Contas Anual de Gestão da Câmara Municipal de Macaé referente ao ano de 2021, em cumprimento à Deliberação nº 277/17 desta Egrégia Corte de Contas.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

NILTON CÉSAR PEREIRA MOREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Macaé

Ao Exmo. Sr.

Rodrigo Melo do Nascimento

M.D. Conselheiro Presidente

Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro

MODELO 1

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ	Município: MACAÉ	Exercício: 2021
Tipo do Responsável (X) responsável pelas contas () responsável pelo encaminhamento das contas () responsável pelo setor contábil () responsável pelo órgão de controle interno competente () outros responsáveis		

1 - Qualificação

Nome Completo Servidor: NILTON CESAR PEREIRA MOREIRA		
Naturalidade: SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ	Data Nascimento:	18/12/1972
Filiação	Pai: JOSÉ ANACLETO MOREIRA Mãe: SELMA PEREIRA MOREIRA	

2 - Documentação

Identidade nº: 096613849	Emitente: IFP/RJ	Data: 19/05/1997
CPF nº: 028.976.227-84		CRC nº:
Título de Eleitor nº: 90528940388	Zona: 109	Seção: 102

3 - Endereço Residencial

Rua: RUA EROZINA NOLASCO DE ABREU	Nº: 277
Bairro/Distrito: AROEIRAS	Município: MACAÉ
CEP: 27945-280	Telefone: (22) 99715-1129

4 - Endereço Funcional/Comercial

Rua: AVENIDA ANTONIO ABREU	Nº: 1805
Bairro/Distrito: HORTO	Município: MACAÉ
CEP: 27947-570	Telefone: 2796-7800 E-mail: presidencia@cmmacae.rj.gov.br

5 - Dados do Servidor

Cargo/Função: VEREADOR/PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ		
Cargo em Comissão: NÃO HÁ		
Matrícula: 5676-6	Período de Gestão: 01/01/2021 a 31/12/2021	
Nomeação/Designação:		
Ato nº: NÃO HÁ	Data do Ato: ____/____/____	Data da Publicação: ____/____/____
Exoneração:		
Ato nº: NÃO HÁ	Data do Ato: ____/____/____	Data da Publicação: ____/____/____
Delegação de Competência:		
Ato nº:	Data do Ato: ____/____/____	Data da Publicação: ____/____/____

6 - Dados do Procurador (caso constituído - apresentar procuração em anexo)

Nome:	
Endereço:	
Bairro/Distrito:	Município:
CEP:	Telefone:
Identidade nº:	CPF nº:

7 - Declaração de Bens e Rendas

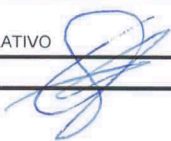
(X) O servidor apresentou a declaração de bens, com a indicação das fontes de rendas à Unidade de Pessoal, na forma do artigo 1º c/c o artigo 2º da Deliberação TCE/RJ nº 180/94

() O servidor não apresentou a declaração de bens, com a indicação das fontes de rendas à Unidade de Pessoal, na forma do artigo 1º c/c o artigo 2º da Deliberação TCE/RJ nº 180/94. Indicar no campo observações as medidas adotadas com base no artigo 8º da mencionada norma.

() Servidor isento de apresentação do IRPF

8 - Observações

9 - Autenticações

Elaborado Por: VINICIUS DA SILVA PIMENTEL	Cargo: AGENTE LEGISLATIVO
Matrícula: 3334-0	Data: 30/03/2022 Assinatura: 

MODELO 1

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

Município: MACAÉ

Exercício: 2021

Tipo do Responsável () responsável pelas contas (X) responsável pelo encaminhamento das contas () responsável pelo setor contábil () responsável pelo órgão de controle interno competente () outros responsáveis

1 - Qualificação

Nome Completo Servidor: NILTON CESAR PEREIRA MOREIRA

Naturalidade: SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ

Data Nascimento:

18/12/1972

Filiação

Pai: JOSÉ ANACLETO MOREIRA

Mãe: SELMA PEREIRA MOREIRA

2 - Documentação

Identidade nº: 096613849

Emitente: IFP/RJ

Data:

19/05/1997

CPF nº: 028.976.227-84

CRC nº:

Título de Eleitor nº: 90528940388

Zona: 109

Seção: 102

3 - Endereço Residencial

Rua: RUA EROZINA NOLASCO DE ABREU

Nº: 277

Bairro/Distrito: AROEIRAS

Município: MACAÉ

CEP: 27945-280

Telefone: (22) 99715-1129

4 - Endereço Funcional/Comercial

Rua: Avenida Antônio Abreu

Nº: 1805

Bairro/Distrito: HORTO

Município: MACAÉ

CEP: 27947-570

Telefone: 2796-7800

E-mail: presidencia@cmmacaee.rj.gov.br

5 - Dados do Servidor

Cargo/Função: VEREADOR/PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

Cargo em Comissão: NÃO HÁ

Matrícula: 5676-6

Período de Gestão: 01/01/2021 a 31/12/2021

Nomeação/Designação:

Ato nº: NÃO HÁ

Data do Ato: ____/____/____

Data da Publicação: ____/____/____

Exoneração:

Ato nº: NÃO HÁ

Data do Ato: ____/____/____

Data da Publicação: ____/____/____

Delegação de Competência:

Ato nº:

Data do Ato: ____/____/____

Data da Publicação: ____/____/____

6 - Dados do Procurador (caso constituído - apresentar procuração em anexo)

Nome:

Endereço:

Bairro/Distrito:

Município:

CEP:

Telefone:

Identidade nº:

CPF nº:

7 - Declaração de Bens e Rendas

(x) O servidor apresentou a declaração de bens, com a indicação das fontes de rendas à Unidade de Pessoal, na forma do artigo 1º c/c o artigo 2º da Deliberação TCE/RJ nº 180/94

() O servidor não apresentou a declaração de bens, com a indicação das fontes de rendas à Unidade de Pessoal, na forma do artigo 1º c/c o artigo 2º da Deliberação TCE/RJ nº 180/94. Indicar no campo observações as medidas adotadas com base no artigo 8º da mencionada norma.

() Servidor isento de apresentação do IRPF

8 - Observações

9 - Autenticações

Elaborado Por: VINICIUS DA SILVA PIMENTEL

Cargo: AGENTE LEGISLATIVO

Matrícula: 3334-0

Data: 30/03/2022

Assinatura:

MODELO 1

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

Município: MACAÉ

Exercício: 2021

Tipo do Responsável () responsável pelas contas () responsável pelo encaminhamento das contas (X) responsável pelo setor contábil () responsável pelo órgão de controle interno competente () outros responsáveis

1 - Qualificação

Nome Completo Servidor: PAULO CESAR SOUZA DO ROSÁRIO

Naturalidade: SALVADOR/BA

Data Nascimento: 27/04/1964

Filiação

Pai: CLOVIS MANOEL DO ROSARIO

Mãe: MARIA CARMITA DE SOUZA

2 - Documentação

Identidade nº: 06906909

Emitente: CRC/RJ

Data: ____/____/____

CPF nº: 743.570.507-15

CRC nº: 06906909

Título de Eleitor nº: 66543200370

Zona: 109

Seção: 107

3 - Endereço Residencial

Rua: RUA ANTENOR TAVARES

Nº: 192

Bairro/Distrito: CANCELA PRETA

Município: MACAÉ

CEP: 27937-410

Telefone: (22) 99976-7793

4 - Endereço Funcional/Comercial

Rua: Avenida Antônio Abreu

Nº: 1805

Bairro/Distrito: HORTO

Município: MACAÉ

CEP: 27947-570

Telefone: 2796-7800

E-mail: contabilidade@cmmacaerj.gov.br

5 - Dados do Servidor

Cargo/Função: CONTADOR ESPECIAL

Cargo em Comissão:

Matrícula: 5672-3

Período de Gestão: 01/01/2021 A 31/12/2021

Nomeação/Designação:

Ato nº:

Data do Ato: ____/____/____

Data da Publicação: ____/____/____

Exoneração: NÃO HÁ

Ato nº:

Data do Ato: ____/____/____

Data da Publicação: ____/____/____

Delegação de Competência:

Ato nº: PORTARIA Nº 071/2022

Data do Ato: 21/06/2022

Data da Publicação: 22/06/2022

6 - Dados do Procurador (caso constituído - apresentar procuração em anexo)

Nome:

Endereço:

Bairro/Distrito:

Município:

CEP:

Telefone:

Identidade nº:

CPF nº:

7 - Declaração de Bens e Rendas

(X) O servidor apresentou a declaração de bens, com a indicação das fontes de rendas à Unidade de Pessoal, na forma do artigo 1º c/c o artigo 2º da Deliberação TCE/RJ nº 180/94

() O servidor não apresentou a declaração de bens, com a indicação das fontes de rendas à Unidade de Pessoal, na forma do artigo 1º c/c o artigo 2º da Deliberação TCE/RJ nº 180/94. Indicar no campo observações as medidas adotadas com base no artigo 8º da mencionada norma.

() Servidor isento de apresentação do IRPF

8 - Observações

9 - Autenticações

Elaborado Por: VINICIUS DA SILVA PIMENTEL

Cargo: AGENTE LEGISLATIVO

Matrícula: 3334-0

Data: 22/06/2022

Assinatura:

MODELO 1

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ	Município: MACAÉ	Exercício: 2021
Tipo do Responsável () responsável pelas contas () responsável pelo encaminhamento das contas () responsável pelo setor contábil responsável pelo órgão de controle interno competente () outros responsáveis (X)		

1 - Qualificação

Nome Completo Servidor: LUIS CARLOS DA SILVA CUNHA

Naturalidade: CAMPOS

Data Nascimento: 24/03/1983

Filiação

Pai: LUIS CARLOS DA CUNHA FILHO

Mãe: ANA EUGENIA VIANA DA SILVA CUNHA

2 - Documentação

Identidade nº: 0117228676

Emitente: DETRAN/RJ

Data: ____/____/____

CPF nº: 056.990.367-09

CRC nº:

Título de Eleitor nº: 117666400388

Zona: 109

Seção: 78

3 - Endereço Residencial

AV. JOSÉ ALVES DE AZEVEDO

Nº: 653

Bairro/Distrito: PARQUE ROSARIO

Município: CAMPOS DOS GOYTACAZES

CEP: 28025-497

Telefone: 99824-0079

4 - Endereço Funcional/Comercial

Rua: Avenida Antônio Abreu

Nº: 1805

Bairro/Distrito: HORTO

Município: MACAÉ

CEP: 27947-570

Telefone: 2796-7800

E-mail: controle_interno@cmmacaie.rj.gov.br

5 - Dados do Servidor

Cargo/Função:

Cargo em Comissão: CONTROLADOR GERAL

Matrícula: 5548-4

Período de Gestão: 01/01/2021 A 31/12/2021

Nomeação/Designação:

Ato nº: PORTARIA 004/2021

Data do Ato: 04/01/2021

Data da Publicação: 06/01/2021

Exoneração: NÃO HÁ

Ato nº:

Data do Ato: ____/____/____

Data da Publicação: ____/____/____

Delegação de Competência:

Ato nº:

Data do Ato: ____/____/____

Data da Publicação: ____/____/____

6 - Dados do Procurador (caso constituído - apresentar procuração em anexo)

Nome:

Endereço:

Bairro/Distrito:

Município:

CEP:

Telefone:

Identidade nº:

CPF nº:

7 - Declaração de Bens e Rendas

(X) O servidor apresentou a declaração de bens, com a indicação das fontes de rendas à Unidade de Pessoal, na forma do artigo 1º c/c o artigo 2º da Deliberação TCE/RJ nº 180/94

() O servidor não apresentou a declaração de bens, com a indicação das fontes de rendas à Unidade de Pessoal, na forma do artigo 1º c/c o artigo 2º da Deliberação TCE/RJ nº 180/94. Indicar no campo observações as medidas adotadas com base no artigo 8º da mencionada norma.

() Servidor isento de apresentação do IRPF

8 - Observações

9 - Autenticações

Elaborado Por: VINICIUS DA SILVA PIMENTEL

Cargo: AGENTE LEGISLATIVO

Matrícula: 3334-0

Data: 30/03/2022

Assinatura:

Estado do Rio de Janeiro
Camara Municipal de Macae

Plano de Contas
2021

573	1.1.5.6.1.00.00.00.00.00	-	S	ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	93.509,40	D	254.462,85	261.361,49	86.610,76	D
574	1.1.5.6.1.01.00.00.00.00	102	S	MATERIAL DE CONSUMO	12.504,72	D	126.730,51	120.417,87	18.817,36	D
9142	1.1.5.6.1.01.02.00.00.00	102	A	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	-		2.370,06	2.370,06	-	
9149	1.1.5.6.1.01.09.00.00.00	102	A	MATERIAL PARA FESTIVIDADESE HOMENAGENS	-		16.326,00	11.640,00	4.686,00	D
9150	1.1.5.6.1.01.10.00.00.00	102	A	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	9.890,80	D	-	6.190,06	3.700,74	D
9153	1.1.5.6.1.01.13.00.00.00	102	A	MATERIAL DE COPA E COZINHA	-		4.680,00	4.680,00	-	
9154	1.1.5.6.1.01.14.00.00.00	102	A	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	-		74.477,65	73.860,55	617,10	D
9155	1.1.5.6.1.01.15.00.00.00	102	A	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	92,00	D	-	-	92,00	D
9156	1.1.5.6.1.01.16.00.00.00	102	A	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E INSTALAÇÕES	-		2,70	2,70	-	
9157	1.1.5.6.1.01.17.00.00.00	102	A	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS	596,92	D	15.350,00	6.720,40	9.226,52	D
9158	1.1.5.6.1.01.18.00.00.00	102	A	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	-		617,10	617,10	-	
9160	1.1.5.6.1.01.20.00.00.00	102	A	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANCA	-		11.932,00	11.932,00	-	
9162	1.1.5.6.1.01.22.00.00.00	102	A	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	1.925,00	D	-	1.430,00	495,00	D
9172	1.1.5.6.1.01.32.00.00.00	102	A	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E OUTROS	-		975,00	975,00	-	
575	1.1.5.6.1.02.00.00.00.00	102	S	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	-		24.406,94	24.406,94	-	
9191	1.1.5.6.1.02.02.00.00.00	102	A	GENEROS ALIMENTAÇÃO	-		24.406,94	24.406,94	-	
579	1.1.5.6.1.06.00.00.00.00	102	S	MATERIAIS GRÁFICOS	28.561,12	D	53.265,00	27.318,76	54.507,36	D
9199	1.1.5.6.1.06.01.00.00.00	102	A	MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA	28.561,12	D	53.265,00	27.318,76	54.507,36	D
4890	1.1.5.6.1.07.00.00.00.00	102	S	MATERIAL DE EXPEDIENTE	52.443,56	D	50.060,40	89.217,92	13.286,04	D
9200	1.1.5.6.1.07.01.00.00.00	102	A	MATERIAL DE EXPEDIENTE	52.443,56	D	50.060,40	89.217,92	13.286,04	D
608	1.2.0.0.0.00.00.00.00.00	-	S	ATIVO NÃO CIRCULANTE	39.910.429,08	D	457.638,13	118.648,67	40.249.418,54	D
609	1.2.1.0.0.00.00.00.00.00	-	S	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	49.842,87	D	-	-	49.842,87	D
662	1.2.1.2.0.00.00.00.00.00	-	S	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	49.842,87	D	-	-	49.842,87	D
663	1.2.1.2.1.00.00.00.00.00	-	S	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	49.842,87	D	-	-	49.842,87	D
722	1.2.1.2.1.98.00.00.00.00	-	S	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A LONGO PRAZO	49.842,87	D	-	-	49.842,87	D
731	1.2.1.2.1.98.99.00.00.00	102	S	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A LONGO PRAZO	49.842,87	D	-	-	49.842,87	D
5019	1.2.1.2.1.98.99.03.00.00	102	A	ESPÓLIO DE HÉLIO M. EVANGELISTA - CÂMARA	40.605,95	D	-	-	40.605,95	D
5020	1.2.1.2.1.98.99.04.00.00	102	A	ESPÓLIO DE LUÍS FERNANDO B. PESSANHA - CÂMARA	9.236,92	D	-	-	9.236,92	D
937	1.2.3.0.0.00.00.00.00.00	-	S	IMOBILIZADO	39.860.586,21	D	457.638,13	118.648,67	40.199.575,67	D
938	1.2.3.1.0.00.00.00.00.00	-	S	BENS MOVEIS	9.215.676,74	D	437.575,10	-	9.653.251,84	D
939	1.2.3.1.1.00.00.00.00.00	-	S	BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	9.215.676,74	D	437.575,10	-	9.653.251,84	D
940	1.2.3.1.1.01.00.00.00.00	-	S	MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	2.409.948,43	D	18.222,00	-	2.428.170,43	D
941	1.2.3.1.1.01.01.00.00.00	102	A	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	1.760,04	D	-	-	1.760,04	D
942	1.2.3.1.1.01.02.00.00.00	102	A	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	91.190,58	D	-	-	91.190,58	D

Estado do Rio de Janeiro
Camara Municipal de Macae

Plano de Contas
2021

944	1.2.3.1.1.01.04.00.00.00	102	A	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	12.058,10	D	-	-	12.058,10	D
945	1.2.3.1.1.01.05.00.00.00	102	A	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	59.010,00	D	16.479,00	-	75.489,00	D
961	1.2.3.1.1.01.21.00.00.00	102	A	EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	49.519,14	D	1.743,00	-	51.262,14	D
962	1.2.3.1.1.01.99.00.00.00	102	A	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	2.196.410,57	D	-	-	2.196.410,57	D
963	1.2.3.1.1.02.00.00.00.00	-	S	BENS DE INFORMÁTICA	915.982,20	D	406.550,00	-	1.322.532,20	D
964	1.2.3.1.1.02.01.00.00.00	102	A	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	676.945,70	D	145.080,00	-	822.025,70	D
965	1.2.3.1.1.02.02.00.00.00	102	A	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	239.036,50	D	261.470,00	-	500.506,50	D
967	1.2.3.1.1.03.00.00.00.00	-	S	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	2.394.915,03	D	12.803,10	-	2.407.718,13	D
968	1.2.3.1.1.03.01.00.00.00	102	A	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	85.210,00	D	12.803,10	-	98.013,10	D
969	1.2.3.1.1.03.02.00.00.00	102	A	MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	2.586,00	D	-	-	2.586,00	D
970	1.2.3.1.1.03.03.00.00.00	102	A	MOBILIÁRIO EM GERAL	2.271.507,63	D	-	-	2.271.507,63	D
971	1.2.3.1.1.03.04.00.00.00	102	A	UTENSÍLIOS EM GERAL	35.611,40	D	-	-	35.611,40	D
972	1.2.3.1.1.04.00.00.00.00	-	S	MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	5.767,50	D	-	-	5.767,50	D
979	1.2.3.1.1.04.99.00.00.00	102	A	OUTROS MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	5.767,50	D	-	-	5.767,50	D
998	1.2.3.1.1.99.00.00.00.00	-	S	DEMAIS BENS MÓVEIS	3.489.063,58	D	-	-	3.489.063,58	D
1002	1.2.3.1.1.99.99.00.00.00	102	A	OUTROS BENS MÓVEIS	3.489.063,58	D	-	-	3.489.063,58	D
1003	1.2.3.2.0.00.00.00.00.00	-	S	BENS IMÓVEIS	30.879.374,09	D	20.063,03	-	30.899.437,12	D
1004	1.2.3.2.1.00.00.00.00.00	-	S	BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	30.879.374,09	D	20.063,03	-	30.899.437,12	D
1029	1.2.3.2.1.04.00.00.00.00	-	S	BENS DOMINICAIS	161.395,12	D	-	-	161.395,12	D
1030	1.2.3.2.1.04.01.00.00.00	102	A	EDIFÍCIOS	161.395,12	D	-	-	161.395,12	D
1063	1.2.3.2.1.07.00.00.00.00	102	A	INSTALAÇÕES	69.646,00	D	20.063,03	-	89.709,03	D
1065	1.2.3.2.1.99.00.00.00.00	-	S	DEMAIS BENS IMÓVEIS	30.648.332,97	D	-	-	30.648.332,97	D
1071	1.2.3.2.1.99.99.00.00.00	102	S	OUTROS BENS IMÓVEIS	30.648.332,97	D	-	-	30.648.332,97	D
6377	1.2.3.2.1.99.99.01.00.00	102	A	BENS IMOVEIS	30.648.332,97	D	-	-	30.648.332,97	D
1072	1.2.3.8.0.00.00.00.00.00	-	S	(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	234.464,62	C	-	118.648,67	353.113,29	C
1073	1.2.3.8.1.00.00.00.00.00	-	S	(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	234.464,62	C	-	118.648,67	353.113,29	C
1074	1.2.3.8.1.01.00.00.00.00	-	S	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	234.464,62	C	-	115.385,02	349.849,64	C
5214	1.2.3.8.1.01.01.00.00.00	102	A	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS	11.575,35	C	-	2.201,88	13.777,23	C
5215	1.2.3.8.1.01.02.00.00.00	102	A	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA	97.866,34	C	-	51.069,81	148.936,15	C
5216	1.2.3.8.1.01.03.00.00.00	102	A	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	6.643,62	C	-	7.590,32	14.233,94	C
5217	1.2.3.8.1.01.04.00.00.00	102	A	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E	3.507,65	C	-	475,75	3.983,40	C
5224	1.2.3.8.1.01.99.00.00.00	102	S	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS	114.871,66	C	-	54.047,26	168.918,92	C
6490	1.2.3.8.1.01.99.01.00.00	102	A	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS	3.843,07	C	-	-	3.843,07	C
7050	1.2.3.8.1.01.99.03.00.00	102	A	Depreciação Acumulada - Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	1.033,46	C	-	467,94	1.501,40	C

Estado do Rio de Janeiro
Camara Municipal de Macae

Plano de Contas
2021

7051	1.2.3.8.1.01.99.04.00.00	102	A	Depreciação Acumulada - Maquinas, Instalações e utensilios de escritórios	16.305,20	C	-	11.998,80	28.304,00	C
7052	1.2.3.8.1.01.99.05.00.00	102	A	Depreciação acumulada - Equipamento de proteção, segurança e socorro	9.022,08	C	-	4.147,48	13.169,56	C
7053	1.2.3.8.1.01.99.06.00.00	102	A	Depreciação acumulada - Mobiliário em geral	81.590,81	C	-	34.612,42	116.203,23	C
7054	1.2.3.8.1.01.99.07.00.00	102	A	Depreciação acumulada - Equipamentos para áudio, vídeo e foto	3.077,04	C	-	2.820,62	5.897,66	C
1075	1.2.3.8.1.02.00.00.00.00	-	S	(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS	-		-	3.263,65	3.263,65	C
5229	1.2.3.8.1.02.05.00.00.00	102	A	(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE INSTALAÇÕES	-		-	3.263,65	3.263,65	C
1109	2.0.0.0.0.00.00.00.00.00	-	S	PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO	44.247.166,15	C	167.684.869,65	164.905.367,98	41.467.664,48	C
1110	2.1.0.0.0.00.00.00.00.00	-	S	PASSIVO CIRCULANTE	2.631.053,45	C	92.466.700,84	89.867.156,53	31.509,14	C
1111	2.1.1.0.0.00.00.00.00.00	-	S	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR	462.900,99	C	65.513.978,38	65.062.755,37	11.677,98	C
1112	2.1.1.1.0.00.00.00.00.00	-	S	PESSOAL A PAGAR	0,44	C	53.834.685,14	53.846.362,68	11.677,98	C
1113	2.1.1.1.1.00.00.00.00.00	-	S	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	0,44	C	53.834.685,14	53.846.362,68	11.677,98	C
1114	2.1.1.1.1.01.00.00.00.00	-	S	PESSOAL A PAGAR	0,44	C	53.834.685,14	53.846.362,68	11.677,98	C
1115	2.1.1.1.1.01.01.00.00.00	104	A	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	0,44	C	53.834.685,14	53.846.362,68	11.677,98	C
1127	2.1.1.2.0.00.00.00.00.00	-	S	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	-		2.772.457,59	2.772.457,59	-	
1128	2.1.1.2.1.00.00.00.00.00	-	S	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR- CONSOLIDAÇÃO	-		2.772.457,59	2.772.457,59	-	
1129	2.1.1.2.1.01.00.00.00.00	104	S	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	-		2.772.457,59	2.772.457,59	-	
6541	2.1.1.2.1.01.01.00.00.00	104	A	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO EXERCÍCIO	-		2.772.457,59	2.772.457,59	-	
1167	2.1.1.4.0.00.00.00.00.00	-	S	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	462.900,55	C	8.906.835,65	8.443.935,10	-	
1183	2.1.1.4.2.00.00.00.00.00	-	S	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS	-		1.990.246,95	1.990.246,95	-	
5857	2.1.1.4.2.01.00.00.00.00	104	S	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	-		1.990.246,95	1.990.246,95	-	
6944	2.1.1.4.2.01.01.00.00.00	104	A	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO EXERCÍCIO	-		1.990.246,95	1.990.246,95	-	
1189	2.1.1.4.3.00.00.00.00.00	-	S	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	462.900,55	C	6.916.588,70	6.453.688,15	-	
1190	2.1.1.4.3.01.00.00.00.00	-	S	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	462.900,55	C	6.916.588,70	6.453.688,15	-	
1191	2.1.1.4.3.01.01.00.00.00	104	A	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	462.900,55	C	6.916.588,70	6.453.688,15	-	
1321	2.1.3.0.0.00.00.00.00.00	-	S	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	11.481,89	C	11.646.215,55	11.654.482,01	19.748,35	C
1322	2.1.3.1.0.00.00.00.00.00	-	S	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	11.481,89	C	11.646.215,55	11.654.482,01	19.748,35	C
1323	2.1.3.1.1.00.00.00.00.00	-	S	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSO	11.481,89	C	11.646.215,55	11.654.482,01	19.748,35	C
1324	2.1.3.1.1.01.00.00.00.00	-	S	FORNECEDORES NACIONAIS	11.481,89	C	11.646.215,55	11.654.482,01	19.748,35	C
1325	2.1.3.1.1.01.01.00.00.00	104	A	FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	11.481,89	C	11.646.215,55	11.654.482,01	19.748,35	C
1414	2.1.5.0.0.00.00.00.00.00	-	S	TRANSFERÊNCIAS FISCAIS A CURTO PRAZO	-		142.682,34	142.682,34	-	
9251	2.1.5.2.0.00.00.00.00.00	-	S	TRANSFERÊNCIAS LEGAIS A PAGAR	-		142.682,34	142.682,34	-	
9255	2.1.5.2.5.00.00.00.00.00	104	A	TRANSFERÊNCIAS LEGAIS A PAGAR - INTER OFSS - MUNICÍPIO	-		142.682,34	142.682,34	-	
1454	2.1.8.0.0.00.00.00.00.00	-	S	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	2.156.670,57	C	15.163.824,57	13.007.236,81	82,81	C
1476	2.1.8.8.0.00.00.00.00.00	-	S	VALORES RESTITUÍVEIS	2.156.670,57	C	15.163.824,57	13.007.236,81	82,81	C

Estado do Rio de Janeiro
Camara Municipal de Macae

Plano de Contas
2021

1477	2.1.8.8.1.00.00.00.00.00	-	S	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	2.156.670,57	C	13.503.458,56	11.346.870,80	82,81	C
1478	2.1.8.8.1.01.00.00.00.00	-	S	CONSIGNAÇÕES	2.156.670,57	C	13.501.466,94	11.344.879,18	82,81	C
1480	2.1.8.8.1.01.02.00.00.00	104	A	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	149.984,15	C	2.573.182,40	2.423.198,25	-	
1481	2.1.8.8.1.01.03.00.00.00	104	A	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	-		4.351,68	4.351,68	-	
1486	2.1.8.8.1.01.08.00.00.00	104	A	ISS	-		21.118,81	21.118,81	-	
4891	2.1.8.8.1.01.10.00.00.00	104	A	PENSAO ALIMENTICIA	-		157.475,09	157.475,09	-	
1496	2.1.8.8.1.01.99.00.00.00	104	S	OUTROS CONSIGNATARIOS	2.006.686,42	C	10.745.338,96	8.738.735,35	82,81	C
5018	2.1.8.8.1.01.99.01.00.00	104	A	CRÉDITOS A REGULARIZAR -CÂMARA	-		11.209,68	11.209,68	-	
5025	2.1.8.8.1.01.99.05.00.00	104	A	ASCAN	1.815,70	C	2.444,86	629,16	-	
5024	2.1.8.8.1.01.99.06.00.00	104	A	SUL AMÉRICA AETNA SEG. SA	102,58	C	1.096,87	1.077,10	82,81	C
6472	2.1.8.8.1.01.99.18.00.00	104	A	IRRF	1.982.424,04	C	9.978.139,66	7.995.715,62	-	
6376	2.1.8.8.1.01.99.99.00.00	104	S	Outras Consignações	22.344,10	C	752.447,89	730.103,79	-	
6404	2.1.8.8.1.01.99.99.26.00	104	A	EMPRESTIMO-C.E.F	-		530.983,59	530.983,59	-	
6405	2.1.8.8.1.01.99.99.27.00	104	A	EMPRESTIMO-BANCO DO BRASIL	-		2.478,84	2.478,84	-	
6441	2.1.8.8.1.01.99.99.63.00	104	A	SINDSERVI	-		3.613,98	3.613,98	-	
6444	2.1.8.8.1.01.99.99.66.00	104	A	CONTRIBUICAO PARTIDARIA-PMDB	501,06	C	501,06	-	-	
6445	2.1.8.8.1.01.99.99.67.00	104	A	UNIMED-FUNCIONARIO	-		75.319,65	75.319,65	-	
6914	2.1.8.8.1.01.99.99.81.00	104	A	ASS. PROC. MUN. MACAE	400,00	C	400,00	-	-	
6935	2.1.8.8.1.01.99.99.82.00	104	A	OUTRAS RESTITUIÇÕES	-		6.040,47	6.040,47	-	
7389	2.1.8.8.1.01.99.99.83.00	104	A	EMPRÉSTIMO CONSIGNADO BANCO SICOOB	20.841,76	C	119.281,70	98.439,94	-	
7405	2.1.8.8.1.01.99.99.84.00	104	A	CONTRIBUIÇÃO AO PARTIDO TRABALHISTA CRISTÃO	601,28	C	601,28	-	-	
8204	2.1.8.8.1.01.99.99.86.00	104	A	SALÁRIO-MATERNIDADE	-		13.227,32	13.227,32	-	
1501	2.1.8.8.1.04.00.00.00.00	-	S	DEPOSITOS NAO JUDICIAIS	-		1.991,62	1.991,62	-	
1508	2.1.8.8.1.04.99.00.00.00	104	A	OUTROS DEPOSITOS	-		1.991,62	1.991,62	-	
8166	2.1.8.8.2.00.00.00.00.00	-	S	VALORES RESTITUÍVEIS – INTRA OFSS	-		1.660.366,01	1.660.366,01	-	
8167	2.1.8.8.2.01.00.00.00.00	-	S	CONSIGNAÇÕES	-		1.660.366,01	1.660.366,01	-	
8168	2.1.8.8.2.01.01.00.00.00	104	A	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	-		1.660.366,01	1.660.366,01	-	
1787	2.3.0.0.0.00.00.00.00.00	-	S	PATRIMÔNIO LIQUIDO	41.616.112,70	C	75.218.168,81	75.038.211,45	41.436.155,34	C
1919	2.3.7.0.0.00.00.00.00.00	-	S	RESULTADOS ACUMULADOS	41.616.112,70	C	75.218.168,81	75.038.211,45	41.436.155,34	C
1920	2.3.7.1.0.00.00.00.00.00	-	S	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	41.616.112,70	C	75.218.168,81	75.038.211,45	41.436.155,34	C
1921	2.3.7.1.1.00.00.00.00.00	-	S	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	41.616.112,70	C	75.218.168,81	75.038.211,45	41.436.155,34	C
1922	2.3.7.1.1.01.00.00.00.00	101	A	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	208.657,54	D	74.806.181,33	74.821.864,95	192.973,92	D
1923	2.3.7.1.1.02.00.00.00.00	101	A	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	41.674.843,16	C	221.379,24	162.648,78	41.616.112,70	C
1924	2.3.7.1.1.03.00.00.00.00	101	A	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	149.927,08	C	190.608,24	53.697,72	13.016,56	C

Estado do Rio de Janeiro
Camara Municipal de Macae

Plano de Contas
2021

2000	3.0.0.0.0.00.00.00.00	-	S	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	-	81.391.958,08	81.391.958,08	-
2001	3.1.0.0.0.00.00.00.00	-	S	PESSOAL E ENCARGOS	-	68.879.373,60	68.879.373,60	-
2002	3.1.1.0.0.00.00.00.00	-	S	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	-	55.601.319,28	55.601.319,28	-
2003	3.1.1.1.0.00.00.00.00	-	S	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS	-	55.593.518,32	55.593.518,32	-
2004	3.1.1.1.1.00.00.00.00	-	S	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS - CONS	-	55.593.518,32	55.593.518,32	-
2005	3.1.1.1.1.01.00.00.00	-	S	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS	-	55.516.351,94	55.516.351,94	-
2006	3.1.1.1.1.01.01.00.00	101	A	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	-	53.148.182,50	53.148.182,50	-
2035	3.1.1.1.1.01.31.00.00	101	A	SUBSÍDIOS	-	2.368.169,44	2.368.169,44	-
2042	3.1.1.1.1.02.00.00.00	-	S	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - RPPS	-	77.166,38	77.166,38	-
2055	3.1.1.1.1.02.13.00.00	101	A	RESSARCIMENTO DE DESP. DE PESSOAL REQUISITADO	-	77.166,38	77.166,38	-
2058	3.1.1.2.0.00.00.00.00	-	S	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS	-	7.800,96	7.800,96	-
2059	3.1.1.2.1.00.00.00.00	-	S	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS - CONS	-	7.800,96	7.800,96	-
2060	3.1.1.2.1.01.00.00.00	-	S	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RGPS	-	1.800,96	1.800,96	-
2095	3.1.1.2.1.01.99.00.00	101	A	OUTROS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RGPS	-	1.800,96	1.800,96	-
2109	3.1.1.2.1.04.00.00.00	-	S	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	-	6.000,00	6.000,00	-
2110	3.1.1.2.1.04.01.00.00	101	A	SALARIO CONTRATO TEMPORARIO - LEI 8.745/93	-	6.000,00	6.000,00	-
2169	3.1.2.0.0.00.00.00.00	-	S	ENCARGOS PATRONAIS	-	8.445.971,72	8.445.971,72	-
2170	3.1.2.1.0.00.00.00.00	-	S	ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	-	1.994.598,63	1.994.598,63	-
2172	3.1.2.1.2.00.00.00.00	-	S	ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTRA OFSS	-	1.990.246,95	1.990.246,95	-
2173	3.1.2.1.2.01.00.00.00	101	A	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS	-	1.990.246,95	1.990.246,95	-
6243	3.1.2.1.5.00.00.00.00	-	S	ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	-	4.351,68	4.351,68	-
6244	3.1.2.1.5.02.00.00.00	101	A	ENCARGOS DE PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ENTES	-	4.351,68	4.351,68	-
2178	3.1.2.2.0.00.00.00.00	-	S	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	-	6.451.373,09	6.451.373,09	-
2179	3.1.2.2.1.00.00.00.00	-	S	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - CONSOLIDAÇÃO	-	6.451.373,09	6.451.373,09	-
2185	3.1.2.2.1.99.00.00.00	101	S	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	-	6.451.373,09	6.451.373,09	-
6466	3.1.2.2.1.99.01.00.00	101	A	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	-	6.451.373,09	6.451.373,09	-
2238	3.1.3.0.0.00.00.00.00	-	S	BENEFÍCIOS A PESSOAL	-	4.832.082,60	4.832.082,60	-
2239	3.1.3.1.0.00.00.00.00	-	S	BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS	-	3.579.906,37	3.579.906,37	-
2240	3.1.3.1.1.00.00.00.00	101	S	BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	-	3.579.906,37	3.579.906,37	-
6481	3.1.3.1.1.01.00.00.00	101	A	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	-	1.806.253,28	1.806.253,28	-
6938	3.1.3.1.1.04.00.00.00	101	A	AUXÍLIO-REFEIÇÃO	-	1.773.653,09	1.773.653,09	-
2241	3.1.3.2.0.00.00.00.00	-	S	BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS	-	1.252.176,23	1.252.176,23	-
2242	3.1.3.2.1.00.00.00.00	101	A	BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS - CONSOLIDAÇÃO	-	1.252.176,23	1.252.176,23	-
2265	3.2.0.0.0.00.00.00.00	-	S	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	-	2.805.554,64	2.805.554,64	-

Estado do Rio de Janeiro
Camara Municipal de Macae

Plano de Contas
2021

2266	3.2.1.0.0.00.00.00.00.00	-	S	APOSENTADORIAS E REFORMAS	-	2.101.685,51	2.101.685,51	-
2267	3.2.1.1.0.00.00.00.00.00	-	S	APOSENTADORIAS - RPPS	-	2.101.685,51	2.101.685,51	-
2268	3.2.1.1.1.00.00.00.00.00	-	S	APOSENTADORIAS - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	-	2.101.685,51	2.101.685,51	-
2269	3.2.1.1.1.01.00.00.00.00	-	S	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL	-	2.101.685,51	2.101.685,51	-
6246	3.2.1.1.1.01.01.00.00.00	101	A	APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	-	2.101.685,51	2.101.685,51	-
2297	3.2.2.0.0.00.00.00.00.00	-	S	PENSÕES	-	665.489,04	665.489,04	-
2298	3.2.2.1.0.00.00.00.00.00	-	S	PENSÕES - RPPS	-	665.489,04	665.489,04	-
2299	3.2.2.1.1.00.00.00.00.00	-	S	PENSÕES - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	-	665.489,04	665.489,04	-
6262	3.2.2.1.1.01.00.00.00.00	101	A	PROVENTOS DE PENSÕES	-	665.489,04	665.489,04	-
2328	3.2.9.0.0.00.00.00.00.00	-	S	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	-	38.380,09	38.380,09	-
2329	3.2.9.1.0.00.00.00.00.00	-	S	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - SERVIDOR CIVIL	-	21.365,59	21.365,59	-
2330	3.2.9.1.1.00.00.00.00.00	-	S	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - SERVIDOR CIVIL - CONSOLIDAÇÃO	-	21.365,59	21.365,59	-
2331	3.2.9.1.1.01.00.00.00.00	101	A	AUXILIO FUNERAL ATIVO CIVIL	-	21.365,59	21.365,59	-
2363	3.2.9.9.0.00.00.00.00.00	-	S	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	-	17.014,50	17.014,50	-
2364	3.2.9.9.1.00.00.00.00.00	101	S	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - CONSOLIDAÇÃO	-	17.014,50	17.014,50	-
6470	3.2.9.9.1.01.00.00.00.00	101	A	AUXILIO ALIMENTACAO	-	17.014,50	17.014,50	-
2365	3.3.0.0.0.00.00.00.00.00	-	S	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	-	6.556.318,11	6.556.318,11	-
2366	3.3.1.0.0.00.00.00.00.00	-	S	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	-	243.446,69	243.446,69	-
2367	3.3.1.1.0.00.00.00.00.00	-	S	CONSUMO DE MATERIAL	-	243.446,69	243.446,69	-
2368	3.3.1.1.1.00.00.00.00.00	-	S	CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	-	243.446,69	243.446,69	-
2370	3.3.1.1.1.03.00.00.00.00	101	A	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	-	2.370,06	2.370,06	-
2373	3.3.1.1.1.06.00.00.00.00	101	A	GENEROS ALIMENTAÇÃO	-	19.726,94	19.726,94	-
2381	3.3.1.1.1.15.00.00.00.00	101	A	MATERIAL PARA FESTIVIDADESE HOMENAGENS	-	11.640,00	11.640,00	-
2382	3.3.1.1.1.16.00.00.00.00	101	A	MATERIAL DE EXPEDIENTE	-	89.217,92	89.217,92	-
2383	3.3.1.1.1.17.00.00.00.00	101	A	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	-	5.572,96	5.572,96	-
2387	3.3.1.1.1.21.00.00.00.00	101	A	MATERIAL DE COPA E COZINHA	-	4.680,00	4.680,00	-
2388	3.3.1.1.1.22.00.00.00.00	101	A	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	-	73.860,55	73.860,55	-
2392	3.3.1.1.1.26.00.00.00.00	101	A	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	-	617,10	617,10	-
2394	3.3.1.1.1.28.00.00.00.00	101	A	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANCA	-	11.932,00	11.932,00	-
2396	3.3.1.1.1.30.00.00.00.00	101	A	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	-	1.430,00	1.430,00	-
2407	3.3.1.1.1.41.00.00.00.00	101	A	MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA	-	14.703,76	14.703,76	-
2410	3.3.1.1.1.44.00.00.00.00	101	A	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E OUTROS	-	975,00	975,00	-
2425	3.3.1.1.1.71.00.00.00.00	101	A	MATERIAIS PARA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BENS DE USO COMUM	-	6.720,40	6.720,40	-
2439	3.3.2.0.0.00.00.00.00.00	-	S	SERVIÇOS	-	6.194.222,75	6.194.222,75	-

Estado do Rio de Janeiro
Camara Municipal de Macae

Plano de Contas
2021

2440	3.3.2.1.0.00.00.00.00.00	-	S	DIÁRIAS	-	2.550,00	2.550,00	-
2441	3.3.2.1.1.00.00.00.00.00	-	S	DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	-	2.550,00	2.550,00	-
2442	3.3.2.1.1.01.00.00.00.00	101	A	DIARIAS PESSOAL CIVIL	-	2.550,00	2.550,00	-
2485	3.3.2.3.0.00.00.00.00.00	-	S	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	-	6.191.672,75	6.191.672,75	-
2486	3.3.2.3.1.00.00.00.00.00	-	S	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	-	6.191.672,75	6.191.672,75	-
2490	3.3.2.3.1.04.00.00.00.00	101	A	COMUNICAÇÃO	-	605.255,10	605.255,10	-
2491	3.3.2.3.1.05.00.00.00.00	101	A	PUBLICIDADE	-	28.581,87	28.581,87	-
2492	3.3.2.3.1.06.00.00.00.00	101	A	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	-	2.200.240,90	2.200.240,90	-
2494	3.3.2.3.1.08.00.00.00.00	101	A	SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO, ENERGIA ELETRICA, GAS E OUTROS.	-	645.672,37	645.672,37	-
2496	3.3.2.3.1.10.00.00.00.00	101	A	LOCAÇÕES	-	1.613.875,82	1.613.875,82	-
2497	3.3.2.3.1.11.00.00.00.00	101	A	SERVIÇOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	-	207.911,67	207.911,67	-
2509	3.3.2.3.1.23.00.00.00.00	101	A	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	-	266.000,00	266.000,00	-
2518	3.3.2.3.1.32.00.00.00.00	101	A	SERVIÇOS BANCARIOS	-	2.095,56	2.095,56	-
2534	3.3.2.3.1.51.00.00.00.00	101	A	SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS	-	617.872,02	617.872,02	-
2538	3.3.2.3.1.56.00.00.00.00	101	A	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	-	4.167,44	4.167,44	-
2542	3.3.3.0.0.00.00.00.00.00	-	S	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	-	118.648,67	118.648,67	-
2543	3.3.3.1.0.00.00.00.00.00	-	S	DEPRECIAÇÃO	-	118.648,67	118.648,67	-
2544	3.3.3.1.1.00.00.00.00.00	-	S	DEPRECIAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	-	118.648,67	118.648,67	-
2545	3.3.3.1.1.01.00.00.00.00	-	S	DEPRECIAÇÃO DE IMOBILIZADO	-	118.648,67	118.648,67	-
5355	3.3.3.1.1.01.01.00.00.00	101	A	DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS	-	115.385,02	115.385,02	-
5356	3.3.3.1.1.01.02.00.00.00	101	A	DEPRECIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	-	3.263,65	3.263,65	-
2566	3.4.0.0.0.00.00.00.00.00	-	S	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	-	8.730,84	8.730,84	-
2601	3.4.2.0.0.00.00.00.00.00	-	S	JUROS E ENCARGOS DE MORA	-	8.730,84	8.730,84	-
8174	3.4.2.5.0.00.00.00.00.00	-	S	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	-	8.730,84	8.730,84	-
8176	3.4.2.5.2.00.00.00.00.00	-	S	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS – INTRA	-	8.730,84	8.730,84	-
8624	3.4.2.5.2.01.00.00.00.00	-	S	MULTAS E JUROS SOBRE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - NÃO PARCEL	-	8.730,84	8.730,84	-
8626	3.4.2.5.2.01.02.00.00.00	101	A	MULTAS E JUROS SOBRE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - NÃO PARCELA	-	8.730,84	8.730,84	-
2700	3.5.0.0.0.00.00.00.00.00	-	S	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	-	1.637.888,70	1.637.888,70	-
2701	3.5.1.0.0.00.00.00.00.00	-	S	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	-	1.635.343,57	1.635.343,57	-
2712	3.5.1.2.0.00.00.00.00.00	-	S	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMEN	-	1.635.343,57	1.635.343,57	-
2713	3.5.1.2.2.00.00.00.00.00	-	S	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMEN	-	1.635.343,57	1.635.343,57	-
2714	3.5.1.2.2.01.00.00.00.00	-	S	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUC	-	1.635.343,57	1.635.343,57	-
2719	3.5.1.2.2.01.99.00.00.00	101	A	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE	-	1.635.343,57	1.635.343,57	-
2798	3.5.7.0.0.00.00.00.00.00	-	S	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	-	2.545,13	2.545,13	-

Estado do Rio de Janeiro
Camara Municipal de Macae

Plano de Contas
2021

2810	3.5.7.2.0.00.00.00.00.00	-	S	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS	-		2.545,13	2.545,13	-	
2811	3.5.7.2.1.00.00.00.00.00	-	S	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS - CONSOLIDAÇÃO	-		2.545,13	2.545,13	-	
2816	3.5.7.2.1.05.00.00.00.00	101	A	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	-		2.545,13	2.545,13	-	
3060	3.9.0.0.0.00.00.00.00.00	-	S	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	-		1.504.092,19	1.504.092,19	-	
3147	3.9.9.0.0.00.00.00.00.00	-	S	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	-		1.504.092,19	1.504.092,19	-	
5980	3.9.9.6.0.00.00.00.00.00	-	S	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	-		1.504.092,19	1.504.092,19	-	
5981	3.9.9.6.1.00.00.00.00.00	101	S	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO	-		1.504.092,19	1.504.092,19	-	
6132	3.9.9.6.1.01.00.00.00.00	101	A	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	-		1.504.092,19	1.504.092,19	-	
3168	4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	-	S	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	-		74.613.207,41	74.613.207,41	-	
3452	4.4.0.0.0.00.00.00.00.00	-	S	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	-		155.569,23	155.569,23	-	
3533	4.4.5.0.0.00.00.00.00.00	-	S	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-		155.569,23	155.569,23	-	
3536	4.4.5.2.0.00.00.00.00.00	-	S	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-		155.569,23	155.569,23	-	
3537	4.4.5.2.1.00.00.00.00.00	101	S	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO	-		155.569,23	155.569,23	-	
6475	4.4.5.2.1.01.00.00.00.00	101	A	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-		155.569,23	155.569,23	-	
3540	4.5.0.0.0.00.00.00.00.00	-	S	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	-		74.457.638,13	74.457.638,13	-	
3541	4.5.1.0.0.00.00.00.00.00	-	S	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	-		74.457.638,13	74.457.638,13	-	
3542	4.5.1.1.0.00.00.00.00.00	-	S	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	-		74.000.000,00	74.000.000,00	-	
3543	4.5.1.1.2.00.00.00.00.00	-	S	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA	-		74.000.000,00	74.000.000,00	-	
3544	4.5.1.1.2.01.00.00.00.00	101	A	COTA RECEBIDA	-		74.000.000,00	74.000.000,00	-	
3552	4.5.1.2.0.00.00.00.00.00	-	S	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	-		457.638,13	457.638,13	-	
3553	4.5.1.2.2.00.00.00.00.00	-	S	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	-		457.638,13	457.638,13	-	
3560	4.5.1.2.2.02.00.00.00.00	-	S	TRANSFERÊNCIAS NÃO FINANCEIRAS RECEBIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO	-		457.638,13	457.638,13	-	
3561	4.5.1.2.2.02.01.00.00.00	101	A	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS DE BENS IMÓVEIS	-		20.063,03	20.063,03	-	
3563	4.5.1.2.2.02.03.00.00.00	101	A	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS DE BENS MÓVEIS	-		437.575,10	437.575,10	-	
3759	4.9.0.0.0.00.00.00.00.00	-	S	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	-		0,05	0,05	-	
3795	4.9.9.0.0.00.00.00.00.00	-	S	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	-		0,05	0,05	-	
3829	4.9.9.9.0.00.00.00.00.00	-	S	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES	-		0,05	0,05	-	
3830	4.9.9.9.1.00.00.00.00.00	101	S	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES	-		0,05	0,05	-	
6480	4.9.9.9.1.01.00.00.00.00	101	A	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES	-		0,05	0,05	-	
3831	5.0.0.0.0.00.00.00.00.00	-	S	CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1.593.774,33	D	370.804.458,13	371.267.782,43	1.130.450,03	D
3843	5.2.0.0.0.00.00.00.00.00	-	S	ORÇAMENTO APROVADO	-		367.432.436,84	367.432.436,84	-	
3858	5.2.2.0.0.00.00.00.00.00	-	S	FIXAÇÃO DA DESPESA	-		367.432.436,84	367.432.436,84	-	
3859	5.2.2.1.0.00.00.00.00.00	-	S	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	-		188.541.210,93	188.541.210,93	-	
3860	5.2.2.1.1.00.00.00.00.00	-	S	DOTAÇÃO INICIAL	-		113.818.938,99	113.818.938,99	-	

Estado do Rio de Janeiro
Camara Municipal de Macae

Plano de Contas
2021

3861	5.2.2.1.1.01.00.00.00.00	107	A	CREDITO INICIAL	-		113.818.938,99	113.818.938,99	-	
3865	5.2.2.1.2.00.00.00.00.00	-	S	DOTAÇÃO ADICIONAL POR TIPO DE CREDITO	-		16.453.711,99	16.453.711,99	-	
3866	5.2.2.1.2.01.00.00.00.00	107	A	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	-		16.453.711,99	16.453.711,99	-	
3875	5.2.2.1.3.00.00.00.00.00	-	S	DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	-		49.814.847,96	49.814.847,96	-	
3878	5.2.2.1.3.03.00.00.00.00	107	A	ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	-		24.907.423,98	24.907.423,98	-	
3884	5.2.2.1.3.99.00.00.00.00	107	A	VALOR GLOBAL DA DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	-		24.907.423,98	24.907.423,98	-	
3885	5.2.2.1.9.00.00.00.00.00	-	S	CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO	-		8.453.711,99	8.453.711,99	-	
3892	5.2.2.1.9.04.00.00.00.00	107	A	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	-		8.453.711,99	8.453.711,99	-	
3915	5.2.2.9.0.00.00.00.00.00	-	S	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	-		178.891.225,91	178.891.225,91	-	
3916	5.2.2.9.1.00.00.00.00.00	-	S	PRÉ-EMPENHOS DA DESPESA	-		96.564.158,80	96.564.158,80	-	
3917	5.2.2.9.1.01.00.00.00.00	101	A	PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS	-		96.564.158,80	96.564.158,80	-	
3920	5.2.2.9.2.00.00.00.00.00	-	S	EMPENHOS POR EMISSÃO	-		82.327.067,11	82.327.067,11	-	
3921	5.2.2.9.2.01.00.00.00.00	-	S	EXECUÇÃO DA DESPESA POR NOTA DE EMPENHO	-		82.327.067,11	82.327.067,11	-	
3922	5.2.2.9.2.01.01.00.00.00	101	A	EMISSAO DE EMPENHOS	-		77.992.501,90	77.992.501,90	-	
3924	5.2.2.9.2.01.03.00.00.00	101	A	(-) ANULAÇÃO DE EMPENHOS	-		4.334.565,21	4.334.565,21	-	
3926	5.3.0.0.0.00.00.00.00.00	-	S	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	1.593.774,33	D	3.372.021,29	3.835.345,59	1.130.450,03	D
3927	5.3.1.0.0.00.00.00.00.00	-	S	INSCRIÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	1.076.901,47	D	2.431.842,69	2.388.869,33	1.119.874,83	D
3928	5.3.1.1.0.00.00.00.00.00	109	A	RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	-		655.983,93	655.983,93	-	
3929	5.3.1.2.0.00.00.00.00.00	109	A	RP NÃO PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	430.129,26	D	651.378,07	1.081.507,33	-	
3932	5.3.1.7.0.00.00.00.00.00	109	A	RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	646.772,21	D	1.124.480,69	651.378,07	1.119.874,83	D
3933	5.3.2.0.0.00.00.00.00.00	-	S	INSCRIÇÃO DE RP PROCESSADOS	516.872,86	D	940.178,60	1.446.476,26	10.575,20	D
3934	5.3.2.1.0.00.00.00.00.00	109	A	RP PROCESSADOS - INSCRITOS	-		464.801,70	464.801,70	-	
3935	5.3.2.2.0.00.00.00.00.00	109	A	RP PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	52.071,16	D	464.801,70	516.872,86	-	
3937	5.3.2.7.0.00.00.00.00.00	109	A	RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	464.801,70	D	10.575,20	464.801,70	10.575,20	D
6362	5.9.0.0.0.00.00.00.00.00	-	A	CONTRAPARTIDA DE MOVIMENTOS CONTÁBEIS INTERNOS - ORÇAMENTÁRIO	-		-	-	-	
3938	6.0.0.0.0.00.00.00.00.00	-	S	CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1.593.774,33	C	615.129.546,03	614.666.221,73	1.130.450,03	C
3947	6.2.0.0.0.00.00.00.00.00	-	S	EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	-		610.661.364,73	610.661.364,73	-	
3959	6.2.2.0.0.00.00.00.00.00	-	S	EXECUÇÃO DA DESPESA	-		610.661.364,73	610.661.364,73	-	
3960	6.2.2.1.0.00.00.00.00.00	-	S	DISPONIBILIDADES DE CREDITO	-		361.804.775,94	361.804.775,94	-	
3961	6.2.2.1.1.00.00.00.00.00	107	A	CREDITO DISPONÍVEL	-		111.817.737,12	111.817.737,12	-	
3962	6.2.2.1.2.00.00.00.00.00	-	S	CREDITO INDISPONÍVEL	-		18.571.656,90	18.571.656,90	-	
3964	6.2.2.1.2.02.00.00.00.00	107	A	CREDITO PRE-EMPENHADO	-		18.571.656,90	18.571.656,90	-	
3966	6.2.2.1.3.00.00.00.00.00	-	S	CREDITO UTILIZADO	-		231.415.381,92	231.415.381,92	-	
3967	6.2.2.1.3.01.00.00.00.00	107	A	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	-		80.925.117,03	80.925.117,03	-	

Estado do Rio de Janeiro
Camara Municipal de Macae

Plano de Contas
2021

3968	6.2.2.1.3.02.00.00.00.00	107	A	CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	-		196.633,27	196.633,27	-	
3969	6.2.2.1.3.03.00.00.00.00	107	A	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	-		76.053.185,96	76.053.185,96	-	
3970	6.2.2.1.3.04.00.00.00.00	107	A	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	-		73.109.995,63	73.109.995,63	-	
3971	6.2.2.1.3.05.00.00.00.00	107	A	EMPENHOS A LIQUIDAR INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	-		1.101.853,06	1.101.853,06	-	
3972	6.2.2.1.3.06.00.00.00.00	107	A	EMPENHOS EM LIQUIDAÇÃO INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	-		18.021,77	18.021,77	-	
3973	6.2.2.1.3.07.00.00.00.00	107	A	EMPENHOS LIQUIDADOS INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	-		10.575,20	10.575,20	-	
3993	6.2.2.9.0.00.00.00.00.00	-	S	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	-		248.856.588,79	248.856.588,79	-	
3994	6.2.2.9.1.00.00.00.00.00	-	S	DESPESA PRE-EMPENHADA	-		18.571.656,90	18.571.656,90	-	
3995	6.2.2.9.1.01.00.00.00.00	101	A	PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	-		18.571.656,90	18.571.656,90	-	
3997	6.2.2.9.2.00.00.00.00.00	-	S	EMISSAO DE EMPENHO	-		230.284.931,89	230.284.931,89	-	
3998	6.2.2.9.2.01.00.00.00.00	-	S	EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO	-		230.284.931,89	230.284.931,89	-	
3999	6.2.2.9.2.01.01.00.00.00	101	A	EMPENHOS A LIQUIDAR	-		80.925.117,03	80.925.117,03	-	
4000	6.2.2.9.2.01.02.00.00.00	101	A	EMPENHOS EM LIQUIDAÇÃO	-		196.633,27	196.633,27	-	
4001	6.2.2.9.2.01.03.00.00.00	101	A	EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	-		76.053.185,96	76.053.185,96	-	
4002	6.2.2.9.2.01.04.00.00.00	101	A	EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	-		73.109.995,63	73.109.995,63	-	
4003	6.3.0.0.0.00.00.00.00.00	-	S	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	1.593.774,33	C	4.468.181,30	4.004.857,00	1.130.450,03	C
4004	6.3.1.0.0.00.00.00.00.00	-	S	EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	1.076.901,47	C	3.013.850,88	3.056.824,24	1.119.874,83	C
4005	6.3.1.1.0.00.00.00.00.00	109	S	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	430.129,26	C	1.081.507,33	651.378,07	-	
5029	6.3.1.1.0.10.00.00.00.00	109	A	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	430.129,26	C	1.081.507,33	651.378,07	-	
4007	6.3.1.3.0.00.00.00.00.00	109	S	RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR	-		634.193,27	634.193,27	-	
5030	6.3.1.3.0.10.00.00.00.00	109	A	RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR	-		634.193,27	634.193,27	-	
4008	6.3.1.4.0.00.00.00.00.00	109	A	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	-		634.193,27	634.193,27	-	
4011	6.3.1.7.0.00.00.00.00.00	-	S	RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	646.772,21	C	651.378,07	1.124.480,69	1.119.874,83	C
4012	6.3.1.7.1.00.00.00.00.00	109	A	RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	646.772,21	C	651.378,07	1.106.458,92	1.101.853,06	C
4013	6.3.1.7.2.00.00.00.00.00	109	A	RP NAO PROCESSADOS EM LIQUIDAÇÃO - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	-		-	18.021,77	18.021,77	C
4014	6.3.1.9.0.00.00.00.00.00	-	S	RP NÃO PROCESSADOS CANCELADOS	-		12.578,94	12.578,94	-	
4016	6.3.1.9.9.00.00.00.00.00	109	A	OUTROS CANCELAMENTOS DE RP	-		12.578,94	12.578,94	-	
4017	6.3.2.0.0.00.00.00.00.00	-	S	EXECUÇÃO DE RP PROCESSADOS	516.872,86	C	1.454.330,42	948.032,76	10.575,20	C
4018	6.3.2.1.0.00.00.00.00.00	109	A	RP PROCESSADOS A PAGAR	52.071,16	C	516.872,86	464.801,70	-	
4019	6.3.2.2.0.00.00.00.00.00	109	A	RP PROCESSADOS PAGOS	-		472.655,86	472.655,86	-	
4021	6.3.2.7.0.00.00.00.00.00	109	A	RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	464.801,70	C	464.801,70	10.575,20	10.575,20	C
4025	7.0.0.0.0.00.00.00.00.00	-	S	CONTROLES DEVEDORES	4.148.177,10	D	74.356.403,59	77.019.294,17	1.485.286,52	D
4026	7.1.0.0.0.00.00.00.00.00	-	S	ATOS POTENCIAIS	267,00	C	267,00	-	-	
4077	7.1.2.0.0.00.00.00.00.00	-	S	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	267,00	C	267,00	-	-	

Estado do Rio de Janeiro
Camara Municipal de Macae

Plano de Contas
2021

4111	7.1.2.3.0.00.00.00.00.00	-	S	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	267,00	C	267,00	-	-	
4112	7.1.2.3.1.00.00.00.00.00	-	S	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO	267,00	C	267,00	-	-	
4114	7.1.2.3.1.02.00.00.00.00	101	A	CONTRATOS DE SERVIÇOS	267,00	C	267,00	-	-	
4127	7.2.0.0.0.00.00.00.00.00	-	S	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	3.906.981,02	D	74.356.136,59	77.014.200,65	1.248.916,96	D
4128	7.2.1.0.0.00.00.00.00.00	-	S	DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	3.906.981,02	D	74.356.136,59	77.014.200,65	1.248.916,96	D
4129	7.2.1.1.0.00.00.00.00.00	-	S	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	3.906.981,02	D	74.356.136,59	77.014.200,65	1.248.916,96	D
4130	7.2.1.1.1.00.00.00.00.00	105	A	RECURSOS ORDINÁRIOS	3.782.136,86	D	74.356.136,59	77.014.200,65	1.124.072,80	D
9073	7.2.1.1.9.00.00.00.00.00	105	A	OUTROS CONTROLES DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	124.844,16	D	-	-	124.844,16	D
4176	7.9.0.0.0.00.00.00.00.00	-	S	OUTROS CONTROLES	241.463,08	D	-	5.093,52	236.369,56	D
4177	7.9.1.0.0.00.00.00.00.00	-	S	RESPONSABILIDADE POR VALORES, TÍTULOS E BENS	5.093,52	D	-	5.093,52	-	
4182	7.9.1.2.0.00.00.00.00.00	-	S	RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS POR VALORES, TÍTULOS E BENS	5.093,52	D	-	5.093,52	-	
4183	7.9.1.2.1.00.00.00.00.00	101	S	CONTROLE DE ADIANTAMENTOS/SUPRIMENTOS DE FUNDOS CONCEDIDOS	5.093,52	D	-	5.093,52	-	
4184	7.9.1.2.1.01.00.00.00.00	101	A	CONTROLE DE ADIANTAMENTOS/SUPRIMENTOS DE FUNDOS CONCEDIDOS	5.093,52	D	-	5.093,52	-	
4189	7.9.2.0.0.00.00.00.00.00	101	S	DIVERSOS RESPONSÁVEIS EM APURAÇÃO	236.369,56	D	-	-	236.369,56	D
5118	7.9.2.0.1.00.00.00.00.00	101	A	INSCRIÇÃO EM DIVERSOS RESPONS. EM APURAÇÃO	236.369,56	D	-	-	236.369,56	D
6365	7.9.9.0.0.00.00.00.00.00	-	A	DEMAIS CONTROLES	-		-	-	-	
4190	8.0.0.0.0.00.00.00.00.00	-	S	CONTROLES CREDORES	4.148.177,10	C	405.137.237,06	402.474.346,48	1.485.286,52	C
4191	8.1.0.0.0.00.00.00.00.00	-	S	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	267,00	D	3.920.958,16	3.921.225,16	-	
4358	8.1.2.0.0.00.00.00.00.00	-	S	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	267,00	D	3.920.958,16	3.921.225,16	-	
4437	8.1.2.3.0.00.00.00.00.00	-	S	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	267,00	D	3.920.958,16	3.921.225,16	-	
4438	8.1.2.3.1.00.00.00.00.00	-	S	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES -CONSOLIDAÇÃO	267,00	D	3.920.958,16	3.921.225,16	-	
4442	8.1.2.3.1.02.00.00.00.00	-	S	CONTRATOS DE SERVIÇOS	267,00	D	2.473.688,00	2.473.955,00	-	
4443	8.1.2.3.1.02.01.00.00.00	101	A	A EXECUTAR	267,00	D	-	267,00	-	
4444	8.1.2.3.1.02.02.00.00.00	101	A	EXECUTADOS	-		2.473.688,00	2.473.688,00	-	
4445	8.1.2.3.1.03.00.00.00.00	-	S	CONTRATOS DE ALUGUÉIS	-		1.447.270,16	1.447.270,16	-	
4447	8.1.2.3.1.03.02.00.00.00	101	A	EXECUTADOS	-		1.447.270,16	1.447.270,16	-	
4472	8.2.0.0.0.00.00.00.00.00	-	S	EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	3.906.981,02	C	401.206.091,86	398.548.027,80	1.248.916,96	C
4473	8.2.1.0.0.00.00.00.00.00	-	S	EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	3.906.981,02	C	401.206.091,86	398.548.027,80	1.248.916,96	C
4474	8.2.1.1.0.00.00.00.00.00	-	S	EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	3.906.981,02	C	401.206.091,86	398.548.027,80	1.248.916,96	C
4475	8.2.1.1.1.00.00.00.00.00	-	S	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	535.272,75	C	152.402.795,59	151.865.795,82	1.727,02	D
6889	8.2.1.1.1.01.00.00.00.00	105	A	RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	410.428,59	C	152.402.795,59	151.865.795,82	126.571,18	D
9111	8.2.1.1.1.99.00.00.00.00	105	A	OUTROS CONTROLES - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	124.844,16	C	-	-	124.844,16	C
4476	8.2.1.1.2.00.00.00.00.00	-	S	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR E	646.772,21	C	80.648.647,68	81.121.750,30	1.119.874,83	C
6891	8.2.1.1.2.01.00.00.00.00	105	A	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EM	631.236,45	C	80.470.036,18	80.925.117,03	1.086.317,30	C

Estado do Rio de Janeiro
Camara Municipal de Macae

Plano de Contas
2021

6892	8.2.1.1.2.02.00.00.00.00	105	A	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EM	15.535,76	C	178.611,50	196.633,27	33.557,53	C
4477	8.2.1.1.3.00.00.00.00.00	-	S	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR L	2.724.936,06	C	92.281.273,69	89.687.106,78	130.769,15	C
4478	8.2.1.1.3.01.00.00.00.00	105	A	COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	472.655,86	C	77.149.459,89	76.687.379,23	10.575,20	C
4479	8.2.1.1.3.02.00.00.00.00	105	A	COMPROMETIDA POR RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES	2.252.280,20	C	15.131.813,80	12.999.727,55	120.193,95	C
4481	8.2.1.1.4.00.00.00.00.00	105	A	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA	-		75.873.374,90	75.873.374,90	-	
4601	8.9.0.0.0.00.00.00.00.00	-	S	OUTROS CONTROLES	241.463,08	C	10.187,04	5.093,52	236.369,56	C
4602	8.9.1.0.0.00.00.00.00.00	-	S	EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE POR VALORES, TÍTULOS E BENS	5.093,52	C	10.187,04	5.093,52	-	
4607	8.9.1.2.0.00.00.00.00.00	-	S	EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS POR VALORES, TÍTULOS E	5.093,52	C	10.187,04	5.093,52	-	
4608	8.9.1.2.1.00.00.00.00.00	-	S	EXECUÇÃO DE ADIANTAMENTOS/SUPRIMENTOS DE FUNDOS CONCEDIDOS	5.093,52	C	10.187,04	5.093,52	-	
4609	8.9.1.2.1.01.00.00.00.00	101	A	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A COMPROVAR	5.093,52	C	5.093,52	-	-	
4611	8.9.1.2.1.03.00.00.00.00	101	A	ADIANTAMENTOS APROVADOS	-		5.093,52	5.093,52	-	
4620	8.9.2.0.0.00.00.00.00.00	-	S	DIVERSOS RESPONSÁVEIS EM APURAÇÃO	236.369,56	C	-	-	236.369,56	C
4625	8.9.2.5.0.00.00.00.00.00	101	A	RESPONSÁVEIS POR DANOS OU PERDAS	236.369,56	C	-	-	236.369,56	C
Total Geral					-		1.967.606.893,62	1.967.606.893,62	-	

NILTON CESAR PEREIRA MOREIRA
PRESIDENTE
MATRICULA 5676-6

PAULO CESAR SOUZA DO ROSARIO
CONTADOR - CRC 069069/O-9
MATRICULA 5672-3

NILTON CESAR PEREIRA MOREIRA
PRESIDENTE
MATRICULA 5676-6

PAULO CESAR SOUZA DO ROSARIO
CONTADOR - CRC 069069/0-9
MATRICULA 5672-3

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 08/Mai/2022, 21h e 21m.

NILTON CESAR PEREIRA MOREIRA
PRESIDENTE
MATRICULA 5676-6

PAULO CESAR SOUZA DO ROSARIO
CONTADOR - CRC 069069/0-9
MATRICULA 5672-3

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 08/Mai/2022, 21h e 25m.

Unidade Gestora: CAMARA LEGISLATIVA DE MACAE

Identificacao		----- A u t o r i z a d a -----				
Codigos	Titulos	Creditos Orcamentarios e Suplementares	Creditos Especiais e Extra-Ordinarios	Total	Realizada	Diferenca
10						
CAMARA LEGISLATIVA DE MACAE		74.000.000,00	0,00	74.000.000,00	73.657.936,69	342.063,31
1001						
Plenario da Camara		2.404.465,34	0,00	2.404.465,34	2.403.499,89	965,45
1001.01						
Legislativa		2.404.465,34	0,00	2.404.465,34	2.403.499,89	965,45
1001.01031						
Acao Legislativa		2.404.465,34	0,00	2.404.465,34	2.403.499,89	965,45
1001.010310033						
SubPrograma nao Cadastrado		2.404.465,34	0,00	2.404.465,34	2.403.499,89	965,45
1001.0103100331.074						
Projeto/Atividade nao Cadastra		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TERCEIROS - PESSOA JURIDICA					
1001.0103100331.078						
Projeto/Atividade nao Cadastra		206.465,34	0,00	206.465,34	205.690,34	775,00
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	206.465,34	0,00	206.465,34	205.690,34	775,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	206.465,34	0,00	206.465,34	205.690,34	775,00
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	206.465,34	0,00	206.465,34	205.690,34	775,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE	206.465,34	0,00	206.465,34	205.690,34	775,00
	TERCEIROS - PESSOA JURIDICA					
1001.0103100331.079						
Projeto/Atividade nao Cadastra		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TERCEIROS - PESSOA JURIDICA					
1001.0103100332.050						
Projeto/Atividade nao Cadastra		2.198.000,00	0,00	2.198.000,00	2.197.809,55	190,45
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.198.000,00	0,00	2.198.000,00	2.197.809,55	190,45
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.198.000,00	0,00	2.198.000,00	2.197.809,55	190,45
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	2.198.000,00	0,00	2.198.000,00	2.197.809,55	190,45
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.198.000,00	0,00	2.198.000,00	2.197.809,55	190,45
1001.0103100332.111						
Projeto/Atividade nao Cadastra		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Assinado Digitalmente por: NILTON CESAR PEREIRA MOREIRA

Data: 2022.05.09 14:43:01 -03:00

Assinado Digitalmente por: PAULO CESAR SOUZA DO ROSARIO

Data: 2022.05.09 14:29:36 -03:00

Unidade Gestora: CAMARA LEGISLATIVA DE MACAE

Identificacao				----- A u t o r i z a d a -----					
Codigos	Titulos			Creditos Orcamentarios e Suplementares	Creditos Espe- ciais e Extra- Ordinarios	Total	Realizada	Diferenca	
339036.00.00.00	OUTROS	SERVICOS	DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	TERCEIROS - PESSOA FISICA								
339039.00.00.00	OUTROS	SERVICOS	DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	TERCEIROS	-	PESSOA						
	JURIDICA								
Total Unidade Orcamentaria.....				2.404.465,34	0,00	2.404.465,34	2.403.499,89	965,45	

Unidade Gestora: CAMARA LEGISLATIVA DE MACAE

Identificacao		----- A u t o r i z a d a -----				
Codigos	Titulos	Creditos Orcamentarios e Suplementares	Creditos Especiais e Extra-Ordinarios	Total	Realizada	Diferenca
1002						
	Secretaria da Camara	71.595.534,66	0,00	71.595.534,66	71.254.436,80	341.097,86
1002.01						
	Legislativa	71.595.534,66	0,00	71.595.534,66	71.254.436,80	341.097,86
1002.01031						
	Acao Legislativa	71.595.534,66	0,00	71.595.534,66	71.254.436,80	341.097,86
1002.010310033						
	SubPrograma nao Cadastrado	71.595.534,66	0,00	71.595.534,66	71.254.436,80	341.097,86
1002.0103100331.074						
	Projeto/Atividade nao Cadastra	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1002.0103100332.050						
	Projeto/Atividade nao Cadastra	70.681.097,82	0,00	70.681.097,82	70.357.087,87	324.009,95
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	70.402.298,20	0,00	70.402.298,20	70.078.288,25	324.009,95
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	60.362.580,96	0,00	60.362.580,96	60.256.066,37	106.514,59
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	58.362.580,96	0,00	58.362.580,96	58.265.519,10	97.061,86
319001.00.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RES. REM. E REF. DOS MILITARES	2.110.000,00	0,00	2.110.000,00	2.093.760,95	16.239,05
319003.00.00.00	PENSOES DO RPPS E DO MILITAR	690.000,00	0,00	690.000,00	665.489,04	24.510,96
319004.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	26.000,00	0,00	26.000,00	6.000,00	20.000,00
319008.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	48.983.580,96	0,00	48.983.580,96	48.983.580,96	0,00
319013.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	6.490.000,00	0,00	6.490.000,00	6.453.688,15	36.311,85
319092.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319096.00.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	63.000,00	0,00	63.000,00	63.000,00	0,00
319100.00.00.00	APLICACAO DIR. DEC. OP. O., FUN. E ENT. INT. OFSS	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	1.990.547,27	9.452,73
319113.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	1.990.547,27	9.452,73
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.039.717,24	0,00	10.039.717,24	9.822.221,88	217.495,36
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	10.039.717,24	0,00	10.039.717,24	9.822.221,88	217.495,36
339008.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	29.000,00	0,00	29.000,00	21.365,59	7.634,41
339014.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	2.550,00	0,00	2.550,00	2.550,00	0,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00	0,00	300.000,00	260.076,18	39.923,82

Unidade Gestora: CAMARA LEGISLATIVA DE MACAE

Identificacao		----- A u t o r i z a d a -----				
Codigos	Titulos	Creditos Orcamentarios e Suplementares	Creditos Especiais e Extra-Ordinarios	Total	Realizada	Diferenca
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	4.167,44	0,00	4.167,44	4.167,44	0,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	26.000,00	0,00	26.000,00	20.000,00	6.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	4.583.454,67	0,00	4.583.454,67	4.480.172,44	103.282,23
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	3.590.000,00	0,00	3.590.000,00	3.579.906,37	10.093,63
339047.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339092.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	3.545,13	0,00	3.545,13	2.545,13	1.000,00
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00	1.451.438,73	48.561,27
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	278.799,62	0,00	278.799,62	278.799,62	0,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	278.799,62	0,00	278.799,62	278.799,62	0,00
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	278.799,62	0,00	278.799,62	278.799,62	0,00
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	278.799,62	0,00	278.799,62	278.799,62	0,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1002.0103100332.100						
Projeto/Atividade nao Cadastra		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339008.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1002.0103100332.103						
Projeto/Atividade nao Cadastra		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339008.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1002.0103100332.104						
Projeto/Atividade nao Cadastra		40.434,20	0,00	40.434,20	28.581,87	11.852,33
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	40.434,20	0,00	40.434,20	28.581,87	11.852,33
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.434,20	0,00	40.434,20	28.581,87	11.852,33
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	40.434,20	0,00	40.434,20	28.581,87	11.852,33
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	40.434,20	0,00	40.434,20	28.581,87	11.852,33
1002.0103100332.106						
Projeto/Atividade nao Cadastra		874.002,64	0,00	874.002,64	868.767,06	5.235,58

Unidade Gestora: CAMARA LEGISLATIVA DE MACAE

Identificacao		----- A u t o r i z a d a -----				
Codigos	Titulos	Creditos Orcamentarios e Suplementares	Creditos Especiais e Extra-Ordinarios	Total	Realizada	Diferenca
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	874.002,64	0,00	874.002,64	868.767,06	5.235,58
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	874.002,64	0,00	874.002,64	868.767,06	5.235,58
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	874.002,64	0,00	874.002,64	868.767,06	5.235,58
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	874.002,64	0,00	874.002,64	868.767,06	5.235,58
1002.0103100332.107						
	Projeto/Atividade nao Cadastra	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1002.0103100332.113						
	Projeto/Atividade nao Cadastra	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1002.0103100332.209						
	Projeto/Atividade nao Cadastra	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Unidade Orcamentaria.....		71.595.534,66	0,00	71.595.534,66	71.254.436,80	341.097,86
Total Orgao.....		74.000.000,00	0,00	74.000.000,00	73.657.936,69	342.063,31
Total Geral.....		74.000.000,00	0,00	74.000.000,00	73.657.936,69	342.063,31

NILTON CESAR PEREIRA MOREIRA
PRESIDENTE
MATRICULA 5676-6

PAULO CESAR SOUZA DO ROSARIO
CONTADOR - CRC 069069/0-9
MATRICULA 5672-3

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 08/Mai/2022, 21h e 49m.

Município: Macae

Estado: Estado do Rio de Janeiro

Período: Exercício de 2021

Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA LEGISLATIVA DE MACAÉ

Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,05	2.865,87
Nota VIII - Pessoal e Encargos		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Remuneração a Pessoal	51.272.478,89	52.069.174,15
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS	51.264.677,93	52.047.789,02
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS	7.800,96	21.385,13
Encargos Patronais	8.445.971,72	8.622.575,28
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	1.994.598,63	2.649.617,43
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	6.451.373,09	5.972.957,85
Benefícios a Pessoal	3.579.906,37	3.627.290,54
BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS	2.327.730,14	3.627.290,54
BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS	1.252.176,23	0,00
Pessoal e Encargos	63.298.356,98	64.319.039,97
Nota IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Aposentadorias e Reformas	2.093.760,95	2.082.299,93
APOSENTADORIAS - RPPS	2.093.760,95	2.082.299,93
Pensões	665.489,04	782.363,31
PENSÕES - RPPS	665.489,04	782.363,31
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	21.365,59	116.295,59
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - SERVIDOR CIVIL	21.365,59	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	0,00	116.295,59
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	2.780.615,58	2.980.958,83
Nota X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Uso de Material de Consumo	243.446,69	293.861,32
CONSUMO DE MATERIAL	243.446,69	293.861,32
Serviços	5.433.777,73	7.972.191,03
DIÁRIAS	2.550,00	14.120,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	5.431.227,73	7.958.071,03
Depreciação, Amortização e Exaustão	118.648,67	117.694,02
DEPRECIAÇÃO	118.648,67	117.694,02
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	5.795.873,09	8.383.746,37
Nota XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Encargos de Mora	0,00	1.249,44
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	0,00	157,88
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	0,00	1.091,56
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	1.249,44
Nota XII - Transferências e Delegações Concedidas		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências Intra Governamentais	1.479.896,95	3.217.176,12
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1.479.896,95	3.217.176,12
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	1.479.896,95	3.217.176,12

Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.

Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 08/Mai/2022, 21h e 54m.

Município: Macae

Estado: Estado do Rio de Janeiro

Período: Exercício de 2021

Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA LEGISLATIVA DE MACAÉ

Nota XVI - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Diversas Variações Patrimoniais diminutivas	1.451.438,73	798.681,89
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	1.451.438,73	798.681,89
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	1.451.438,73	798.681,89
NILTON CESAR PEREIRA MOREIRA PRESIDENTE MATRICULA 5676-6 PAULO CESAR SOUZA DO ROSARIO CONTADOR - CRC 069069/O-9 MATRICULA 5672-3		

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Página 1 de 4

R\$ 1,00

Município: Macae
Estado do Rio de Janeiro
Período: Exercício de 2021
Unidade Gestora: 1 - CÂMARA LEGISLATIVA DE MACAÉ

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Saldo
	(a)	(b)	(c)	(d)=(c-b)
Receitas Correntes (I)	-	-	-	-
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	-	-
Receita de Contribuições	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-
Receita Agropecuária	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Transferências Correntes	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
Receitas de Capital (II)	-	-	-	-
Operações de Crédito	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-
Amortizações de Empréstimos	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
Receitas (Intraorçamentárias) (III)	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	-	-	-	-
Operações de Crédito / Refinanciamento (V)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	-	-	-	-
Déficit (VII)	-	-	73.657.936,69	-
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	-	-	73.657.936,69	73.657.936,69
Saldos de Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

Assinado Digitalmente por: PAULO CESAR SOUZA DO ROSARIO
Data: 2022.06.02 15:18:45 -03:00

Assinado Digitalmente por: NILTON CESAR PEREIRA MOREIRA
Data: 2022.06.02 15:17:10 -03:00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Página 2 de 4

R\$ 1,00

Município: Macae

Estado do Rio de Janeiro

Período: Exercício de 2021

Unidade Gestora: 1 - CÂMARA LEGISLATIVA DE MACAÉ

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j)=(f-g)
Despesas Correntes (IX)	62.997.000,00	71.721.200,38	71.388.589,80	70.547.814,91	70.537.239,71	332.610,58
Pessoal e Encargos Sociais	52.203.000,00	60.560.580,96	60.463.328,65	60.441.635,02	60.431.059,82	97.252,31
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	10.794.000,00	11.160.619,42	10.925.261,15	10.106.179,89	10.106.179,89	235.358,27
Despesas de Capital (X)	103.000,00	278.799,62	278.799,62	-	-	-
Investimentos	103.000,00	278.799,62	278.799,62	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
Reserva de Contingência (XI)	-	-	-	-	-	-
Despesas (Intraorçamentárias) (XII)	2.900.000,00	2.000.000,00	1.990.547,27	1.990.246,95	1.990.246,95	9.452,73
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	66.000.000,00	74.000.000,00	73.657.936,69	72.538.061,86	72.527.486,66	342.063,31
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XIV)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	66.000.000,00	74.000.000,00	73.657.936,69	72.538.061,86	72.527.486,66	342.063,31
Superávit (XVI)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	66.000.000,00	74.000.000,00	73.657.936,69	72.538.061,86	72.527.486,66	342.063,31
Reserva do RPPS (XVIII)	-	-	-	-	-	-

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Página 3 de 4

R\$ 1,00

Município: Macae
Estado do Rio de Janeiro
Período: Exercício de 2021
Unidade Gestora: 1 - CÂMARA LEGISLATIVA DE MACAÉ

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios	Em 31 de Dezembro				
	Anteriores	do Exercício Anterior				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes (I)	-	646.772,21	634.193,27	634.193,27	12.578,94	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	38.696,94	35.358,46	35.358,46	3.338,48	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	608.075,27	598.834,81	598.834,81	9.240,46	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
Despesas (Intraorçamentárias) (III)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (IV) = (I + II + III)	-	646.772,21	634.193,27	634.193,27	12.578,94	-

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios	Em 31 de Dezembro			
	Anteriores	do Exercício Anterior			
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes (I)	7.854,16	464.801,70	472.655,86	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	462.900,55	462.900,55	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	7.854,16	1.901,15	9.755,31	-	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
Despesas (Intraorçamentárias) (III)	-	-	-	-	-
TOTAL (IV) = (I + II + III)	7.854,16	464.801,70	472.655,86	-	-

As Receitas e Despesas Intraorçamentárias foram consideradas para computo dos valores deste anexo

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Página 4 de 4

Município: Macae
Estado do Rio de Janeiro
Período: Exercício de 2021
Unidade Gestora: 1 - CÂMARA LEGISLATIVA DE MACAÉ

R\$ 1,00

NOTA EXPLICATIVA:

NILTON CESAR PEREIRA MOREIRA
PRESIDENTE
MATRICULA 5676-6

PAULO CESAR SOUZA DO ROSARIO
CONTADOR - CRC 069069/O-9
MATRICULA 5672-3

BALANÇO FINANCEIRO

Página 1 de 3

R\$ 1,00

Município: Macae

Estado: Estado do Rio de Janeiro

Período: 01/01/2021 até 31/12/2021

Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA LEGISLATIVA DE MACAÉ

INGRESSOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		0,00	0,00
Ordinária		0,00	0,00
Vinculada		0,00	0,00
Recursos Destinados à Educação		0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Geral - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		74.000.000,00	79.388.638,24
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		74.000.000,00	79.388.638,24
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferencias Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		13.891.988,35	15.659.163,28
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		1.119.874,83	646.772,21
Inscrição de Restos a Pagar Processados		10.575,20	464.801,70
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		12.524.171,44	14.392.267,45
Outros Recebimentos Extraorçamentários		237.366,88	155.321,92
Saldo do Período Anterior		4.243.227,67	1.712.002,03
Caixa e Equivalentes de Caixa		4.243.227,67	1.712.002,03
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		92.135.216,02	96.759.803,55

Assinado Digitalmente por: NILTON CESAR PEREIRA MOREIRA
Data: 2022.05.09 14:42:58 -03:00

Assinado Digitalmente por: PAULO CESAR SOUZA DO ROSARIO
Data: 2022.05.09 14:29:32 -03:00

BALANÇO FINANCEIRO

Página 2 de 3

R\$ 1,00

Município: Macae

Estado: Estado do Rio de Janeiro

Período: 01/01/2021 até 31/12/2021

Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA LEGISLATIVA DE MACAÉ

DISPÊNDIOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<u>Despesa Orçamentária (VI)</u>		73.657.936,69	76.171.334,78
Ordinária		73.657.936,69	76.171.334,78
Vinculada		0,00	0,00
Recursos Destinados à Educação		0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Geral - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
<u>Transferências Financeiras Concedidas (VII)</u>		1.490.669,61	3.188.638,24
Transferências Concedidas para a Execução Orcamentaria		0,00	0,00
Transferências Concedidas - Independentes de Execução Orçamentária		1.490.669,61	3.188.638,24
Transferencias Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
<u>Pagamentos Extraorçamentários (VIII)</u>		15.854.974,54	13.156.602,86
Despesa Anterior Paga		0,00	0,00
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados		634.193,27	974.971,24
Pagamento de Restos a Pagar Processados		472.655,86	1.693,44
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		14.656.257,69	12.150.443,21
Outros Pagamentos Extraorçamentários		91.867,72	29.494,97
<u>Saldo do Período Atual</u>		1.131.635,18	4.243.227,67
Caixa e Equivalentes de Caixa		1.131.635,18	4.243.227,67
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		92.135.216,02	96.759.803,55

Município: Macae

Estado: Estado do Rio de Janeiro

Período: 01/01/2021 até 31/12/2021

Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA LEGISLATIVA DE MACAÉ

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vinculada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Geral - RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NILTON CESAR PEREIRA MOREIRA PRESIDENTE MATRICULA 5676-6 PAULO CESAR SOUZA DO ROSARIO CONTADOR - CRC 069069/0-9 MATRICULA 5672-3						

Município: Macae

Estado do Rio de Janeiro

Período: 01/01/2021 Até 31/12/2021

Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA LEGISLATIVA DE MACAÉ

Macaé - Estado do Rio de Janeiro

QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Exercício: 2021

Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO		
<u>Ativo Circulante</u>		
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.131.635,18	4.243.227,67
Caixa e Equivalentes de Caixa Em Moeda Nacional	1.131.635,18	4.243.227,67
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	86.610,76	93.509,40
Almoxarifado	86.610,76	93.509,40
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
<i>Total Ativo Circulante</i>	<i>1.218.245,94</i>	<i>4.336.737,07</i>
<u>Ativo Não Circulante</u>		
Ativo Realizável a Longo Prazo	49.842,87	49.842,87
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	49.842,87	49.842,87
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	40.199.575,67	39.860.586,21
Bens Moveis	9.653.251,84	9.215.676,74
Bens Imóveis	30.899.437,12	30.879.374,09
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	(353.113,29)	(234.464,62)
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
<i>Total do Ativo Não Circulante</i>	<i>40.249.418,54</i>	<i>39.910.429,08</i>
TOTAL DO ATIVO	41.467.664,48	44.247.166,15
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
<u>Passivo Circulante</u>		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	11.677,98	462.900,99
Pessoal a Pagar	11.677,98	0,44
Encargos Sociais a Pagar	0,00	462.900,55
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	19.748,35	11.481,89
Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo	19.748,35	11.481,89
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	82,81	2.156.670,57
Valores Restituíveis	82,81	2.156.670,57
<i>Total do Passivo Circulante</i>	<i>31.509,14</i>	<i>2.631.053,45</i>
<u>Passivo Não Circulante</u>		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
<i>Total do Passivo Não Circulante</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>
<u>Patrimonio Líquido</u>		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	41.436.155,34	41.616.112,70
Superávits Ou Déficits Acumulados	41.436.155,34	41.616.112,70
(-) Ações/Cotas Em Tesouraria	0,00	0,00
<i>Total do Patrimonio Líquido</i>	<i>41.436.155,34</i>	<i>41.616.112,70</i>

Assinado Digitalmente por: NILTON CESAR PEREIRA MOREIRA

Data: 2022.05.09 14:43:00 -03:00

Assinado Digitalmente por: PAULO CESAR SOUZA DO ROSARIO

Data: 2022.05.09 14:29:35 -03:00

BALANÇO PATRIMONIAL

Página 2 de 2

Município: Macae

Estado do Rio de Janeiro

Período: 01/01/2021 Até 31/12/2021

Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA LEGISLATIVA DE MACAÉ

Macae - Estado do Rio de Janeiro

QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Exercício: 2021

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		41.467.664,48	44.247.166,15

Macae - Estado do Rio de Janeiro

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES
(LEI Nº 4.320/64)

Exercício: 2021

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)			
Ativo Financeiro		1.131.635,18	4.243.227,67
Ativo Permanente		40.336.029,30	40.003.938,48
<i>Total do Ativo</i>		41.467.664,48	44.247.166,15
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		1.133.362,20	3.707.954,92
Passivo Permanente		0,00	0,00
<i>Total do Passivo</i>		1.133.362,20	3.707.954,92
Saldo Patrimonial (I - II)		40.334.302,28	40.539.211,23

Macae - Estado do Rio de Janeiro

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
(LEI Nº 4.320/64)

Exercício: 2021

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contrapartidas recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
<i>Total dos Atos Potenciais Ativos</i>		0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		0,00	(267,00)
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
<i>Total dos Atos Potenciais Passivos</i>		0,00	(267,00)

Macae - Estado do Rio de Janeiro

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
(LEI Nº 4.320/1964)

Exercício: 2021

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTE DE RECURSOS			
0 Ordinarios		0,00	0,00
100 Recursos Ordinários - Tesouro		(1.727,02)	535.272,75
<i>Superávit/Déficit do Exercício</i>		(1.727,02)	535.272,75

*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

NOTA EXPLICATIVA:

NILTON CESAR PEREIRA MOREIRA
PRESIDENTE
MATRICULA 5676-6

PAULO CESAR SOUZA DO ROSARIO
CONTADOR - CRC 069069/0-9
MATRICULA 5672-3

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Página 1 de 3

Município: Macae
Estado: Estado do Rio de Janeiro
Período: Exercício de 2021
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA LEGISLATIVA DE MACAÉ

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Ingressos		74.237.366,88	79.543.960,16
Transferências recebidas		74.000.000,00	79.388.638,24
Outros ingressos operacionais		237.366,88	155.321,92
Desembolsos		77.348.959,37	77.012.734,52
Pessoal e demais despesas		59.119.917,40	58.994.540,67
Transferências concedidas		3.481.744,54	5.866.793,55
Outros desembolsos operacionais		14.747.297,43	12.151.400,30
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		(3.111.592,49)	2.531.225,64
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)			
Caixa e Equivalente de caixa inicial		4.243.227,67	1.712.002,03
Caixa e Equivalente de caixa final		1.131.635,18	4.243.227,67

Assinado Digitalmente por: NILTON CESAR PEREIRA MOREIRA
Data: 2022.05.09 14:43:04 -03:00
Assinado Digitalmente por: PAULO CESAR SOUZA DO ROSARIO
Data: 2022.05.09 14:29:38 -03:00

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

Município: Macae

Estado: Estado do Rio de Janeiro

Período: Exercício de 2021

Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA LEGISLATIVA DE MACAÉ

	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intragovernamentais	74.000.000,00	79.388.638,24
Total das transferências recebidas	74.000.000,00	79.388.638,24
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intragovernamentais	3.481.744,54	5.866.793,55
Total das transferências concedidas	3.481.744,54	5.866.793,55

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

Município: Macae

Estado: Estado do Rio de Janeiro

Período: Exercício de 2021

Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA LEGISLATIVA DE MACAÉ

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Legislativa	59.119.917,40	58.994.540,67
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	59.119.917,40	58.994.540,67

Nota: A Demonstração dos Fluxos de Caixa é elaborada pelo método direto, isto é, evidencia somente as movimentações ocorridas no caixa e seus equivalentes (bancos). Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

NILTON CESAR PEREIRA MOREIRA
PRESIDENTE
MATRICULA 5676-6

PAULO CESAR SOUZA DO ROSARIO
CONTADOR - CRC 069069/O-9
MATRICULA 5672-3



PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO - 2021

NOTAS EXPLICATIVAS

As demonstrações contábeis, ora apresentadas, estão em conformidade com o padrão do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), de acordo com o disposto na Portaria nº 510/2017 da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (8ª edição) e demais disposições normativas vigentes.

1- BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário previsto no art. 102 da Lei Federal nº 4.320/64 apresenta as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas, detalhadas por categoria econômica e demonstra se houve déficit ou superávit orçamentário.

a) Operações Intra-orçamentárias: de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, as operações realizadas entre órgãos e demais entidades do próprio Município representam operações intra-orçamentárias. O quadro a seguir demonstra, resumidamente, sua execução durante o exercício financeiro de 2021:

Despesas Intra-orçamentárias			
Natureza da Despesa	Empenhado	Liquidado	Pago
Despesas Correntes			
3.1.9.1.13.02.00.00	R\$ 1.990.547,27	R\$ 1.990.246,95	R\$ 1.990.246,95
Obrigações Patronais RPPS			

b) A Câmara Municipal de Macaé apurou um déficit de R\$ 73.657.936,69 no exercício de 2021, conforme o quadro de receitas orçamentárias desse balanço, resultante da comparação entre receita prevista e arrecadada. Este déficit se justifica pelo fato de que a Câmara não possuiu receitas orçamentárias previstas no exercício de 2021, e o valor em questão se refere a repasses de duodécimos realizados pelo Poder Executivo no decorrer do exercício.

c) O cancelamento de restos a pagar não processados no valor de R\$ 12.578,94 refere-se aos empenhos 070/2020 (saldo não utilizado de empenho estimado (fornecimento de combustível)) e 096/2020 (saldo de empenho estimado de folha de pagamento de servidores comissionados passado equivocadamente como restos a pagar). Salienta-se que o valor total de restos cancelados no exercício foi devidamente devolvido para o Poder Executivo.

2- BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte, demonstrando a movimentação financeira das entidades do setor público.

a) O valor de R\$ 237.366,88 em “Outros recebimentos extra-orçamentários” corresponde a:

R\$ 155.569,23 - Remuneração de aplicações financeiras

R\$ 34.560,24 – Ajustes de exercicios anteriores (já explicados no item **3f** deste conjunto de notas explicativas).

R\$ 23.816,41 – Creditos a receber decorrentes de folha de pagamento.

R\$ 22.919,40 - Creditos a receber diversos.

R\$ 501,55 – Despesa ja reconhecida em dezembro/2020 (saida nao considerada pelo banco no mes de dezembro/2020 conf. conciliacao, ref. a ressarcimento parcial de agosto/2020 da sessao da servidora Livia Manhaes (Carapebus).

R\$ 0,05 - Restituicao a maior realizada pelo municipio de Sao Jose de Uba, ref. a pagamentos em duplicidade no mes de dezembro/2020, realizado pela tesouraria da camara, ref. a cessao do servidor Filipe A. Mothe.

b) O valor de R\$ 91.867,72 em “Outros pagamentos extra-orçamentários” corresponde a:

R\$ 1.991,62 – Repasse ao Fundo Especial de rendimentos de aplicações financeiras no exercício conforme Art. 3º, Inc. I da Lei 3490/2010).

R\$ 27.959,46 - Ajustes de exercícios anteriores (já explicados no item **3f** deste conjunto de notas explicativas).

R\$ 34.550,45 – Ajustes de créditos a receber decorrentes de folha de pagamento.

R\$ 10.237,35 – Ajustes de créditos a receber diversos.

R\$ 501,55 – Ajuste de repasse a maior ao município de Carapebus ref. a cessão da servidora Livia Manhaes agosto/2020.

R\$ 16.627,29 – Ajuste de retenções na conta de vencimentos e salários.

3- BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

a) Imobilizado: O saldo apresentado no valor de R\$ 40.199.575,67 está distribuído da seguinte forma:

Bens Móveis: R\$ 9.653.251,84 correspondem aos valores líquidos (já descontada a depreciação) constante no inventário patrimonial realizado.

Bens Imóveis: R\$ 30.899.437,12 compreende os bens vinculados ao solo e que não podem ser retirados sem destruição ou dano, destinados ao uso.

Depreciação: R\$ 353.113,29 sendo que o método de depreciação utilizado pelo ente é o de Cotas Constantes/linear.

Conforme notas explicativas emitidas pela Diretoria de Patrimonio os ajustes são os seguintes:

- 1) R\$ 69.588,28 referente a acerto de bens imóveis, conforme processo 097/2022;
- 2) R\$ 65.316,60 referente a alteração de classificação de bens móveis para bens imóveis;
- 3) R\$ 231.229,90 referente a acerto de bens móveis, conforme processo 097/2022;
- 4) R\$ 5.169,00 referente a alteração de classificação de bens imóveis para bens móveis;
- 5) R\$ 57.533,25 referente a baixas para inclusão de valor complementar.

Obs.: a diferença de R\$ 17.506,40 (bens móveis e imóveis) entre o valor registrado na contabilidade e o Modelo 26 emitido pela Diretoria de Patrimonio é resultante do ajuste citado anteriormente no **item 4** (R\$ 5.169,00) mais a depreciação sofrida (R\$ 12.337,40) pelos bens ajustados, citados no **item 2**, antes do devido ajuste.

Salienta-se que a necessidade de ajustes muitas vezes é causada pela interpretação individualizada, da Portaria nº 448 de 13 de Setembro de 2002, entre os setores envolvidos.

b) Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo:

Compreende o saldo das obrigações reconhecidas pelo regime de competência referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito. No curto prazo foram classificados os valores exigíveis em até 12 meses da data das demonstrações contábeis. O quadro a seguir demonstra os valores registrados a curto prazo:

Obrigações Trab, Prev e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	Saldo
2.1.1.1.1.01 Pessoal a Pagar	R\$ 11.677,98

c) O valor de R\$ 49.842,87 em “Demais créditos e valores a longo prazo” refere-se a espólio de Hélio M. Evangelista e Luís Fernando B. Pessanha, verificados em processos administrativos de anos anteriores.

d) O valor de R\$ 82,81 em “Demais Obrigações a Curto Prazo” refere-se a consignação de seguro Sul America referente a 12/2021 que ficou pendente na Diretoria Financeira (Tesouraria) pela impossibilidade de emitir o boleto, tendo sido pago no mês de janeiro/2022.

e) O valor deficitario de R\$ 1.727,02 no final do exercício, no Quadro do superávit / déficit financeiro, refere-se a:

(+) R\$ 90,92 - empenho 164/2018 fornecedor LGX Com. Serv. Distribuição Eirelli

(-) R\$ 1.817,50 - empenho 263/2019 fornecedor Kromac Com. Serv. Ltda

(-) R\$ 0,44 – diferença do cheque 850522 compensado a menor em 2018 (erro do Banco do Brasil).

Tais valores, mencionados no item 11.1 do Relatório de Auditoria PCA 2020 da Controladoria Geral CMM, foram ajustados no exercício de 2022.

f) Analisando o Patrimônio Líquido, a Câmara Municipal de Macaé apresentou, no final do exercício, um resultado acumulado de R\$ 41.436.155,34 decorrente de:

R\$ 192.973,92 – Déficit apurado no exercício de 2021;

R\$ 41.616.112,70 – Resultado acumulado de exercícios anteriores;

R\$ 13.016,56 – Ajustes de exercícios anteriores.

Obs.: São considerados como ajustes de exercícios anteriores os lançamentos decorrentes de omissões e incorreções de registros ocorridos em anos anteriores ou de mudanças de critérios contábeis que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes, devendo ser reconhecidos à conta do patrimônio líquido, objetivando refletir a adequação das contas, conforme a NBC TG 23 (Normas Brasileiras de Contabilidade do CFC – Conselho Federal de Contabilidade). Desta forma, nos balanços encerrados em 31/12/2021, ficaram evidenciados os valores que pertencem a exercícios anteriores.

O saldo credor de R\$ 13.016,56 referente a ajustes de exercícios anteriores no exercício de 2021 é resultante de:

R\$ 180,85 - ajuste ref. a rendimento do mes de dezembro/2018, transferido da Camara para o Fundo Especial em julho/2020, pendente em conciliação.

R\$ 5.165,62 - ajuste ref. a devolucao sicoob realizada em 15/07/2019, pendente em conciliação em 31/12/2020 por nao ter sido baixada da conciliacao em epoca propria.

R\$ 6.415,78 - ajuste ref. a compensacao de INSS competencia 01/2020 com 02/2020.

R\$ 1.254,31 - Diversos créditos ref. a valores pendentes na conciliacao da gestao anterior (dezembro/2020).

4- DEMONSTRAÇÃO DAS VARIACOES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações ocorridas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, indicando, por consequência, o resultado patrimonial do exercício.

a) O valor de R\$ 0,05 em “Outras variações patrimoniais aumentativas” refere-se a ressarcimento realizado a maior, do Instituto UBAPREV para a Camara Municipal de Macaé.

b) O valor de R\$ 1.451.438,73 em “Outras variações patrimoniais diminutivas” refere-se a pagamentos mensais a servidores referentes a prêmios e vantagens e participações em comissões.

c) O valor de R\$ 21.365,59 em “Outros benefícios previdenciários e assistenciais” refere-se a pagamentos de auxílio funeral a dependentes de servidores.

d) O resultado patrimonial do período reflete um déficit de R\$ 192.973,92 que se justifica pela transferencia dos valores a seguir, realizadas ao Fundo Especial CMM em 27/12/2021, conforme Memorando 44/2021 da Controladoria Geral CMM:

R\$ 535.272,75 - referente a saldo de superavit do exercicio de 2020.

R\$ 588.695,70 - referente a saldo de superavit do exercicio de 2019.

5- DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) indica as fontes de geração dos fluxos de entrada e dos itens de consumo de caixa durante o exercício de referência, segregados pelas atividades operacionais, de investimentos e de financiamento e apresenta o saldo do caixa na data das demonstrações contábeis.

a) O valor de R\$ 237.366,88 em “Outros ingressos operacionais” corresponde a:

R\$ 155.569,23 - Remuneração de aplicações financeiras

R\$ 34.560,24 – Ajustes de exercicios anteriores (já explicados no item **3f** deste conjunto de notas explicativas).

R\$ 23.816,41 – Creditos a receber decorrentes de folha de pagamento.

R\$ 22.919,40 - Creditos a receber diversos.

R\$ 501,55 – Despesa ja reconhecida em dezembro/2020 (saida nao considerada pelo banco no mes de dezembro/2020 conf. conciliacao, ref. a ressarcimento parcial de agosto/2020 da sessao da servidora Livia Manhaes (Carapebus).

R\$ 0,05 - Restituicao a maior realizada pelo municipio de Sao Jose de Uba, ref. a pagamentos em duplicidade no mes de dezembro/2020, realizado pela tesouraria da camara, ref. a cessao do servidor Filipe A. Mothe.

b) O valor de R\$ 14.747.297,43 no campo de Desembolsos/Outros desembolsos operacionais, refere-se a:

R\$ 14.656.257,69 – Total de retenções de impostos em folha de pagamento e fornecedores no exercício, devidamente repassados aos órgãos pertinentes no decorrer do exercício de 2021, com exceção de seguro Sul America referente a 12/2021 que ficou pendente na Diretoria Financeira (Tesouraria) pela impossibilidade de emitir o boleto, tendo sido pago no mês de janeiro/2022.

R\$ 91.867,72 - Outros pagamentos extra-orçamentários (já explicados no item **2b** deste conjunto de notas explicativas).

R\$ 827,98 - Rendimentos de aplicações financeiras no mês de janeiro e fevereiro/2021 da conta de investimentos da Câmara repassado para o Fundo Especial conf. Art. 3º, Inc. I da Lei 3490/2010. Salienta-se que apenas nesses dois meses foi utilizado incorretamente a conta 1508 - Outros depósitos (2.1.8.8.1.04.99.00.00.00).

c) O valor de R\$ 3.481.744,54 em Desembolsos/Transferências concedidas inclui pagamentos de contribuição patronal ao instituto municipal de previdência (MACAEPREV) empenhados na dotação 3.1.91.13.02.01 (citado no item **1a**).

d) O Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais com saldo negativo de R\$ 3.111.592,49 se justifica pelas transferências realizadas da Câmara para o Fundo Especial (citadas no item **4d**) e também pelo alto volume de consignações a pagar que passou de 2020 para 2021 (mesmo com suficiência financeira).

6- DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Este demonstrativo compreende os valores descritos no Passivo Circulante do Balanço Patrimonial, que são aquelas obrigações de curto prazo. Segundo a Lei 4320/64 a dívida flutuante compreende os restos a pagar (excluídos os serviços da dívida), os depósitos e os débitos em tesouraria.

a) O layout deste demonstrativo está parcialmente em desacordo com o estabelecido pela Lei 4.320/64, conforme voto apresentado em prestação de contas anterior. Quanto a isto, o chamado nº 553467 foi aberto junto ao fornecedor do sistema de contabilidade **reiterando** outro chamado (nº 518391) já aberto pela Controladoria CMM em outubro/2021 para dar a solução do problema, no entanto, a empresa Governança Brasil afirmou que o voto se tratava apenas de uma ressalva de terminologia e que seria mantido o layout do MCASP (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público).

7) DEMAIS NOTAS EXPLICATIVAS

a) O resumo da movimentação financeira decorrente da execução orçamentária, conforme Balanços Orçamentário e Financeiro, se representa conforme quadro a seguir:

A) Receita Arrecadada	R\$ 0,00
(B) Despesa Empenhada	R\$ 73.657.936,69
(C) Transferências Financeiras Líquidas	-R\$ 72.509.330,39
(D) Superávit / Déficit (A-B) - C	-R\$ 1.148.606,30

O déficit apresentado neste quadro se justifica pela transferência dos valores a seguir, realizadas ao Fundo Especial CMM em 27/12/2021, conforme Memorando 44/2021 da Controladoria Geral CMM:

R\$ 535.272,75 - referente a saldo de superavit do exercicio de 2020.

R\$ 588.695,70 - referente a saldo de superavit do exercicio de 2019.

Salienta-se que ao final do exercicio financeiro de 2021 foi devolvido ao Poder Executivo o total da sobra do duodecimo equivalente à sobra de orçamento não utilizado no exercício, conforme demonstrativos contábeis.

Macaé – RJ, 29 de abril de 2022.

NILTON CESAR PEREIRA MOREIRA
PRESIDENTE
MATRICULA 5676-6

PAULO CESAR SOUZA DO ROSARIO
CONTADOR – CRC 069069/0-9
MATRICULA 5672-3

Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA LEGISLATIVA DE MACAÉ

PAULO CESAR SOUZA DO ROSARIO
CONTADOR - CRC 069069/O-9
MATRICULA 5672-3

Município: Macae

UF: ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Demonstração da Dívida Flutuante

Exercício de 2021

Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA LEGISLATIVA DE MACAÉ

Titulos	Saldos do Exercício Anterior	Inscrição	Baixa	Saldos para o Exercício Seguinte
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	462.900,99	65.062.755,37	65.513.978,38	11.677,98
PESSOAL A PAGAR	0,44	53.846.362,68	53.834.685,14	11.677,98
PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	0,44	53.846.362,68	53.834.685,14	11.677,98
PESSOAL A PAGAR	0,44	53.846.362,68	53.834.685,14	11.677,98
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	0,00	2.772.457,59	2.772.457,59	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR- CONSOLIDAÇÃO	0,00	2.772.457,59	2.772.457,59	0,00
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS A PAGAR	0,00	2.772.457,59	2.772.457,59	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	462.900,55	8.443.935,10	8.906.835,65	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS	0,00	1.990.246,95	1.990.246,95	0,00
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	0,00	1.990.246,95	1.990.246,95	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	462.900,55	6.453.688,15	6.916.588,70	0,00
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	462.900,55	6.453.688,15	6.916.588,70	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	11.481,89	11.654.482,01	11.646.215,55	19.748,35
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	11.481,89	11.654.482,01	11.646.215,55	19.748,35
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	11.481,89	11.654.482,01	11.646.215,55	19.748,35
FORNECEDORES NACIONAIS	11.481,89	11.654.482,01	11.646.215,55	19.748,35
TRANSFERÊNCIAS FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	142.682,34	142.682,34	0,00
TRANSFERÊNCIAS LEGAIS A PAGAR	0,00	142.682,34	142.682,34	0,00
TRANSFERÊNCIAS LEGAIS A PAGAR - INTER OFSS - MUNICÍPIO	0,00	142.682,34	142.682,34	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	2.156.670,57	13.007.236,81	15.163.824,57	82,81
VALORES RESTITUÍVEIS	2.156.670,57	13.007.236,81	15.163.824,57	82,81
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	2.156.670,57	11.346.870,80	13.503.458,56	82,81
CONSIGNAÇÕES	2.156.670,57	11.344.879,18	13.501.466,94	82,81
DEPOSITOS NAO JUDICIAIS	0,00	1.991,62	1.991,62	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS – INTRA OFSS	0,00	1.660.366,01	1.660.366,01	0,00
CONSIGNAÇÕES	0,00	1.660.366,01	1.660.366,01	0,00
Restos a Pagar Não Processados de Exercícios Anteriores	646.772,21	-	646.772,21	0,00
Restos a Pagar Não Processados Inscrição no Exercício	0,00	1.101.853,06	-	1.101.853,06

Assinado Digitalmente por: NILTON CESAR PEREIRA MOREIRA

Data: 2022.05.09 14:43:07 -03:00

Assinado Digitalmente por: PAULO CESAR SOUZA DO ROSARIO

Data: 2022.05.09 14:29:41 -03:00

Fonte: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública 08/Mai/2022, 21h e 57m.

Município: Macae

UF: ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Demonstração da Dívida Flutuante

Exercício de 2021

Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA LEGISLATIVA DE MACAÉ

Titulos	Saldos do Exercício	Inscrição	Baixa	Saldos para o Exercício
TOTAL	3.277.825,66	90.969.009,59	93.113.473,05	1.133.362,20

Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

NILTON CESAR PEREIRA MOREIRA
PRESIDENTE
MATRICULA 5676-6

PAULO CESAR SOUZA DO ROSARIO
CONTADOR - CRC 069069/O-9
MATRICULA 5672-3

MODELO 2

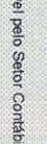
QUADRO AUXILIAR DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS

ÓRGÃO: 0001 - CÂMARA LEGISLATIVA DE MACAÉ		MUNICÍPIO: Macaé		EXERCÍCIO: 2021			
Banco	Conta Bancária	Saldo em 31/12 conforme extrato (R\$) (A)	Débitos (R\$) (B)		Saldo Contábil em 31/12 (R\$) (D = A+B-C)		
			Anteriores ao Exercício de Referência	Relativos ao Exercício de Referência			
			Anteriores ao Exercício de Referência	Relativos ao Exercício de Referência			
			Anteriores ao Exercício de Referência	Relativos ao Exercício de Referência			
			Anteriores ao Exercício de Referência	Relativos ao Exercício de Referência			
001	59878-X	R\$ 1.108.570,37	R\$ 0,00	R\$ 390.621,09	R\$ 0,00	R\$ 367.256,28	R\$ 1.131.635,18
Total Bancos em 31/12 (I)		R\$ 1.108.570,37	R\$ 0,00	R\$ 390.621,09	R\$ 0,00	R\$ 367.256,28	R\$ 1.131.635,18
Total em Espécie em 31/12 (II)							
Total das Disponibilidades Financeiras (III = I+II)							R\$ 1.131.635,18
Nome: Erika DE SOUZA AZEVEDO VIEIRA		Data: 31/12/2021		Assinatura: 			
Matrícula: 5551-4				Tesporeiro			
Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.							
Nome: Paulo Cesar Souza do Rosario		Data: 31/12/2021		Assinatura: 			
Matrícula: 5672-3				CRC-RJ nº 089089/O-9			

Câmara Municipal de Macaé
Erika de Souza Azevedo Vieira
Diretora Financeira

QUADRO I - MODELO 2

DÉBITOS

ÓRGÃO: 0001 - CÂMARA LEGISLATIVA DE MACAÉ				MUNICÍPIO: Macaé		EXERCÍCIO: 2021	
Banco: 1 - BCO DO BRASIL S.A.				Conta Bancária: 59873-X			
Relativos ao Exercício de Referência							
Data do Evento	Número do Documento	Natureza/Histórico do Débito	Valor (R\$)	Nota Explicativa para Regularização		Data da Regularização	
17/12/2021		Saida não contabilizada	R\$ 7.589,03	CHEQUE DEVOLVIDO 860961 PAULO PAES NAO CONTABILIZADO NA FOLHA DE PAGAMENTO.			
22/12/2021		Saida não contabilizada	R\$ 182.576,54	ESTORNO DE RESGATE DE APLICACAO			
31/12/2021		Entrada não considerada pelo banco	R\$ 1.298,00	AJUSTE REF. A CREDITOS A RECEBER QUE, POR ENTENDIMENTO TECNICO, DEVE COMPOR O TOTAL DA SUFICIENCIA FINANCEIRA PARA COBRIR O VALOR DE RESTOS A PAGAR E CONSIGNACOES NO EXERCICIO DE 2022 (VALOR ORIGINARIO DA CONTA 500 CREDITOS A RECEBER DECORRENTES DE FOLHA DE PAGAMENTO)			
31/12/2021		Entrada não considerada pelo banco	R\$ 155.446,62	DEVOLUCAO A SER RECEBIDA DO FUNDO ESPECIAL REF. A VALOR REPASSADO A MAIOR EM 27/12/2021			
31/12/2021		Entrada não considerada pelo banco	R\$ 9.598,08	AJUSTE REF. A CREDITOS A RECEBER QUE, POR ENTENDIMENTO TECNICO, DEVE COMPOR O TOTAL DA SUFICIENCIA FINANCEIRA PARA COBRIR O VALOR DE RESTOS A PAGAR E CONSIGNACOES NO EXERCICIO DE 2022 (VALOR ORIGINARIO DA CONTA 7164 - OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL)			
31/12/2021		Saida não contabilizada	R\$ 18.596,69	DEVOLUCOES DE LOTES DE FOLHA DE PAGAMENTO COM PROBLEMA NO PROCESSAMENTO.			
31/12/2021		Saida não contabilizada	R\$ 15.516,13	ORDENS BANCARIAS COM PROBLEMA NO PROCESSAMENTO.			
Subtotal (B)			R\$ 390.621,09				
Total (A+B)			R\$ 390.621,09				
Nome: Erika DE SOUZA AZEVEDO VIEIRA							
Matrícula: 5551-4			Data: 31/12/2021		Assinatura:  Responsável pela Tesouraria		
Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.				Assinatura:  Responsável pelo Setor Contábil		CRC-RJ nº 06908910-9	
Nome: Paulo César Souza do Rosário				Assinatura			
Matrícula: 5672-3				Data: 31/12/2021			

QUADRO II - MODELO 2

CRÉDITOS

ÓRGÃO: 0001 - CÂMARA LEGISLATIVA DE MACAÉ			MUNICÍPIO: Macaé		EXERCÍCIO: 2021	
Banco: 1 - BCO DO BRASIL S.A.			Conta Bancária: 59878-X			
Relativos ao Exercício de Referência						
Data do Evento	Número do Documento	Natureza/Histórico do Crédito	Valor (R\$)	Nota Explicativa para Regularização	Data da Regularização	
20/12/2021		Entrada não contabilizada	R\$ 8.230,00	ORDEN BANCARIA CANCELADA		
20/12/2021		Entrada não contabilizada	R\$ 9.896,35	DEVOLUCAO DE LOTE DE FOLHA DE PAGAMENTO COM PROBLEMA NO PROCESSAMENTO		
21/12/2021		Entrada não contabilizada	R\$ 7.286,13	ORDEN BANCARIA CANCELADA		
22/12/2021		Entrada não contabilizada	R\$ 182.576,54	RESGATE DE APLICACAO ESTORNADO		
22/12/2021		Entrada não contabilizada	R\$ 7.589,03	CHEQUE DEVOLVIDO 850981 PAULO PAES		
23/12/2021		Entrada não contabilizada	R\$ 8.900,34	DEVOLUCAO DE LOTE DE FOLHA DE PAGAMENTO COM PROBLEMA NO PROCESSAMENTO		
31/12/2021		Saida não considerada pelo banco	R\$ 142.882,34	COMPLEMENTO DE SOBRA DE DUODECIMO A SER DEVOLVIDO PARA O PODER EXECUTIVO		
31/12/2021		Saida não considerada pelo banco	R\$ 595,55	REF. A COMPLEMENTO DE RENDIMENTO DE APLICACAO MES 12/2021 DA CONTA DA CAMARA A TRANSFERIR PARA O FUNDO ESPECIAL EM 01/2022		
Subtotal (B)			R\$ 387.556,28			
Total (A+B)			R\$ 387.556,28			
Nome: ERICA DE SOUZA AZEVEDO VIEIRA			Data: 31/12/2021		Assinatura: 	
Matrícula: 5551-4			Data: 31/12/2021		Assinatura: 	
Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.			Data: 31/12/2021		Assinatura: 	
Nome: Paulo Cesar Souza do Rosario			Data: 31/12/2021		Assinatura: 	
Matrícula: 5672-3			Data: 31/12/2021		Assinatura: 	

MODELO 3A – CÂMARA MUNICIPAL

RELATÓRIO ELABORADO PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO COMPETENTE

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

Município: MACAÉ

Exercício: 2021

1) SOBRE AS AÇÕES DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO COMPETENTE

	Questões Normativas	Sim	Não	Não Aplicável	Vide Nota Explicativa
1	Existem manuais, rotinas ou normas internas que disciplinam os procedimentos, atividades, atribuições da unidade de controle interno?				X
2	Foram realizadas auditorias contábil/financeira?				X
3	Foi realizada auditoria operacional?				X
4	Foi realizada auditoria patrimonial?				X
5	Foi realizada auditoria tributária?		X		
6	Foi realizada auditoria de sistemas e processamento eletrônico?		X		
7	Foram realizadas auditorias em outras áreas?		X		
8	Os resultados das auditorias serviram de base para elaboração do presente relatório?			X	

Questões Normativas	Nota Explicativa
1	Em fase de implementação – fase de revisão.
2	Foram realizadas diversas análises, orientações e recomendações relativas a folha de pagamento, obrigações previdenciárias, conciliações contábeis, conciliações bancárias, acompanhamento das obrigações acessórias, restituição de pagamentos indevidos, por exemplo.
3	Nos procedimentos de despesas, ocorrem manifestações prévias e de conformidade, além de verificação nos procedimentos de pagamento.
4	Por meio da participação em Comissões de trabalho interno, novas rotinas e manualizações foram sugeridas. Atualmente, encontra-se em fase final de elaboração os novos manuais de rotina da Diretoria de Patrimônio.
5	
6	
7	
8	

2 – RESPONSÁVEIS

Descrição	Nome do Responsável	Ato de Nomeação	Ato de Exoneração	CPF	Período de Gestão
Responsável(is) pelas Contas	Nilton César Pereira Moreira	Diploma	-	028.976.227-84	01/01/2021 a 31/12/2021
Responsável pelo encaminhamento das Contas	Nilton César Pereira Moreira	Diploma	-	028.976.227-84	01/01/2021 a 31/12/2021
Responsável(is) pelo Setor Contábil	Paulo César Souza do Rosário	Portaria nº 071/2022	-	743.570.507-15	01/01/2021 a 31/12/2021
Responsável(is) pelo Controle Interno Competente	Luis Carlos da Silva Cunha	Portaria nº 004/2021	-	056.990.367-09	01/01/2021 a 31/12/2021
Responsável(is) pela Tesouraria	Erica de Souza Azevedo Vieira	Portaria nº 015/2021	-	052.631.247-59	01/01/2021 a 31/12/2021

MODELO 3A – CÂMARA MUNICIPAL

RELATÓRIO ELABORADO PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO COMPETENTE

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

Município: MACAÉ

Exercício: 2021

Responsável(is) pelos Bens Patrimoniais	Valéria Dias Moura	Portaria nº 036/2021	-	004.334.347-32	01/01/2021 a 31/12/2021
Outros responsáveis Responsável pelos Bens em Almoxarifado	Ueliton Flores Zumpichiatti	Portaria nº 030/2021	-	056.865.137-59	01/01/2021 a 31/12/2021

3 - ANÁLISE DA GESTÃO DA UNIDADE GESTORA

3.1 - Demonstrativos Contábeis:

Questões Normativas		Sim	Não	Não Aplicável	Vide Nota Explicativa
1	As demonstrações contábeis foram realizadas de acordo com os princípios de contabilidade, com as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público e MCASP?				X
2	Os erros na escrituração contábil do exercício anterior foram corrigidos por meio de lançamentos de estorno, transferência ou complementação e acompanhados de notas explicativas, em observância ao disposto na normatização do CFC?			X	
3	As demonstrações contábeis evidenciam a integralidade do Ativo Imobilizado em compatibilidade com os inventários anuais, bem como, as variações decorrentes de depreciação, amortização ou exaustão, e as devidas reavaliações?		X		
4	O saldo registrado em Caixa e Equivalentes de Caixa e Investimentos e Aplicações guarda paridade com os extratos e respectivas conciliações bancárias e valores em espécie, se for o caso?				X
5	Constam Notas Explicativas com informações complementares que auxiliem a análise dos Demonstrativos Contábeis, conforme orientação do MCASP?	X			
6	Foi evidenciada a composição e os esclarecimentos quantos aos valores registrados nas rubricas "Ajuste de Exercícios Anteriores" e "Ajuste de Avaliação Patrimonial"?	X			
7	Estão sendo adotadas providências para a regularização das pendências quanto aos débitos e créditos não contabilizados, nas conciliações bancárias?			X	Se sim, especificar

Questões Normativas	Nota Explicativa
1	Sim, exceto quanto aos apontamentos efetuados no presente Relatório.
2	
3	Não houve compatibilidade, conforme item 8.1.2 do presente Relatório.
4	Ver item 7, b) do presente Relatório.
5	
6	
7	

3.2 - Gestão Fiscal, Financeira e Orçamentária:

Tabela 1 – Resumo da Movimentação Financeira decorrente da Execução Orçamentária

Descrição	Valor (R\$)
(A) Receita Arrecadada	R\$ -
(B) Despesa Empenhada	R\$ 73.657.936,69
(C) Transferências Financeiras Líquidas *	R\$ -72.509.330,39
(D) Superávit / Déficit (A-B) - C	R\$ -1.148.606,30

MODELO 3A – CÂMARA MUNICIPAL

RELATÓRIO ELABORADO PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO COMPETENTE

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

Município: MACAÉ

Exercício: 2021

(*) Transferências Financeiras Líquidas = transferências concedidas (-) transferências recebidas.

	Questões Normativas	Sim	Não	Não Aplicável	Vide Nota Explicativa
1	O déficit financeiro foi contido com a adoção de medidas pela administração?			X	Se sim, especificar
2	As contribuições previdenciárias dos servidores estão sendo recolhidas regularmente?	X			
3	A contribuição previdenciária patronal está sendo recolhida regularmente?	X			
4	As receitas extra-orçamentárias foram repassadas a quem de direito?	X			
5	As despesas, selecionadas com base em técnicas de amostragem, foram previamente empenhadas?	X			
6	As despesas, selecionadas com base em técnicas de amostragem, observaram os pré-requisitos para sua liquidação, conforme artigo 63 da Lei Federal nº 4.320/64?	X			
7	As despesas pagas, selecionadas com base em técnicas de amostragem, foram devidamente liquidadas?	X			
8	Os recursos vinculados, selecionados com base em técnicas de amostragem, foram devidamente aplicados na finalidade a que se destinavam?			X	
9	Existe controle para que seja observado se os passivos estão sendo pagos em ordem cronológica de suas exigibilidades?	X			Se sim, especificar
10	Foi observada a normatização municipal na concessão e comprovação dos adiantamentos?				X
11	Foram adotadas medidas administrativas para caracterização ou elisão de dano ao erário, procedimento empregado antes da instauração da Tomada de Contas?	X			Se sim, especificar
12	A documentação prevista no artigo 12 da Deliberação TCE-RJ nº 277/2017, referente ao setor de tesouraria, encontra-se arquivada no órgão?	X			

Questões Normativas	Nota Explicativa
1	O déficit apurado na Tabela 1 se justifica pelo repasse em 2021, para o Fundo Especial da CMM, dos Superávits Financeiros de 2019 e de 2020, não repassados anteriormente, tendo como base o art. 3º, XIII, da Lei Nº 3490/2010, lei de criação do Fundo Especial da CMM. Veja item 7, a), das Notas Explicativas.
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	O Sistema da GovBr, no módulo Tesouraria, disponibiliza esse controle no link "Cronologia de Pagamentos".
10	Em 2021 não houve adiantamentos.
11	A multa e juros por atraso de pagamento da GPS 03/2021, no valor de R\$ 8.730,84, foi devidamente restituída, conforme Processo nº 1392/2021.
12	

MODELO 3A – CÂMARA MUNICIPAL

RELATÓRIO ELABORADO PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO COMPETENTE

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

Município: MACAÉ

Exercício: 2021

3.3 - Gestão patrimonial:

Questões Normativas		Sim	Não	Não Aplicável	Vide Nota Explicativa
1	Os passivos cancelados encontram embasamento legal?	X			
2	Os controles de bens de caráter permanente contêm informações necessárias e suficientes para sua caracterização?	X			
3	As baixas dos bens por obsolescência, imprestabilidade, por ser de recuperação antieconômica ou por ser inservível ao serviço público, estão sendo devidamente controlados?	X			
4	A documentação prevista no artigo 12 da Deliberação TCE-RJ nº 277/2017, referente aos bens patrimoniais, encontra-se arquivada no órgão?	X			
5	A documentação prevista no artigo 12 da Deliberação TCE-RJ nº 277/2017, referente aos bens em almoxarifado, encontra-se arquivada no órgão?	X			

Questões Normativas	Nota Explicativa
1	
2	
3	
4	
5	

3.4 - Demais Atos da Gestão:

Questões Normativas		Sim	Não	Não Aplicável	Vide Nota Explicativa
1	As diárias foram pagas e comprovadas de acordo com a legislação municipal?	X			
2	Foi respeitado o limite com a folha de pagamentos, conforme determinado no § 1º do artigo 29-A da Constituição Federal?	X			
3	Foi respeitado o limite com gastos da Câmara Municipal conforme determinado no caput do artigo 29-A da Constituição Federal?	X			
5	O Poder Legislativo respeitou o limite de despesa com pessoal estabelecido na alínea "a", inciso III, art. 20 da LRF (6% da RCL) em algum período do exercício?	X			
6	Foi respeitado o disposto no artigo 42 da Lei Federal nº 101/00 quando do término do mandato do Presidente da Câmara?			X	

Questões Normativas	Nota Explicativa
1	
2	
3	
4	
5	
6	

MODELO 3A – CÂMARA MUNICIPAL

RELATÓRIO ELABORADO PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO COMPETENTE

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

Município: MACAÉ

Exercício: 2021

4 - AÇÕES REALIZADAS

Tabela 2 – Demonstrativo das Responsabilidades não Regularizadas

Responsáveis	Natureza da Responsabilidade	Processo nº	Valor (R\$)	Providências Adotadas
Nome				
Matrícula nº				
Nome				
Matrícula nº				
Nome				
Matrícula nº				
Nome				
Matrícula nº				
Total			-	-

Tabela 3 – Tomadas de Contas Instauradas no Exercício por iniciativa da Administração

Natureza da Responsabilidade	Valor do Dano (R\$)	Encaminhada ao TCE-RJ
Total	-	-

Tabela 4 – Tomadas de Contas Instauradas no Exercício por determinação do TCE-RJ

Natureza da Responsabilidade	Valor do Dano (R\$)	Encaminhada ao TCE-RJ
Total	-	-

Questão Normativa		Sim	Não	Não Aplicável	Vide Nota Explicativa
1	As responsabilidades não regularizadas foram contabilizadas?			X	
2	Foram adotadas providências visando à regularização das responsabilidades não regularizadas inscritas no exercício?			X	
3	Foram instauradas Tomadas de Contas visando ao ressarcimento de dano/prejuízos ao erário público?			X	
4	As Tomadas de Contas, previstas em norma própria do TCE-RJ, foram encaminhadas ao Tribunal de Contas?			X	

Questão Normativa	Nota Explicativa
1	
2	
3	
4	

5 – IMPLEMENTAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES ANTERIORES

MODELO 3A – CÂMARA MUNICIPAL
RELATÓRIO ELABORADO PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO COMPETENTE

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

Município: MACAÉ

Exercício: 2021

Questões Normativas		Sim	Não	Não Aplicável	Vide Nota Explicativa
1	As determinações do TCE/RJ, relativas a exercícios anteriores, foram atendidas?	X			
2	As recomendações formuladas pelo controle interno, relativas a exercícios anteriores, foram atendidas?				X

Questões Normativas	Nota Explicativa
1	
2	Não, considerando como exemplo o item 11.3 do presente Relatório.

6 - APONTAMENTOS DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida na Deliberação 277, de 24 de agosto de 2017, do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, apresentamos os seguintes APONTAMENTOS DO CONTROLE INTERNO, que trata dos exames realizados sobre os atos e consequentes fatos da gestão da Câmara Municipal de Macaé, praticados no período de **01/01 a 31/12/2021**.

1. INTRODUÇÃO

1.1 – O trabalho foi desenvolvido na sede do Órgão, localizado na cidade de **Macaé/RJ**. Os documentos da Deliberação TCE/RJ nº 277/2017 foram recebidos e os exames foram efetuados na extensão julgada necessária nas circunstâncias apresentadas, com o objetivo de emitir opinião sobre a regularidade da gestão.

1.2 – Nenhuma restrição nos foi imposta quanto ao método ou extensão dos nossos trabalhos.

2. ORÇAMENTO E ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O orçamento da Câmara Municipal de Macaé para o exercício financeiro de 2021 foi aprovado pela Lei Municipal nº 4.717 de 06 de janeiro de 2021, que fixou a despesa no montante de R\$ 66.000.000,00 (sessenta e seis milhões de reais).

Durante o exercício houve a abertura de Créditos Adicionais¹, conforme abaixo:

¹ Decreto nº 066/2021: decorre de um pedido de correção do valor da CMM na LOA, que foi efetuado com base em projeção equivocada da Secretaria de Fazenda.

MODELO 3A – CÂMARA MUNICIPAL

RELATÓRIO ELABORADO PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO COMPETENTE

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

Município: MACAÉ

Exercício: 2021



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

Página 1 de 1

Demonstrativo das Alterações Orçamentárias - 2021
Data Final: 31/12/2021

Lei Autorizativa: 4.717, de 06 de janeiro de 2021.

INSTRUMENTO	Nº	TIPO	ANULAÇÃO	DOTAÇÃO CRÉDITO ESPECIAL	SUPL. P/ ANULAÇÃO	SUPL. P/ SUPERÁVIT	SUPL. P/ EXCESSO	SUPL. P/ CONVÊNIO
Decreto	047/2021	Suplementar	R\$ 20.000,00	R\$ -	R\$ 20.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Decreto	063/2021	Suplementar	R\$ 20.000,00	R\$ -	R\$ 20.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Decreto	066/2021	Suplementar	R\$ -	R\$ -	R\$ 8.000.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Decreto	096/2021	Suplementar	R\$ 1.546.907,24	R\$ -	R\$ 1.546.907,24	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Decreto	145/2021	Suplementar	R\$ 700.000,00	R\$ -	R\$ 700.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Decreto	175/2021	Suplementar	R\$ 20.000,00	R\$ -	R\$ 20.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Decreto	194/2021	Suplementar	R\$ 20.000,00	R\$ -	R\$ 20.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Decreto	199/2021	Suplementar	R\$ 20.000,00	R\$ -	R\$ 20.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Decreto	243/2021	Suplementar	R\$ 4.300.000,00	R\$ -	R\$ 4.300.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Decreto	261/2021	Suplementar	R\$ 2.545,13	R\$ -	R\$ 2.545,13	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Decreto	275/2021	Suplementar	R\$ 20.000,00	R\$ -	R\$ 20.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Decreto	281/2021	Suplementar	R\$ 20.000,00	R\$ -	R\$ 20.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Decreto	284/2021	Suplementar	R\$ 13.460,00	R\$ -	R\$ 13.460,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Decreto	288/2021	Suplementar	R\$ 278.799,62	R\$ -	R\$ 278.799,62	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Decreto	324/2021	Suplementar	R\$ 26.000,00	R\$ -	R\$ 26.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Decreto	326/2021	Suplementar	R\$ 1.466.000,00	R\$ -	R\$ 1.466.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Totais:			R\$ 8.473.711,99	R\$ -	R\$ 16.473.711,99	R\$ -	R\$ -	R\$ -

Resumo do Movimento da Despesa

Descrição	Valor (R\$)
Despesa Fixada	66.000.000,00
(+) Aumento por créditos adicionais ²	16.473.711,99
(-) Reduções	(8.473.711,99)
(-) Despesas Empenhadas	(73.657.936,69)
(=) Economia de Dotações	342.063,31

Conforme Balanço Orçamentário de 2021.

3. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

a) Resultado Orçamentário

O montante de Cotas Recebidas da Prefeitura Municipal de Macaé em 2021 foi de R\$ 74.000.000,00 (setenta e quatro milhões de reais).

Resumo da Execução Orçamentária

Descrição	Valor (R\$)
-----------	-------------

² Créditos Suplementares

MODELO 3A – CÂMARA MUNICIPAL

RELATÓRIO ELABORADO PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO COMPETENTE

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

Município: MACAÉ

Exercício: 2021

Cota Recebida ref. orçamento de 2021 da Prefeitura de Macaé	74.000.000,00
(-) Despesa Empenhada	73.657.936,69
(=) Superávit (Recebimento maior que as despesas)	342.063,31

Conforme Anexo 13 - Balanço Financeiro, Anexo 12 - Balanço Orçamentário e Balancete Analítico conta reduzida 3544 (4.5.1.1.2.01)

b) Execução da Despesa

Execução Orçamentária da Despesa	
Descrição	Valor (R\$)
Dotação Atualizada	74.000.000,00
(-) Despesa Empenhada (1)	73.657.936,69
(=) Economia Orçamentária	342.063,31
Despesa Liquidada (2)	72.538.061,86
Despesa Paga (3)	72.527.486,66
Restos a Pagar Não Processados (1 – 2)	1.119.874,83³
Restos a Pagar Processados (2 – 3)	10.575,20⁴

Conforme Anexo 12 - Balanço Orçamentário.

4. RESTOS A PAGAR

Os valores de Restos a Pagar Processados e de Restos a Pagar Não Processados, inscritos no exercício de 2021 foram de R\$ 10.575,20 e R\$ 1.119.874,83 (Restos a Pagar Não Processados a Liquidar = R\$ 1.101.853,06 + Restos a Pagar Não Processados em Liquidação = R\$ 18.021,77⁵), respectivamente.

³ Conforme Balanço Financeiro.

⁴ Conforme Balanço Financeiro.

⁵ Empenho 110/2021 (R\$ 9.034,11), empenho 111/2021 (R\$ 6.660,00) e empenho 116/2021 (2.327,66).

MODELO 3A – CÂMARA MUNICIPAL**RELATÓRIO ELABORADO PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO COMPETENTE****Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ****Município: MACAÉ****Exercício: 2021**

Os Restos a Pagar Processados inscritos em 2020, no valor de R\$ 464.801,70, foram pagos em 2021. O saldo de Restos a Pagar Processados inscrito em 2019, no valor de R\$ 7.854,16, foi pago em 2021.

Dos R\$ 646.772,21 de Restos a Pagar Não Processados inscritos em 2020, R\$ 634.193,27 foram pagos em 2021 e R\$ 12.578,94 foram cancelados em 2021 (empenho 70/2020 = R\$ 9.240,46 + empenho 96/2020 = R\$ 3.338,48).

5. DÍVIDA FUNDADA

Não houve Dívida Fundada em 2021, conforme Anexo 16 da Lei 4.320/64.

6. DÍVIDA FLUTUANTE

O saldo da Dívida Flutuante em 31/12/2021 informado no Anexo 17, de R\$ 1.133.362,20 (um milhão, cento e trinta e três mil, trezentos e sessenta e dois reais e vinte centavos), coincide com o valor informado no Balanço Patrimonial.

<i>Conferência Dívida Flutuante 2021</i>	
Descrição	Valor (R\$)
<i>Balanço Patrimonial 2021 (Passivo Financeiro)</i>	1.133.362,20
<i>Dívida Flutuante em 31/12/2021</i>	1.133.362,20
<i>(=) Diferença</i>	0,00

Tendo em vista as conciliações contábeis efetuadas, a composição correta da Dívida Flutuante de 2021 seria:

MODELO 3A – CÂMARA MUNICIPAL
RELATÓRIO ELABORADO PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO COMPETENTE

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

Município: MACAÉ

Exercício: 2021

	DÍVIDA FLUTUANTE APRESENTADA (A)	<u>CORRETA</u> COMPOSIÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE (B)	DIFERENÇA (A-B)	ITEM
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 31.509,14	R\$ 29.782,56	R\$ 1.726,58	
Salários a pagar (1115)	R\$ 11.677,98	R\$ 11.677,98	-	
Fornecedores a pagar (1325)	R\$ 19.748,35	R\$ 18.021,77 ⁶	R\$ 1.726,58	Ver item 11.1
Consignação - SUL AMÉRICA (5024)	R\$ 82,81	R\$ 82,81	-	
RP Não Processados 2021 – A Liquidar	R\$ 1.101.853,06	R\$ 1.101.853,06	-	
<u>TOTAL DA DÍVIDA FLUTUANTE EM 31/12/2021</u>	<u>R\$ 1.133.362,20</u>	<u>R\$ 1.131.635,62</u>	<u>R\$ 1.726,58⁷</u>	

O saldo de Consignações, no valor de R\$ 82,81, foi pago em 12/01/2022, conforme lançamento 1802.

Considerando a ressalva⁸ no voto do Processo TCE/RJ nº 213.343-6/17, quanto a terminologia empregada na Demonstração da Dívida Flutuante enviada para a Prestação de Contas de 2016, foi aberto o chamado nº 518391, solicitando a regularização, tendo em vista que entendemos que o Anexo 17 da Lei nº 4.320/64 não foi remodelado pela STN, em concordância com o voto do Relator. Porém, a empresa GOVBr entende que o layout apresentado está correto e não efetuará a correção, a menos que o TCE/RJ permaneça com essa ressalva. Abaixo, segue transcrição da conclusão da GOVBr:

“Nossa posição final é a mesma da STN, que o Anexo 17 não está mais em vigor em razão da existência de outros demonstrativos atualizados pela nova política contábil. Em caso de permanência desta exigência na prestação de contas, que o egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro possa

⁶ Restos a Pagar Não Processados em Liquidação – 2021.

⁷ R\$ 1.817,50 – R\$ 90,92 = R\$ 1.726,58 (veja item 11.1, do presente Relatório e item 3, e), das Notas Explicativas).

⁸ “1.1. RESSALVAS

1.1.1. Quanto ao fato da Demonstração da Dívida Flutuante (fls. 52/53), que apesar de ser um demonstrativo sob a previsão da Lei Federal nº 4.320/64, a terminologia empregada na sua constituição seguiu a do MCASP, prejudicando a evidenciação das contas analíticas que demonstram a movimentação extraorçamentárias.”

MODELO 3A – CÂMARA MUNICIPAL
RELATÓRIO ELABORADO PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO COMPETENTE

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

Município: MACAÉ

Exercício: 2021

publicar as orientações e esclarecimentos do seu entendimento sobre a composição deste Anexo 17 diante da nova política contábil em andamento na Federação.”

Por esse motivo, a Demonstração da Dívida Flutuante de 2021 foi apresentada com a terminologia do MCASP.

Esses achados serão considerados como ressalvas.

7. GESTÃO FINANCEIRA

A Diretoria Financeira em 2021 teve por responsável a servidora Erica de Souza Azevedo Vieira, matr. 5551-4, conforme Portaria nº 015/2021. O Modelo 2 da Deliberação TCE/RJ nº 277/17 atesta que não havia valores existentes na tesouraria em 31/12/2021.

a) Movimentação Financeira

Balanco Financeiro	
Descrição	Valor (R\$)
Saldo bancário de 2020 (*)	4.243.227,67
(+) Ingressos:	87.891.988,35
Cota Recebida da Prefeitura de Macaé	74.000.000,00
Ingressos Extraorçamentários	13.891.988,35
(-) Dispêndios (A+B+C):	91.003.580,84
Despesa orçamentária (A)	73.657.936,69
Transferências Financeiras Concedidas - Independentes de Execução Orçamentária (B):	1.490.669,61
Transferências Financeiras Concedidas ao Fundo Especial da CMM (FECMM): rendimentos de aplicação financeira de 03/2021 a 12/2021	154.741,25

MODELO 3A – CÂMARA MUNICIPAL

RELATÓRIO ELABORADO PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO COMPETENTE

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

Município: MACAÉ

Exercício: 2021

Transferências Financeiras Concedidas ao Fundo Especial da CMM: superávit financeiro da CMM de 2019 e 2020	1.123.968,45 ⁹
Transferências Financeiras Concedidas à Prefeitura de Macaé: Referente devolução de duodécimo de 2021.	211.959,91 ¹⁰
(-) Pagamentos Extraorçamentários (C)	15.854.974,54 ¹¹
(=) Saldo bancário de 2021(*)	1.131.635,18

() Valores guardam paridade com os valores informados no Balanço Patrimonial e Demonstração dos Fluxos de Caixa.*

Como ressalvas do Balanço Financeiro e Demonstração dos Fluxos de Caixa, veja item 11.5.

b) Conciliação Bancária

A Conciliação Bancária de 12/2021 apresenta-se da seguinte forma, conforme Modelo 21 da Deliberação 277/2017:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA DE 12/2021 – BANCO DO BRASIL – CONTA 59878-X – <u>CONTA CORRENTE</u>	
Descrição	Valor (R\$)
Saldo do extrato em 31/12/2021 (A)	0,00
(+) Débitos (Anexo I) (B)	390.621,09
(-) Créditos (Anexo II) (C)	366.960,73
(=) Saldo que tem que conferir com os registros contábeis em 31/12/2021 (A+B-C)	23.660,36

⁹ R\$ 588.695,70 (2019) + R\$ 532.272,75 (2020) = R\$ 1.123.968,45

¹⁰ R\$ 203.229,07 + R\$ 8.730,84 = R\$ 211.959,91.

¹¹ Incluso os valores de R\$ 1.163,84 (12/2020), R\$ 438,43 (01/2021) e R\$ 389,55 (02/2021), no total de R\$ 1.991,62, referente aos repasses de Rendimento de Aplicação Financeira da CMM para o FECMM.

MODELO 3A – CÂMARA MUNICIPAL

RELATÓRIO ELABORADO PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO COMPETENTE

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

Município: MACAÉ

Exercício: 2021

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA DE 12/2021 – BANCO DO BRASIL – CONTA 59878-X – <u>CONTA INVESTIMENTO</u>	
Descrição	Valor (R\$)
Saldo do extrato em 31/12/2021 (A)	1.108.570,37
(+) Débitos (Anexo I) (B)	0,00
(-) Créditos (Anexo II) (C)	595,55
(=) Saldo que tem que conferir com os registros contábeis em 31/12/2021 (A+B-C)	1.107.974,82

O saldo bancário em 31/12/2021 apresentado nas Demonstrações Contábeis e nos Modelos 2 e 21 da Deliberação TCE/RJ nº 277/2017, consta paridade (R\$ 1.131.635,18).

Porém, destacam-se as seguintes ressalvas referentes aos Modelos 2 e 21, de 12/2021:

- Os históricos dos Quadros I e II, dos Modelos 2 e 21, foram informados indevidamente na coluna “Nota Explicativa para Regularização”, ao invés de ter sido na coluna “Natureza/Histórico do Débito”. Portanto, não foram informadas Notas explicativas para Regularização, nem “Data da Regularização” (chamados foram abertos para a empresa GovBR, a fim de resolver o problema, porém, sem solução até o momento). As pendências foram regularizadas em fevereiro de 2022;
- Considerando o histórico dos lançamentos do Quadro I e II dos Modelo 2 e 21, os valores abaixo não deveriam compor a Conciliação Bancária. Portanto, o campo “Saldo que tem que conferir com os registros contábeis em 31/12/2021 (A+B-C)”, do Modelo 21 da conta corrente (4832), deveria ser R\$ 0,00 (zero), e o campo “Total da Disponibilidades Financeiras (III=I+II)” do Modelo 2, deveria ser R\$ 1.107.974,82 (R\$ 1.131.635,18 – R\$ 23.660,36):

Modelos 2 e 21 – CONTA CORRENTE (4832)			
Quadro I	Quadro II	(A-B)	Histórico
R\$ 9.598,08		R\$ 9.598,08 ¹²	... créditos a receber... para compor o total de suficiência financeira...
R\$ 1.298,00		R\$ 1.298,00 ¹³	... créditos a receber... para compor o total

¹² Lançamento 26577 = D: 4832 (Banco C/C) C: 7164 (Outras Restituições –Ativo Circulante), para compor o total da suficiência financeira, conforme histórico do lançamento.

¹³ Lançamento 26575 = D: 4832 (Banco C/C) C: 500 (Créditos a Receber decorrente de folha de pagamento), para compor o total da suficiência financeira, conforme histórico do lançamento.

MODELO 3A – CÂMARA MUNICIPAL
RELATÓRIO ELABORADO PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO COMPETENTE

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ	Município: MACAÉ	Exercício: 2021
---	-------------------------	------------------------

			de suficiência financeira...
R\$ 155.446,62	R\$ 142.682,34	R\$ 12.764,28 ¹⁴	Quadro I - Devolução a ser recebida do Fundo Especial ref. a valor repassado a maior em 27/12/2021; Quadro II - Complemento de sobra do duodécimo a ser devolvido para o Poder Executivo
	TOTAL	R\$ 23.660,36	

Veja item 11.8 do presente Relatório.

8. GESTÃO PATRIMONIAL

Na Demonstração das Variações Patrimoniais de 2021 foi apurado um Déficit na ordem de R\$ 192.973,92 (cento e noventa e dois mil, novecentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos).

No Balanço Patrimonial de 2021, o saldo do Patrimônio Líquido apurado foi de R\$ 41.436.155,34 (quarenta e um milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, cento e cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), conforme demonstrado a seguir:

Conferência de Saldo do Patrimônio Líquido 2021	
Descrição	Valor (R\$)
Saldo Patrimonial de 2020 (1)	41.616.112,70
(+) Variações Patrimoniais Aumentativas (2)	74.613.207,41
(-) Variações Patrimoniais Diminutivas (3)	74.806.181,33
(=) Resultado Patrimonial do Exercício (2-3) = (4)	(192.973,92)
Ajustes de Exercícios Anteriores (5)	13.016,56
Resultado Acumulado Apurado em 2021 (1+4+5)=(6)	41.436.155,34
Resultado Acumulado Apurado no Balanço Patrimonial de 2021 (7)	41.436.155,34
Diferença (6-7)	0,00

¹⁴ Lançamento 26590 = D: 4832 (Banco C/C) C: 7164 (Outras Restituições –Ativo Circulante), para compor o total da suficiência financeira, conforme histórico do lançamento.

MODELO 3A – CÂMARA MUNICIPAL
RELATÓRIO ELABORADO PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO COMPETENTE

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ	Município: MACAÉ	Exercício: 2021
---	-------------------------	------------------------

Conferência do Saldo Patrimonial de 2021 – Lei Federal nº 4.320/64	R\$
(A) Patrimônio Líquido = BP	41.436.155,34
(B) SALDO de Restos a Pagar Não Processados a Liquidar em 31/12/2021	1.101.853,06
(C) Saldo Patrimonial Apurado (A - B)	40.334.302,28
(D) Saldo Patrimonial Evidenciado no Balanço Patrimonial	40.334.302,28
Diferença (E) = (C) – (D)	0,00

Identificamos que o saldo de R\$ 12.920,74¹⁵, referente a Adiantamento de 13º Salário, foi registrado indevidamente como VPD, quando deveria constar em 31/12/2021 no Ativo Circulante na conta 1.1.3.1.1.01.02 (13º Salário – Adiantamento). Os descontos de Adiantamento de 13º Salário, no valor de R\$ 12.920,74, foram efetuados em 2022.

Portanto, o valor apresentado de Déficit na Demonstração das Variações Patrimoniais de 2021 deveria estar a menor em R\$ 12.920,74, conforme achado acima.

*Esses achados de auditoria serão considerados como **ressalvas**.*

8.1 – Contabilidade X Almoxarifado / Contabilidade X Patrimônio

8.1.1 - Contabilidade X Almoxarifado

O saldo inicial (R\$ 93.509,41) de 2021 apresentado pelo Setor de Almoxarifado através do Modelo 27 não guarda paridade com o saldo inicial contábil, apresentando uma diferença de R\$ 0,01¹⁶. Já o saldo final de 2021 (R\$ 86.610,76) guarda paridade com o saldo final contábil.

Salientamos que há diferença entre “Material produzido em gráfica” e “Material para Utilização em Gráfica”. Assim, identificamos que a conta “Material para Utilização em Gráfica” tem sido utilizada indevidamente para registro de itens produzidos em gráfica, tanto pelo setor de Almoxarifado, quanto pela Contabilidade.

¹⁵ R\$ 12.920,74 (Carlos Matheus: matr. 5908-0 – R\$ 2.761,19; Raquel Orto: matr. 5906-4 – R\$ 4.960,24; Geraldo Bernardo: matr. 5896-3 - R\$ 5.199,31).

¹⁶ Notas Explicativas do PCA 2020: ITEM 3, e): “A diferença de R\$ 0,01 entre o valor constante do saldo final da Prestação de Contas de Almoxarifado (R\$ 93.509,41) e o valor de “Estoques” no Balanço Patrimonial (R\$ 93.509,40)” se deu por questão de truncamento em cálculos realizados pelo sistema de almoxarifado.”

MODELO 3A – CÂMARA MUNICIPAL

RELATÓRIO ELABORADO PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO COMPETENTE

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

Município: MACAÉ

Exercício: 2021

Na aquisição de carimbos (NF-e 11 D Petros) e na aquisição de placas de homenagens e placas de identificação de setores (NF-e 272 e 282 A J MUNIZ), identificamos as seguintes inconsistências de classificação pelos setores:

NF-e/ NFS-e	R\$	CLASSIFICAÇÃO CORRETA	CLASSIFICAÇÃO EFETUADA PELO SETOR DE ALMOXARIFADO	CLASSIFICAÇÃO EFETUADA PELO SETOR DE CONTABILIDADE
NF-e 11 D PETROS - <u>CARIMBOS</u>	R\$ 15.139,00	Material de Expediente	R\$ 6.246,00 – Material para Utilização em Gráfica. R\$ 8.893,00 – Material de Expediente.	R\$ 15.139,00 - Material para Utilização em Gráfica.
NFS-e 272 A J MUNIZ - CONFEÇÃO DE PLACAS	R\$ 25.511,00	R\$ 23.560,00 – Material para Festividades e Homenagens R\$ 1.951,00 – Material de Sinalização Visual	R\$ 23.560,00 – Material de Expediente R\$ 675,00 – Material para Utilização em Gráfica R\$ 1.276,00 – Material de Expediente	R\$ 25.511,00 - Material para Utilização em Gráfica.
NFS-e 282 A J MUNIZ - CONFEÇÃO DE PLACAS	R\$ 1.836,00	R\$ 1.140,00 - Material para Festividades e Homenagens R\$ 696,00 - Material de Sinalização Visual	R\$ 1.836,00 – Material de Expediente	R\$ 1.836,00 - Material para Festividades e Homenagens

RECOMENDAMOS que os itens sejam classificados devidamente pelos setores de Almojarifado e Contabilidade, de forma mais analítica possível, na conta mais adequada a cada caso.

MODELO 3A – CÂMARA MUNICIPAL
RELATÓRIO ELABORADO PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO COMPETENTE

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ	Município: MACAÉ	Exercício: 2021
---	-------------------------	------------------------

Esses achados de auditoria serão considerados como ressalvas.

8.1.2 - Contabilidade X Patrimônio

A CMM recebeu do Fundo Especial da CMM bens no valor de R\$ 437.575,10, referente às aquisições do Fundo de 2021, em conformidade com o art. 6º da Lei nº 3490/2010, lei que instituiu o Fundo Especial.

Conforme apontado em Notas Explicativas do setor de Patrimônio e em Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, os valores dos Modelos 23, 24 e 26 não guardam paridade com os valores contábeis.

O Modelo 26 (Demonstrativo da Movimentação dos Bens Patrimoniais no Exercício) não guarda paridade com os registros contábeis (conforme informado na declaração do Setor Contábil e em Notas Explicativas):

DESCRIÇÃO	MODELO 26 – SALDO EM 31/12/2021 (A)	BALANÇO PATRIMONIAL 2021 (B)	DIFERENÇA (A-B)
BENS MÓVEIS	R\$ 9.320.908,60	R\$ 9.303.402,20	R\$ 17.506,40
BENS IMÓVEIS	R\$ 30.878.667,07	R\$ 30.896.173,47	(R\$ 17.506,40)
<u>TOTAL</u>	<u>R\$ 40.199.575,67</u>	<u>R\$ 40.199.575,67</u>	<u>0,00</u>
<u>IMOBILIZADO</u>			

A diferença de R\$ 17.506,40¹⁷ se refere aos ajustes de reclassificação, efetuados pelo setor de Patrimônio, no valor de R\$ 65.316,60 e R\$ 5.169,00, e pelo ajuste da Contabilidade:

1. R\$ 9.498,40 de depreciação nos itens 7400 a 7544 (NF 525 Kromac) quando classificados equivocadamente como Bens Móveis no setor de Patrimônio;
2. R\$ 8.008,00, referente a classificação equivocada pela Contabilidade como “Instalações” (lançamento 1105 FECMM), e não como “Mobiliário em Geral”.

¹⁷ R\$ 69.646,00 (NF 525 Kromac) - R\$ 60.147,60 (itens 7400 a 7544) = R\$ 9.498,40 + R\$ 8.008,00 (NFS-e 50 G. E. Curvelo) = R\$ 17.506,40.

MODELO 3A – CÂMARA MUNICIPAL

RELATÓRIO ELABORADO PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO COMPETENTE

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

Município: MACAÉ

Exercício: 2021

Para efetuar os ajustes apontados no item 8.1.2. da PCA CMM 2020, os itens referentes aos vidros temperados (NF 525 Kromac - itens 7400 a 7544) foram transferidos para o Fundo Especial da CMM, considerando os valores dos itens após a depreciação, visto que foram depreciados equivocadamente como Bens Móveis, e, conforme Nota Explicativa do setor de Patrimônio, no momento do acerto, não foi realizado o estorno das depreciações.

Após a inclusão do valor do serviço de instalação dos Vidros (R\$ 12.055,03) no Fundo Especial da CMM, os itens 7400 a 7544 retornaram a CMM.

Também foram transferidos para o Fundo Especial da CMM, para fins de acerto, os itens 7311 a 7399 (móveis planejados). Após a inclusão do valor do serviço de instalação dos móveis (R\$ 8.008,00) no Fundo Especial da CMM, os itens 7311 a 7399 retornaram a CMM.

O valor informado no Modelo 28 (R\$ 280.755,15) não guarda paridade com o valor de baixas do Modelo 26 (R\$ 351.240,75). A diferença de R\$ 70.485,60 se refere aos ajustes de reclassificação, no valor de R\$ 65.316,60 e R\$ 5.169,00, que foram informados indevidamente na coluna “Baixas”, do Modelo 26, quando deveriam, conforme tutorial do Modelo, estar lançados na coluna “Reavaliações”.

A diferença de R\$ 70.485,60 (R\$ 5.169,00 Bens Móveis + R\$ 65.316,60 Bens Imóveis), apontada acima, também foi informada indevidamente na coluna “Aquisições” do Modelo 26, quando deveria, conforme tutorial do Modelo, estar lançada na coluna “Reavaliações”.

As colunas de Entradas e Saídas deveriam constar conforme abaixo:

MODELO 26							
DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO DOS BENS PATRIMONIAIS NO EXERCÍCIO							
Órgão:0000 - CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ				Município: Macaé		Exercício: 2021	
Tipo	Valor Líquido inicial no Ano Correspondente ao Registro Contábil (R\$)	Movimentações do Período no Ano				Valor Líquido Final no Ano Correspondente ao Registro Contábil (R\$)	
		Entradas (R\$)		Saídas (R\$)			
		Aquisições	Reavaliações	Baixas	Reavaliações		
		(B)	(C)	(D)	(E)		
	(A)						(F = A+B+C-D-E)
Bens Móveis	R\$ 9.050.858,12	R\$ 668.805,00	R\$ 5.169,00	R\$ 223.221,90	R\$ 180.701,62	R\$ 9.320.908,60	
Bens Imóveis	R\$ 30.809.728,09	R\$ 69.588,28	R\$ 65.316,60	R\$ 57.533,25	R\$ 8.432,65	R\$ 30.878.667,07	
Total	R\$ 39.860.586,21	R\$ 738.393,28	R\$ -	R\$ 280.755,15	R\$ 118.648,67	R\$ 40.199.575,67	

No Arrolamento de Bens Móveis (Modelo 23), foram identificados itens com o campo “Custo” sem informações: itens 814, 886, 991, 1002 e 1010. Através do Memorando nº 53/2021, foi solicitada essa regularização.

As datas informadas como “Data da Baixa” no Modelo 28 guardam paridade com o relatório “Transferências de Itens entre Unidades Gestoras” (sistema PP-GovBr), mas não guardam paridade com

MODELO 3A – CÂMARA MUNICIPAL**RELATÓRIO ELABORADO PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO COMPETENTE****Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ****Município: MACAÉ****Exercício: 2021**

a data de assinatura do Termo de Doação (30/12/2021). Através do Memorando nº 43/2022, foi recomendada a imediata regularização.

Esses achados de auditoria serão considerados como ressalvas.

9. REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES, LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E CONSTITUIÇÃO FEDERAL**9.1 – Remuneração dos Vereadores**

O valor de pagamento mensal de Subsídios a cada vereador, de janeiro de 2021 a dezembro de 2021, foi de R\$ 10.021,17, conforme fixado pela Resolução nº 1.962, de 24 de agosto de 2016, que fixou os subsídios dos Vereadores para a Legislatura 2017/2020. Os subsídios não sofreram aplicação de Revisão Geral Anual.

Os vereadores receberam o valor de R\$ 10.021,17, como pagamento de 13º salário, exceto os vereadores Luciano Antônio Diniz Caldas, que recebeu 07/12 avos, e os vereadores Elias Jorge de Souza e Luiz Fernando Borba Pessanha, que receberam 5/12 avos.

O vereador Elias Jorge de Souza substituiu o vereador titular Thales Coutinho Gonçalves da Silva, em 04/08/2021, devido ao falecimento deste último.

Em 10/08/2021, o vereador Luiz Fernando Borba Pessanha tomou posse como suplente do vereador Luciano Antônio Diniz Caldas, que assumiu o cargo de Secretário Municipal da Casa Civil, em 05/08/2021, através da Portaria nº 1.187/2021, de 04 de agosto de 2021. O vereador Luiz Fernando Borba Pessanha permaneceu no cargo até 07/12/2021.

RELAÇÃO DE VEREADORES SUPLENTES - EXERCÍCIO DE 2021

NOME	PERMANÊNCIA NO CARGO	
	DE	ATÉ
Luiz Fernando Borba Pessanha	10/08/2021	07/12/2021

9.2– Verificação da Despesa com Pessoal conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal

MODELO 3A – CÂMARA MUNICIPAL**RELATÓRIO ELABORADO PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO COMPETENTE****Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ****Município: MACAÉ****Exercício: 2021**

Conforme demonstrado abaixo, os gastos com pessoal da Câmara de Macaé em 2021 não ultrapassaram o limite de 6%, conforme a alínea a, inciso III do art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000):

DESPESAS COM PESSOAL APURADAS NO RGF	2021		
	1º	2º	3º
	QUADR.	QUADR.	QUADR.
	2,62%	2,49%	2,14%

9.3 – Verificação do limite para despesa total e despesa total com pessoal do Legislativo (art. 29-A da CF)

Seguem abaixo as apurações de cumprimento dos limites supracitados, conforme dados da Prestação de Contas Anual de Governo da Prefeitura de Macaé de 2021, p. 45, e do Anexo 11 da Lei nº 4.320/64 da Câmara:

9.3.1 – Despesa Total do Legislativo (art. 29-A, II):

Limite para Despesa Total (2021) = R\$ 71.723.791,35¹⁸

Previsão de Despesa Legislativa da LOA 2021 = R\$ 74.000.000,00¹⁹

Despesa Total do Legislativo, incluído os subsídios dos vereadores e excluídos os gastos com inativos (2021) = R\$ 71.564.175,74²⁰

Despesa executada acima do Limite = R\$ 0,00

9.3.2 – Despesa Total com folha de pagamento do Legislativo (art. 29-A, § 1º):

1. Cota Recebida da PMM em 2021: R\$ 74.000.000,00
2. Limite permitido para Folha de Pagamento (70%) = R\$ 51.800.000,00
3. Gastos com Folha de Pagamento (2021)* = R\$ 51.250.390,51²¹

¹⁸ R\$ 1.195.396.522,50 x 6% = R\$ 71.723.791,35

¹⁹ Dotação atualizada, conforme Balanço Orçamentário.

²⁰ R\$ 73.657.936,69 – R\$ 2.093.760,95 (Inativos) = R\$ 71.564.175,74

MODELO 3A – CÂMARA MUNICIPAL RELATÓRIO ELABORADO PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO COMPETENTE		
Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ	Município: MACAÉ	Exercício: 2021

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil = R\$ 51.181.390,51²²

Contratação por Prazo Determinado = R\$ 6.000,00

Ressarcimento de Despesas com Pessoal Requisitado = R\$ 63.000,00

4. Gasto com Folha de Pagamento acima do Limite (3-2) = 0,00

**Conforme Processo TCE/RJ nº 270.222-2/01, não estão inseridos no conceito de Gasto com Folha de Pagamento os valores dos encargos sociais e contribuição para previdência, nem os gastos com inativos e pensionistas realizados através do Orçamento da Câmara.*

Desconsiderando a liquidação²³ de R\$ 6.000,00 efetuada indevidamente na dotação de Contratação por Prazo Determinado (3.1.90.04.01), por se tratar de despesa de Serviço PF, o total da apuração de Gastos com Folha de Pagamento de 2021 seria de R\$ 51.244.390,51.

Esse achado será considerado como ressalva.

10. ATENDIMENTO ÀS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS

10.1 - Os Modelos da Deliberação TCE/RJ nº 277/17 estão assinados pelos responsáveis informados no Modelo 1 e preenchidos conforme a exigência da própria Deliberação;

10.2 – As Demonstrações Contábeis estão de acordo com os Modelos exigidos pelo MCASP 8ª Edição.

11. RESULTADOS DE EXAMES ESPECÍFICOS

11.1 – Conta Contábil 1325 - “Fornecedores não parcelados a pagar”;

O saldo em 31/12/2021 de R\$ 19.748,35 compõem-se da seguinte forma:

²¹ Conforme Balancete de Despesa.

²² R\$ 2.197.809,55 + R\$ 48.980.000,00 + R\$ 3.580,96

²³ Empenho 82/2021.

MODELO 3A – CÂMARA MUNICIPAL

RELATÓRIO ELABORADO PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO COMPETENTE

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

Município: MACAÉ

Exercício: 2021

COMPOSIÇÃO DO SALDO DE FORNECEDOR (1325) EM 31/12/2021

		(D/C)		
SALDO CONTÁBIL =		R\$ 19.748,35	C	FORNECEDOR
lançto	27404	R\$ 90,92	D	LGX
lançto	5074	R\$ 1.817,50	C	KROMAC
lançto	25004	R\$ 9.034,11	C	KROMAC
lançto	25022	R\$ 6.660,00	C	KROMAC
lançto	25013	R\$ 2.327,66	C	LOYAL

EMPENHO 164/2018 (AJUSTE NÃO REALIZADO EM 2020, CONFORME SOLICITADO NA PCA 2019).

AJUSTE NÃO REALIZADO EM 2021, CONFORME PCA 2020 - LIQUIDAÇÃO DE RP NÃO PROCESSADO DE 2019 - EMPENHO 263/2019

RPNP EM LIQUIDAÇÃO - EMPENHO 110/2021

RPNP EM LIQUIDAÇÃO - EMPENHO 111/2021

RPNP EM LIQUIDAÇÃO - EMPENHO 116/2021

Porém, o saldo contábil correto seria:

		(D/C)			
R\$	9.034,11	C	KROMAC		
R\$	6.660,00	C	KROMAC	RPNP EM LIQUIDAÇÃO - EMPENHO 111/2021	
R\$	2.327,66	C	LOYAL	RPNP EM LIQUIDAÇÃO - EMPENHO 116/2021	
R\$	18.021,77				

*O lançamento 27404, de 2019 (D: 1325 C: 7365²⁴ (Outras multas)) fez com que o saldo ficasse indevidamente a menor em R\$ 90,92, devido ao estorno indevido do lançamento 27383 (D: 9200 C: 1325 – R\$ 90,92), através do lançamento 34507 (D: 1325 C: 9200 – R\$ 90,92). O lançamento 5074, de R\$ 1.817,50, foi realizado em duplicidade com o lançamento 3246, conforme Relatório de Auditoria da PCA 2020.

11.2 – As Multas Contratuais aplicadas aos fornecedores da CMM;

Não houve o registro da Multa Contratual aplicada em 2021 no valor de R\$ 775,00²⁵ e não foi repassada ao Fundo Especial da CMM (art. 3º, VI, da Lei nº 3490/2010, Lei de criação do Fundo CMM). Regularizado em 2022.

11.3 – Ressalvas dos Relatórios de Auditoria da PCA anteriores não regularizadas;

11.3.1. Ressalvas de 2017 não regularizadas:

A contrapartida contábil da despesa de servidores com Diárias, Prêmios, Auxílio-Alimentação e Auxílio-Refeição foram efetuadas indevidamente na conta de “Fornecedores não financiados a pagar”. Através dos memorandos nº 04/2018, 19/2021 e 82/2021, foi solicitada essa regularização. Foram

²⁴ Ajustado para a conta correta “Multas Contratuais (8213)” através do lançamento 29326.

²⁵ Conforme publicação da Decisão Comissão Processante/ Processo Administrativo nº 503/2021, no Diário Oficial de Macaé – Edição 378, de 08/12/2021, p. 9.

MODELO 3A – CÂMARA MUNICIPAL

RELATÓRIO ELABORADO PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO COMPETENTE

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

Município: MACAÉ

Exercício: 2021

abertos os chamados 532415 e 546749 ao sistema contábil GovBR, buscando resolver essa questão. Porém, não houve solução, pois a empresa GovBr entende que as contrapartidas estão corretas, por terem sido utilizadas as naturezas de despesa “3.3.90. XX”, e não “3.1.90.XX”.

11.3.2. Ressalvas de 2020 não regularizadas:

11.3.2.1 - Conta Contábil 1480 - “Contribuição ao RGPS”:

Pagamento em duplicidade no valor de R\$ 1.900,20 em 30/12/2020 (R\$ 1.546,27 principal + R\$ 353,93 juros)²⁶ referente mês 01/2020 da servidora Livia Carvalhaes Emmerick Manhães, pago anteriormente em 19/02/2020 através do lançamento 7321 de R\$ 451.149,32.

Pagamento em duplicidade no valor de R\$ 824,72 em 30/12/2020 (R\$ 671,11 principal + R\$ 153,61 juros)²⁷ referente mês 01/2020 da servidora Livia Carvalhaes Emmerick Manhães, pago anteriormente em 19/02/2020 através do lançamento 7257 de R\$ 141.974,43.

Através do Memorando nº 39/2021, foram solicitadas essas regularizações. Em resposta ao Memorando nº 39/2021, foi encaminhado o Memorando nº 027/2022, informando que a compensação desses valores se dará por ocasião do envio da SEFIP competência 06/2022.

11.4 - Sobra de duodécimo da CMM;

A sobra de duodécimo da CMM apurada de 2021 foi de R\$ 354.642,25, conforme abaixo:

SOBRA FINANCEIRA - 2021				
Sobra orçamentária de 2021, conforme Balanço Orçamentário	R\$ 342.063,31			
Cancelamento de Restos a Pagar em 2021	R\$ 12.578,94			
<u>TOTAL (A)</u>	<u>R\$ 354.642,25</u>			

²⁶ Lançtos 31478 e 32316.

²⁷ Lançtos 32304 e 31460.

MODELO 3A – CÂMARA MUNICIPAL
RELATÓRIO ELABORADO PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO COMPETENTE

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ	Município: MACAÉ	Exercício: 2021
---	-------------------------	------------------------

			DATA DE DEVOLUÇÃO PARA PREFEITURA DE MACAÉ (PMM)	
	Devolução para PMM	R\$ 8.730,84	27/12/2021	
	Devolução para PMM	R\$ 203.229,07	29/12/2021	
	<u>TOTAL (B)</u>	<u>R\$ 211.959,91</u>		DATA DE DEVOLUÇÃO PARA PREFEITURA DE MACAÉ (PMM)
		<u>SALDO REPASSADO A PMM EM 2022 (A-B)*</u>	<u>R\$ 142.682,34</u>	01/02/2022 ²⁸ e 03/02/2022

Esse achado será considerado como **ressalva.*

11.5 – Demonstrações Contábeis;

Balanço Financeiro: O valor de R\$ 1.991,62²⁹ deveria constar no campo “Transferências Concedidas – Independentes de Execução Orçamentária”, ao invés de constar no campo “Outros Pagamentos Extraorçamentários” (incluso no valor de R\$ 91.867,72). O valor de R\$ 12.764,28 está incluso

²⁸ R\$ 155.446,62, incluso no valor de Ordem Bancária de R\$ 166.704,87. Devolução da PMM, em 03/02/2022, no valor de R\$ 12.764,28 (R\$ 155.446,62 – R\$ 12.764,28 = R\$ 142.682,34)

²⁹ Incluso os valores de R\$ 1.163,84 (12/2020), R\$ 438,43 (01/2021) e R\$ 389,55 (02/2021), no total de R\$ 1.991,62, referente aos repasses de Rendimento de Aplicação Financeira da CMM para o FECMM.

MODELO 3A – CÂMARA MUNICIPAL**RELATÓRIO ELABORADO PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO COMPETENTE****Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ****Município: MACAÉ****Exercício: 2021**

indevidamente³⁰ no valor de R\$ 237.366,88 em “Outros Recebimentos Extraorçamentários”, afetando os saldos bancários. Esse valor foi recebido pela CMM em 03/02/2022;

Demonstração das Variações Patrimoniais: Os campos do Quadro “Variações Patrimoniais Qualitativas” encontram-se zerados. Bens do Fundo Especial da CMM foram incorporados a CMM em 2021. Portanto, o campo “Incorporação de Ativo” deveria conter o valor dos bens incorporados;

Demonstração do Fluxo de Caixa: O valor de R\$ 12.764,28 está incluso indevidamente³¹ no valor de R\$ 237.366,88 em “Outros Ingressos Operacionais”, afetando os saldos bancários. Esse valor foi recebido pela CMM em 03/02/2022. O valor de R\$ 1.163,64³² deveria constar no campo “Transferências Concedidas” ao invés de constar no campo “Outros desembolsos operacionais” (incluso no valor de R\$ 14.747.297,43);

Balanço Patrimonial: O déficit de R\$ 1.727,02 apurado no Quadro Superávit/Déficit Financeiro (Lei nº 4.320/64) se refere ao saldo indevido na conta Fornecedores R\$ 1.726,58 (ajuste regularizado em 2022) mais R\$ 0,44, referente a cheque compensado a menor do ex-vereador Marvel (CH 850522), conforme item 6 do presente Relatório e do item 3, e) das Notas Explicativas.

11.6 – Modelos 36 e 38 da Deliberação TCE/RJ nº 277/2017;

- Considerações do Modelo 36:

1. Contas contábeis (código reduzido): 6944 e 8168;
2. Natureza de despesa: 3.1.91.13.02.01.

- Ressalvas do Modelo 36:

1. No Modelo 36 só foram consideradas as informações do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Macaé (MACAEPREV). Não foram informados os valores de Patronal e Segurados do ISSM (Instituto Previdenciário de Maricá) e do PREVISPA (Instituto Previdenciário de

³⁰ Por causa do lançamento 26590: D: 4832 (Banco C/C) C: 7164 (Outras Restituições –Ativo Circulante), para compor a suficiência financeira, conforme histórico do lançamento.

³¹ Por causa do lançamento 26590: D: 4832 (Banco C/C) C: 7164 (Outras Restituições –Ativo Circulante), para compor a suficiência financeira, conforme histórico do lançamento.

³² Referente repasse de Rendimento de Aplicação Financeira de 12/2020 da CMM para o FECMM.

MODELO 3A – CÂMARA MUNICIPAL**RELATÓRIO ELABORADO PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO COMPETENTE****Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ****Município: MACAÉ****Exercício: 2021**

São Pedro da Aldeia). Apesar de não ter sido informadas no Modelo, as contribuições previdenciárias do PREVISPA e ISSM de 2021 foram recolhidas, seja por pagamento, seja por compensação³³.

2. Retenções de ISSM e PREVISPA lançados indevidamente na conta 6935 (2.1.8.8.1.01.99.99.82 – Outras Restituições). Foi solicitada regularização através do Memorando nº 80/2021;

3. Obrigações Patronais repassados ao PREVISPA lançados indevidamente na conta 2055 (3.1.1.1.1.02.13 - Ressarcimento de Despesa com Pessoal Requisitado). Regularização solicitada através do Memorando nº 60/2021.

RECOMENDA-SE que sejam criadas contas específicas para registro das obrigações patronais de cada Órgão Previdenciário do RPPS e contas específicas para registro das retenções de cada Órgão Previdenciário do RPPS, emitindo, assim, um Modelo 36 específico para cada Órgão Previdenciário³⁴, tornando o controle/conferência mais rápida e eficiente.

- Considerações do Modelo 38:

1. Contas contábeis (código reduzido): 1191 e 1480;
2. Natureza de despesa: 3.1.90.13.03.01

Conforme informado na Nota Explicativa do Modelo 38, a diferença a maior de R\$ 21.958,16 entre o valor do Balancete de Despesa (R\$ 6.453.688,15) e o valor devido de Contribuição Patronal informado no Modelo 38 (R\$ 6.431.729,99) corresponde ao pagamento de multas e juros por atraso de pagamento da GPS mês 03/2021, no valor de R\$ 8.730,84 (restituídos ao erário) mais o valor de R\$ 13.227,32³⁵ (R\$ 11.904,59 + R\$ 1.322,73), referente ao Salário-Maternidade de 03/2021 e 04/2021, que, na tentativa de registro da dedução com o valor devido de INSS Patronal, foi liquidado em duplicidade, por ter sido informado indevidamente como retenção na nota de liquidação, conforme apontado no Memorando nº 39/2022.

RECOMENDA-SE a utilização da conta “3.1.2.2.1.01 - Contribuições Previdenciárias – RGPS” (2180), para registro das Contribuições Previdenciárias Patronais do RGPS, ao invés da conta “3.1.2.2.1.99.01 – Outros Encargos Patronais – RGPS”.

³³ Processo nº 137/2022.

³⁴ Possibilidade confirmada na consulta efetuada por essa Controladoria à Ouvidoria do TCE-RJ.

³⁵ Empenho 31/2021.

MODELO 3A – CÂMARA MUNICIPAL

RELATÓRIO ELABORADO PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO COMPETENTE

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

Município: MACAÉ

Exercício: 2021

11.7 – Liquidações indevidas;

Houve liquidação indevida, em 2021, na dotação 3.1.90.13.03.01, no valor de R\$ 13.227,32³⁶. Os valores de Salário-Maternidade foram informados como retenção nas liquidações de Contribuição Patronal RGPS. Assim, esse valor foi liquidado em duplicidade com a liquidação de Vencimentos e Vantagens, pois, como já orientado nos Memorandos nº 51/2019, 32/2021 e 39/2022, o Salário-Maternidade não é uma consignação. É um Direito a Receber, e não uma VPD de Vencimentos e Vantagens.

Houve também a liquidação de R\$ 8.730,84 (em duplicidade com a liquidação do empenho 0031/2021, R\$ 8.730,64), na liquidação de R\$ 21.219,81 (vencimentos da Érica de 12/2021 – empenho 0096/2021), conforme despacho do Proc. nº 1.392/2021.

11.8 - Suficiência Financeira para cobrir a Dívida Flutuante;

Considerando o exposto no item 7, b), foi apurado insuficiência financeira no montante de R\$ 23.660,80³⁷:

APURAÇÃO SUFICIÊNCIA FINANCEIRA			
Saldo contábil correto de Caixa e Equivalentes de Caixa em 31/12/2021 (A)	R\$ 1.107.974,82		
Total da Dívida Flutuante apresentada - em 31/12/2021 (B)	R\$ 1.131.635,62		
Insuficiência Financeira (A-B)	(R\$ 23.660,80³⁸)	DATA DA REGULARIZAÇÃO	
		R\$ 12.764,28	03/02/2022
		R\$ 1.298,00	15/06/2022
		R\$ 9.598,08	R\$ 337,19 – 10/01/2022; R\$ 9.180,69 –

³⁶ Ref. Salário-Maternidade de 03/2021 e 04/2021.

³⁷ Proc. nº 1502/2021.

³⁸ R\$ 23.660,36 + R\$ 0,44 (cheque Marvel)

MODELO 3A – CÂMARA MUNICIPAL
RELATÓRIO ELABORADO PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO COMPETENTE

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ	Município: MACAÉ	Exercício: 2021
---	-------------------------	------------------------

			05/04/2022, conforme apuração no Proc. nº 137/2022; R\$ 66,02 – R\$ 15/06/2022.
--	--	--	---

11.9 – Contas de Controle: 4130 (7.2.1.1.1 – Recursos Ordinários) e 6889 (8.2.1.1.1. – Recursos Disponíveis para o Exercício);

Não foi efetuado o lançamento de abertura, conforme item 96 do IPC 03 (Encerramento do Exercício): D: 6889 (8.2.1.1.1. – Recursos Disponíveis para o Exercício) C: 6890 (8.2.1.1.1.02 – Recursos de Exercícios Anteriores).

Identificados diversos lançamentos de ajuste (D: 4130 C: 6889 ou D: 6889 C: 4130), com o histórico “Ajuste necessário para encerramento do mês”. Ex: lançamentos 3930, 16015, 18208, 19920 e 26595. Essas contas de controle não devem ser encerradas mensalmente. Através do Memorando nº 29/2022, foi recomendada a regularização.

O repasse para o Fundo Especial da CMM, referente aos superávits financeiros de 2019 e 2020, não foi contabilizado nas contas de controle.

11.10 – Contas 4444 (8.1.2.3.1.02.02 – Contrato de Serviços Executados) e 4447 (8.1.2.3.1.03.02 Contratos de Aluguéis Executados);

Lançamentos efetuados com a mesma conta a débito e a crédito. Através do Memorando nº 29/2022, foi recomendada a regularização.

11.11 – Execução dos Contratos de Fornecimento de Bens;

Não houve registro nas contas do nível contábil 8.1.2.3.1.04 – Contratos de Fornecimento de Bens. Através do Memorando nº 29/2022, foi recomendada a regularização.

11.12 – Contas 5118 (7.9.2.0.1 – Inscrição em Diversos Responsáveis em apuração) e 4625 (8.9.2.5 – Responsáveis por danos ou perdas);

MODELO 3A – CÂMARA MUNICIPAL**RELATÓRIO ELABORADO PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO COMPETENTE****Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ****Município: MACAÉ****Exercício: 2021**

O saldo das contas deveria ser R\$ 0,00 (zero), uma vez que foi expedida Certidão de Dívida Ativa no dia 15/08/2019, conforme autos do Processo TCE/RJ nº 200.489-5/2018 (Tomada de Contas Especial – Responsável: Paulo José Tavares Lessa). Regularizado em 01/06/2022.

Esses achados do item 11 serão considerados como ressalvas.

7 – CONCLUSÃO (REGULARIDADE OU IRREGULARIDADE)

Em face do exame realizado, e ressalvas apresentadas nos itens 6; 7, b); 8; 8.1.1; 8.1.2; 9.3.2 e dos itens 11.1 a 11.12 concluímos pela REGULARIDADE COM RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES, para que os setores se atentem para o correto preenchimento dos Modelos da Deliberação, para a correta classificação orçamentária e contábil e análise de saldos, providenciando os ajustes e regularizações necessárias ao saneamento das ressalvas apontadas, emitindo, desta forma, o competente Certificado de Auditoria.

Macaé/RJ, 27 de junho de 2022.

Elma Naira de Mattos Ferreira Berriel Dias
Contador – CRC/RJ nº 104.800/O-7
Matr.: 4673-6

Luis Carlos da Silva Cunha
Controlador Geral da CMM
Matr.: 5548-4

CERTIFICADO DE AUDITORIA

Modalidade: Regular com ressalvas e recomendações

Órgão : Câmara Municipal de Macaé

Responsável: Nilton César Pereira Moreira

Assunto: Prestação de Contas Anual de Gestão (PCA) da Câmara Municipal de Macaé, relativa ao Exercício de 2021.

Considerando o disposto no item 16 do Anexo I da Deliberação 277/17 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, com base no exame realizado nas peças que compõem a presente Prestação de Contas e nos fatos apresentados no Relatório Elaborado pelo Órgão de Controle Interno Competente,

CERTIFICAMOS,

que a Prestação de Contas acima referenciada configura **regularidade com ressalvas e recomendações**.

Macaé/RJ, 27 de junho de 2022.

Elma Naira de M. F. Berriel Dias
Contador – CRC/RJ 104800/O-7
MATR.: 4673-6

MODELO 4

DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO SETOR CONTÁBIL		
Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE MACAE	Município: MACAE	Exercício: 2021

Examinada a Prestação de Contas Anual de Gestão, referentes ao exercício em questão, tendo sido constatado:

	Descrição	Sim	Não	Não Aplicável	Vide Nota Explicativa nº
(A)	A regularidade dos documentos e comprovantes que deram origem aos registros contábeis	X			
(B)	A propriedade e regularidade dos registros contábeis	X			
(C)	A regularidade da execução orçamentária da despesa	X			
(D)	A regularidade da execução orçamentária da receita			X	
(E)	A observância aos conceitos estabelecidos na Lei Federal nº 4.320/64, no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais normas aplicáveis	X			
(F)	A paridade do saldo do Ativo Imobilizado com o controle apresentado pelo responsável pelos Bens Patrimoniais		X		1
(G)	A contabilização da depreciação, amortização ou exaustão dos bens do Ativo Imobilizado em cumprimento ao cronograma definido na legislação pertinente	X			
(H)	A paridade do saldo do Ativo em Estoques com o controle apresentado pelo responsável por Bens em Almoxarifado	X			
(I)	A paridade do saldo do Ativo em Caixa e Equivalentes de Caixa e Investimentos e Aplicações com o controle apresentado pelo setor de Tesouraria	X			
(J)	A identificação e regularização dos débitos e créditos não contabilizados, nas conciliações bancárias, originados no exercício	X			
(L)	A identificação e regularização dos débitos e créditos não contabilizados, nas conciliações bancárias, de exercícios anteriores		X		2
(M)	A inexistência de ilegalidades ou irregularidades, bem como falhas que tenham causado ou possam causar prejuízo ao erário	X			

Notas Explicativas (em caso da condição ser NÃO ou alguma irregularidade/impropriedade for detectada):

1) O valor total do Ativo Imobilizado (R\$ 40.199.575,67) constante do Balanço Patrimonial corresponde ao total do relatório Modelo 26 - Demonstrativo da Movimentação dos Bens Patrimoniais no Exercício, emitido pela Diretoria de Patrimônio, no entanto, na distribuição entre bens móveis e imóveis há uma divergência no valor de R\$ R\$ 17.506,40 referente a ajustes realizados, pela Diretoria de Patrimônio, em bens já depreciados em exercícios anteriores. O detalhamento dos ajustes constam das notas explicativas do Balanço Patrimonial anexas a esta prestação de contas.

2) Os débitos e créditos, não contabilizados nas conciliações bancárias de exercícios anteriores e identificados no exercício de 2021, foram regularizados através do devido registro contábil nas contas de Ajustes de exercícios anteriores e Créditos a receber do ativo, conforme notas explicativas constantes do Balanço Patrimonial anexas a esta prestação de contas. Parte de créditos a receber originários de pagamentos a maior a servidores foi restituído ao erário, o demais se encontra ainda pendente.

Com base nas afirmações acima, além de outras por ventura não discriminadas nesta declaração, atesto a fidedignidade das rotinas e Demonstrativos Contábeis	Sim	(X)	Não	()
---	-----	-------	-----	-------

Nota Explicativa (em caso de a condição ser NÃO):

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras		Responsável pelo Setor Contábil	CRC-RJ nº: 069.069/O-9
Nome: PAULO CESAR SOUZA DO ROSARIO			
Matrícula: 5672-3	Data: 29/04/2022	Assinatura:	

Assinado Digitalmente por: NILTON CESAR PEREIRA MOREIRA
Data: 2022.05.09 14:43:11 -03:00

Assinado Digitalmente por: PAULO CESAR SOUZA DO ROSARIO
Data: 2022.05.09 14:29:47 -03:00

MODELO 36

DEMONSTRATIVO DAS CONTRIBUIÇÕES REGULARES (SERVIDORES E PATRONAL) DEVIDAS E EFETIVAMENTE REPASSADAS AO RPPS NO EXERCÍCIO

ÓRGÃO: 0001 - CÂMARA LEGISLATIVA DE MACAÉ

MUNICÍPIO: Macaé

EXERCÍCIO: 2021

Mês de Competência	Nº de Segurados (Ativo, Inativo e Pensionista)	Valor das Contribuições (R\$)										Total de Contribuições (R\$) (E=A+B+C+D)	
		Patronal (A)		Servidor Ativo (B)		Inativo (C)		Pensionista (D)		Valor Devido relativo ao Mês de Referência	Valor Repassado relativo ao Mês de Referência		
		Valor Devido relativo ao Mês de Referência	Valor Repassado relativo ao Mês de Referência	Valor Devido relativo ao Mês de Referência	Valor Repassado relativo ao Mês de Referência	Valor Devido relativo ao Mês de Referência	Valor Repassado relativo ao Mês de Referência	Valor Devido relativo ao Mês de Referência	Valor Repassado relativo ao Mês de Referência				
Janeiro	167	152.296,89	152.296,89	106.313,04	106.313,04	11.428,29	11.428,29	1.919,66	1.919,66	271.957,88	271.957,88		
Fevereiro	164	153.046,76	153.046,76	106.902,24	106.902,24	11.428,29	11.428,29	1.919,66	1.919,66	273.296,95	273.296,95		
Março	171	156.233,99	156.233,99	109.012,92	109.012,92	11.428,29	11.428,29	2.320,56	2.320,56	278.995,76	278.995,76		
Abril	163	155.689,40	155.689,40	108.577,71	108.577,71	11.428,29	11.428,29	2.320,56	2.320,56	278.015,96	278.015,96		
Maior	163	156.059,84	156.059,84	108.868,79	108.868,79	11.428,29	11.428,29	2.320,56	2.320,56	278.677,48	278.677,48		
Junho	163	155.673,00	155.673,00	108.564,88	108.564,88	11.428,29	11.428,29	2.320,56	2.320,56	277.986,73	277.986,73		
Julho	167	154.848,06	154.848,06	107.916,71	107.916,71	11.428,29	11.428,29	2.320,56	2.320,56	276.513,62	276.513,62		
Agosto	163	150.244,06	150.244,06	104.299,29	104.299,29	11.428,29	11.428,29	2.320,56	2.320,56	268.292,20	268.292,20		
Setembro	166	155.724,93	155.611,62	108.605,70	108.605,70	11.428,29	11.428,29	2.320,56	2.320,56	278.079,48	277.966,17		
Outubro	160	151.013,72	151.013,72	104.904,01	104.904,01	11.428,29	11.428,29	2.320,56	2.320,56	269.666,58	269.666,58		
Novembro	159	150.436,49	150.436,49	132.937,03	132.937,03	14.545,13	14.545,13	2.953,45	2.953,45	300.872,10	300.872,10		
Dezembro	162	151.126,60	151.126,60	134.097,90	134.097,90	14.214,35	14.214,35	2.813,45	2.813,45	302.252,30	302.252,30		
13o Sal	160	148.153,53	147.966,52	128.263,52	128.263,52	14.914,94	14.914,94	4.974,25	4.974,25	296.306,24	296.119,23		
Total (I)		1.990.547,27	1.990.246,95	1.469.263,74	1.469.263,74	167.957,32	167.957,32	33.144,95	33.144,95	3.650.913,28	3.650.612,96		
Valor de Competência do Exercício em Referência Repassado em outras Datas do Exercício Seguinte, conforme Notas Explicativas													
Patronal (A)		Servidor Ativo (B)		Inativo (C)		Pensionista (D)		Total de Contribuições (R\$) (E=A+B+C+D)					
								Valor Repassado		Valor Repassado			
Total (II)		300,32		-		-		R\$ 300,32					
Total Geral (III = I + II)		1.990.547,27		1.469.263,74		167.957,32		33.144,95		R\$ 3.650.913,28			

Nota Explicativa:

Contribuição Patronal - Código: 3.1.91.13.02.01 - Contribuição para RPPS Diversos - R\$ 1.990.246,95

Contribuição Retida - Código reduzido: 8168 (2.1.8.8.2.01.01.00.00.00) - RPPS Relenções sobre vencimentos e vantagens - R\$ 1.660.366,01
(1.469.263,74 + 157.957,32 + 33.144,95)Conta Contábil Patronal: 2.1.1.4.2.01.01.00.00.00 - Contribuição a Regime Próprio de Previdência do Exercício
O valor repassado no exercício seguinte R\$ 300,32 refere-se a diferença diferença patronal RPPS sobre 13 salario 2021 (R\$ 187,01) e sobre rescisão do mes de setembro/2021 (R\$ 113,31).

Nome: SERGIO LOURES DA SILVA

Matrícula: 4494-6

Data: 29/04/2022

Assinatura: Responsável pela Elaboração

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

Nome: PAULO CESAR SOUZA DO ROSARIO

Matrícula: 5672-3

Data: 29/04/2022

Assinatura: Responsável pelo Setor Contábil

CRC-RJ nº. 069069/O-9

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
 Sérgio Loures da Silva
 Responsável pelo Setor Contábil
 CRC-RJ nº. 069069/O-9
 Matrícula: 4494-6

Assinado Digitalmente por: PAULO CESAR SOUZA DO ROSARIO
Data: 2022.06.02 15:18:37 -03:00Assinado Digitalmente por: NILTON CESAR PEREIRA MOREIRA
Data: 2022.06.02 15:17:21 -03:00

MODELO 37

DEMONSTRATIVO DAS CONTRIBUIÇÕES SUPLEMENTARES DEVIDAS E EFETIVAMENTE REPASSADAS
DOS SEGURADOS AO RPPS NO EXERCÍCIO

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ	MUNICÍPIO: Macaé	EXERCÍCIO: 2021
----------------------------------	------------------	-----------------

Mês de Competência	Nº de Segurados (Ativo, Inativo e Pensionista)	Valor das Contribuições (R\$)				Total de Contribuições (R\$)	
		Alíquota Suplementar (A)		Aporte Periódico (B)		(C=A+B)	
		Valor Devido relativo ao Mês de Referência	Valor Repassado relativo ao Mês de Referência	Valor Devido relativo ao Mês de Referência	Valor Repassado relativo ao Mês de Referência	Valor Devido relativo ao Mês de Referência	Valor Repassado relativo ao Mês de Referência
Janeiro		-	-	-	-	-	-
Fevereiro		-	-	-	-	-	-
Março		-	-	-	-	-	-
Abril		-	-	-	-	-	-
Maior		-	-	-	-	-	-
Junho		-	-	-	-	-	-
Julho		-	-	-	-	-	-
Agosto		-	-	-	-	-	-
Setembro		-	-	-	-	-	-
Outubro		-	-	-	-	-	-
Novembro		-	-	-	-	-	-
Dezembro		-	-	-	-	-	-
13o Sal		-	-	-	-	-	-
Total (I)		-	-	-	-	-	-
Valor de Competência do Exercício em Referência Repassado em outras Datas do Exercício Seguinte, conforme Notas Explicativas							
		Alíquota Suplementar (A)		Aporte Periódico (B)		Total de Contribuições (R\$)	
		Valor Repassado		Valor Repassado		Valor Repassado	
Total (II)							
Total Geral (III = I + II)							

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

Sérgio Loures da Silva

Técnico de Contabilidade

CRC/RJ 10686/O-8

Matrícula: 4494-6

Nome: SÉRGIO LOURES DA SILVA

Matrícula: 4494-6

Data: 29/04/2022

Assinatura:

Responsável pela Elaboração

Assinatura:

Nome: PAULO CESAR SOUZA DO ROSÁRIO

Matrícula: 5672-3

Data: 29/04/2022

Assinatura:

Responsável pelo Setor Contábil

CRC-RJ nº: 069069/O-9

Declaro que os valores acima descritos guardam paralelismo com o constante nos registros contábeis

MODELO 38**DEMONSTRATIVO DAS CONTRIBUIÇÕES (SERVIDORES E PATRONAL) DEVIDAS E EFETIVAMENTE REPASSADAS AO RGPS NO EXERCÍCIO**

ÓRGÃO PREVIDENCIÁRIO: 0001 - CÂMARA LEGISLATIVA DE MACAÉ	MUNICÍPIO: Macaé	EXERCÍCIO: 2021
--	------------------	-----------------

Mês de Referência	Nº de Segurados (Ativo, Inativo e Pensionista)	Valor das Contribuições (R\$)				Total de Contribuições (R\$) (C=A+B)	
		Patronal (A)		Servidor Ativo (B)			
		Valor Devido relativo ao Mês de Referência	Valor Repassado relativo ao Mês de Referência	Valor Devido relativo ao Mês de Referência	Valor Repassado relativo ao Mês de Referência		
Janeiro	226	447.204,66	447.204,66	164.876,34	164.876,34	612.081,00	612.081,00
Fevereiro	239	456.469,86	456.469,86	170.386,52	170.386,52	626.856,38	626.856,38
Março	254	452.856,42	461.587,26	174.404,44	174.404,44	627.260,86	635.991,70
Abril	249	508.523,56	508.523,56	174.925,94	174.925,94	683.449,50	683.449,50
Mai	242	506.272,20	506.272,20	172.561,45	172.561,45	678.833,65	678.833,65
Junho	242	509.013,75	509.013,75	173.730,99	173.730,99	682.744,74	682.744,74
Julho	240	509.164,60	509.164,60	173.351,60	173.351,60	682.516,20	682.516,20
Agosto	259	511.837,64	511.837,64	177.664,02	177.664,02	689.501,66	689.501,66
Setembro	266	540.981,63	540.981,63	189.877,08	189.877,08	730.858,71	730.858,71
Outubro	248	518.253,75	518.253,75	178.885,03	178.885,03	697.138,78	697.138,78
Novembro	252	509.548,01	509.548,01	177.875,91	177.875,91	687.423,92	687.423,92
Dezembro	265	522.698,77	522.698,77	180.320,41	180.320,41	703.019,18	703.019,18
13o Sal	239	438.905,14	438.905,14	159.818,16	159.818,16	598.723,30	598.723,30
Total (I)		6.431.729,99	6.440.460,83	2.268.677,89	2.268.677,89	8.700.407,88	8.709.138,72

Valor de Competência do Exercício em Referência Repassado em outras Datas do Exercício Seguinte, conforme Notas Explicativas

Total (II)	Total Geral (III = I + II)	Patronal (A)		Servidor Ativo (B)		Total de Contribuições (R\$) (C=A+B)	
			Valor Repassado		Valor Repassado		Valor Repassado
			-		-		-
			R\$ 6.440.460,83		R\$ 2.268.677,89		R\$ 8.709.138,72

Notas Explicativas:

- 1) Contribuição Patronal - Codigo: 3.1.90.13.03.01 - INSS Diversos - R\$ 6.453.688,15
- 2) A diferença entre o total repassado e o Balanço da Despesa em anexo (R\$ 6.453.688,15 - R\$ 6.440.460,83) refere-se a deduções FPAS ref. a salario maternidade (total de R\$ 13.227,32) nos meses 03 e 04/2021.
- 3) A diferença de R\$ 21.958,16 entre o total devido e o Balanço da Despesa em anexo (R\$ 6.453.688,15 - R\$ 6.431.729,99) refere-se a multa por atraso no pagamento da competencia 03/2021 (R\$ 8.730,84) e ao total de salario maternidade como dedução FPAS na SEFIP (R\$ 13.227,32).
- 4) Contribuição Retida - Codigo reduzido: 1480 (2.1.8.8.1.01.02.00.00.00) - Contribuição ao RGPS - R\$ 2.268.677,89
- 5) A diferença de R\$ 149.984,15 com relação ao Balanço extra-orcamentario em anexo (R\$ 2.418.662,04 - R\$ 2.268.677,89) refere-se a retenções da folha de pagamento do mês 12/2020, recolhida somente em 01/2021.

Nome Gestor: NILTON CESAR PEREIRA MOREIRA		Responsável pela Elaboração	
Matrícula: 5676-6	Data: 29/04/2022	Assinatura:	
Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.		Responsável pelo Setor Contábil	CRC-RJ nº: 069069/O-9
Nome: PAULO CESAR SOUZA DO ROSARIO			
Matrícula: 5672-3	Data: 29/04/2022	Assinatura:	

Assinado Digitalmente por: PAULO CESAR SOUZA DO ROSARIO
Data: 2022.05.30 09:45:39 -03:00

Assinado Digitalmente por: NILTON CESAR PEREIRA MOREIRA
Data: 2022.05.30 09:42:49 -03:00

Estado do Rio de Janeiro
Camara Municipal de Macae

Plano de Contas
2021

7051	1.2.3.8.1.01.99.04.00.00	102	A	Depreciação Acumulada - Maquinas, Instalações e utensílios de escritórios	16.305,20	C	-	11.998,80	28.304,00	C
7052	1.2.3.8.1.01.99.05.00.00	102	A	Depreciação acumulada - Equipamento de proteção, segurança e socorro	9.022,08	C	-	4.147,48	13.169,56	C
7053	1.2.3.8.1.01.99.06.00.00	102	A	Depreciação acumulada - Mobiliário em geral	81.590,81	C	-	34.612,42	116.203,23	C
7054	1.2.3.8.1.01.99.07.00.00	102	A	Depreciação acumulada - Equipamentos para áudio, vídeo e foto	3.077,04	C	-	2.820,62	5.897,66	C
1075	1.2.3.8.1.02.00.00.00.00	-	S	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS	-	C	-	3.263,65	3.263,65	C
5229	1.2.3.8.1.02.05.00.00.00	102	A	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE INSTALAÇÕES	-	C	-	3.263,65	3.263,65	C
1109	2.0.0.0.00.00.00.00.00	-	S	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	44.247.166,15	C	167.684.869,65	164.905.367,98	41.467.664,48	C
1110	2.1.0.0.00.00.00.00.00	-	S	PASSIVO CIRCULANTE	2.631.053,45	C	92.466.700,84	89.867.156,53	31.509,14	C
1111	2.1.1.0.00.00.00.00.00	-	S	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR	462.900,99	C	65.513.978,38	65.062.755,37	11.677,98	C
1112	2.1.1.1.00.00.00.00.00	-	S	PESSOAL A PAGAR	0,44	C	53.834.685,14	53.846.362,68	11.677,98	C
1113	2.1.1.1.1.00.00.00.00.00	-	S	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	0,44	C	53.834.685,14	53.846.362,68	11.677,98	C
1114	2.1.1.1.1.01.00.00.00.00	-	S	PESSOAL A PAGAR	0,44	C	53.834.685,14	53.846.362,68	11.677,98	C
1115	2.1.1.1.1.01.01.00.00.00	104	A	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	0,44	C	53.834.685,14	53.846.362,68	11.677,98	C
1127	2.1.1.2.00.00.00.00.00	-	S	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	-	C	2.772.457,59	2.772.457,59	-	C
1128	2.1.1.2.1.00.00.00.00.00	-	S	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	-	C	2.772.457,59	2.772.457,59	-	C
1129	2.1.1.2.1.01.00.00.00.00	104	S	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	-	C	2.772.457,59	2.772.457,59	-	C
6541	2.1.1.2.1.01.01.00.00.00	104	A	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO EXERCÍCIO	-	C	2.772.457,59	2.772.457,59	-	C
1167	2.1.1.4.00.00.00.00.00	-	S	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	462.900,55	C	8.906.835,65	8.443.935,10	-	C
1183	2.1.1.4.2.00.00.00.00.00	-	S	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS	-	C	1.990.246,95	1.990.246,95	-	C
5857	2.1.1.4.2.01.00.00.00.00	104	S	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	-	C	1.990.246,95	1.990.246,95	-	C
6944	2.1.1.4.2.01.01.00.00.00	104	A	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO EXERCÍCIO	-	C	1.990.246,95	1.990.246,95	-	C
1189	2.1.1.4.3.00.00.00.00.00	-	S	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	462.900,55	C	6.916.588,70	6.453.688,15	-	C
1190	2.1.1.4.3.01.00.00.00.00	-	S	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	462.900,55	C	6.916.588,70	6.453.688,15	-	C
1191	2.1.1.4.3.01.01.00.00.00	104	A	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	462.900,55	C	6.916.588,70	6.453.688,15	-	C
1321	2.1.3.0.00.00.00.00.00	-	S	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	11.481,89	C	11.646.215,55	11.654.482,01	19.748,35	C
1322	2.1.3.1.00.00.00.00.00	-	S	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	11.481,89	C	11.646.215,55	11.654.482,01	19.748,35	C
1323	2.1.3.1.1.00.00.00.00.00	-	S	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSO	11.481,89	C	11.646.215,55	11.654.482,01	19.748,35	C
1324	2.1.3.1.1.01.00.00.00.00	-	S	FORNECEDORES NACIONAIS	11.481,89	C	11.646.215,55	11.654.482,01	19.748,35	C
1325	2.1.3.1.1.01.01.00.00.00	104	A	FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	11.481,89	C	11.646.215,55	11.654.482,01	19.748,35	C
1414	2.1.5.0.00.00.00.00.00	-	S	TRANSFERÊNCIAS FISCAIS A CURTO PRAZO	-	C	142.682,34	142.682,34	-	C
9251	2.1.5.2.00.00.00.00.00	-	S	TRANSFERÊNCIAS LEGAIS A PAGAR	-	C	142.682,34	142.682,34	-	C
9255	2.1.5.2.5.00.00.00.00.00	104	A	TRANSFERÊNCIAS LEGAIS A PAGAR - INTER OFSS - MUNICÍPIO	-	C	142.682,34	142.682,34	-	C
1454	2.1.8.0.00.00.00.00.00	-	S	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	2.156.670,57	C	15.163.824,57	13.007.236,81	82,81	C
1476	2.1.8.8.00.00.00.00.00	-	S	VALORES RESTITUIVEIS	2.156.670,57	C	15.163.824,57	13.007.236,81	82,81	C

Estado do Rio de Janeiro
Camara Municipal de Macae

Plano de Contas
2021

1477	2.1.8.8.1.00.00.00.00.00	-	S	VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLIDAÇÃO		2.156.670,57	C	13.503.458,56	11.346.870,80	82,81	C
1478	2.1.8.8.1.01.00.00.00.00	-	S	CONSIGNAÇÕES		2.156.670,57	C	13.501.466,94	11.344.879,18	82,81	C
1480	2.1.8.8.1.01.02.00.00.00	104	A	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		149.984,15	C	2.573.182,40	2.423.198,25	-	-
1481	2.1.8.8.1.01.03.00.00.00	104	A	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		-	-	4.351,68	4.351,68	-	-
1486	2.1.8.8.1.01.08.00.00.00	104	A	ISS		-	-	21.118,81	21.118,81	-	-
4891	2.1.8.8.1.01.10.00.00.00	104	A	PENSAO ALIMENTICIA		-	-	157.475,09	157.475,09	-	-
1496	2.1.8.8.1.01.99.00.00.00	104	S	OUTROS CONSIGNATARIOS		2.006.686,42	C	10.745.338,96	8.738.735,35	82,81	C
5018	2.1.8.8.1.01.99.01.00.00	104	A	CRÉDITOS A REGULARIZAR - CÂMARA		-	-	11.209,68	11.209,68	-	-
5025	2.1.8.8.1.01.99.05.00.00	104	A	ASCAN		1.815,70	C	2.444,86	629,16	-	-
5024	2.1.8.8.1.01.99.06.00.00	104	A	A SUL AMÉRICA AETNA SEG. SA		102,58	C	1.096,87	1.077,10	82,81	C
6472	2.1.8.8.1.01.99.18.00.00	104	A	IRRF		1.982.424,04	C	9.978.139,66	7.995.715,62	-	-
6376	2.1.8.8.1.01.99.99.00.00	104	S	Outras Consignações		22.344,10	C	752.447,89	730.103,79	-	-
6404	2.1.8.8.1.01.99.99.26.00	104	A	EMPRESTIMO-C-E-F		-	-	530.983,59	530.983,59	-	-
6405	2.1.8.8.1.01.99.99.27.00	104	A	EMPRESTIMO-BANCO DO BRASIL		-	-	2.478,84	2.478,84	-	-
6441	2.1.8.8.1.01.99.99.63.00	104	A	SINDSERVI		-	-	3.613,98	3.613,98	-	-
6444	2.1.8.8.1.01.99.99.66.00	104	A	CONTRIBUICAO PARTICIPARIA-PMDB		501,06	C	501,06	-	-	-
6445	2.1.8.8.1.01.99.99.67.00	104	A	UNIMED-FUNCIONARIO		-	-	75.319,65	75.319,65	-	-
6914	2.1.8.8.1.01.99.99.81.00	104	A	ASS. PROC. MUN. MACAE		400,00	C	400,00	-	-	-
6935	2.1.8.8.1.01.99.99.82.00	104	A	OUTRAS RESTITUIÇÕES		-	-	6.040,47	6.040,47	-	-
7389	2.1.8.8.1.01.99.99.83.00	104	A	EMPRÉSTIMO CONSIGNADO BANCO SICOOB		20.841,76	C	119.281,70	98.439,94	-	-
7405	2.1.8.8.1.01.99.99.84.00	104	A	CONTRIBUIÇÃO AO PARTIDO TRABALHISTA CRISTÃO		601,28	C	601,28	-	-	-
8204	2.1.8.8.1.01.99.99.86.00	104	A	SALÁRIO-MATERNIDADE		-	-	13.227,32	13.227,32	-	-
1501	2.1.8.8.1.04.00.00.00.00	-	S	DEPOSITOS NAO JUDICIAIS		-	-	1.991,62	1.991,62	-	-
1508	2.1.8.8.1.04.99.00.00.00	104	A	OUTROS DEPOSITOS		-	-	1.991,62	1.991,62	-	-
8166	2.1.8.8.2.00.00.00.00.00	-	S	VALORES RESTITUIVEIS - INTRA OFSS		-	-	1.660.366,01	1.660.366,01	-	-
8167	2.1.8.8.2.01.00.00.00.00	-	S	CONSIGNAÇÕES		-	-	1.660.366,01	1.660.366,01	-	-
8168	2.1.8.8.2.01.01.00.00.00	104	A	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		-	-	1.660.366,01	1.660.366,01	-	-
1787	2.1.0.0.0.0.00.00.00.00	-	S	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		41.616.112,70	C	75.218.168,81	75.038.211,45	41.436.155,34	C
1919	2.1.7.0.0.00.00.00.00.00	-	S	RESULTADOS ACUMULADOS		41.616.112,70	C	75.218.168,81	75.038.211,45	41.436.155,34	C
1920	2.1.7.1.0.00.00.00.00.00	-	S	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		41.616.112,70	C	75.218.168,81	75.038.211,45	41.436.155,34	C
1921	2.1.7.1.1.00.00.00.00.00	-	S	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO		41.616.112,70	C	75.218.168,81	75.038.211,45	41.436.155,34	C
1922	2.1.7.1.1.01.00.00.00.00	101	A	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		208.657,54	D	74.806.181,33	74.821.854,95	192.973,92	D
1923	2.1.7.1.1.02.00.00.00.00	101	A	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		41.674.843,16	C	221.379,24	162.648,78	41.616.112,70	C
1924	2.1.7.1.1.03.00.00.00.00	101	A	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		149.927,08	C	190.608,24	53.697,72	13.016,56	C

Unidade Gestora : CAMARA LEGISLATIVA DE MACAE

Orgao: 10 CAMARA LEGISLATIVA DE MACAE

Unidade: 02 Secretaria da Camara

Dotacao		Saldo Inicial	Suplementacoes	Reducoes	Total Creditos	Saldo Disponivel
		Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Anulado no Mes	Pago no Mes	Empenhos a Pagar
		Empenhado no Ano	Liquidado no Ano	Anulado no Ano	Pago no Ano	Pagtos a Efetuar
3.1.90.13.03.01.00	INSS DIVERSOS					
	14	6.200.000,00	540.000,00	250.000,00	6.490.000,00	36.311,85
		503.688,15	522.698,77	36.311,85	1.471.151,92	0,00
		6.453.688,15	6.453.688,15	286.311,85	6.453.688,15	0,00
Total		6.200.000,00	540.000,00	250.000,00	6.490.000,00	36.311,85
		503.688,15	522.698,77	36.311,85	1.471.151,92	0,00
		6.453.688,15	6.453.688,15	286.311,85	6.453.688,15	0,00
Total Orgao		6.200.000,00	540.000,00	250.000,00	6.490.000,00	36.311,85
		503.688,15	522.698,77	36.311,85	1.471.151,92	0,00
		6.453.688,15	6.453.688,15	286.311,85	6.453.688,15	0,00
Total Geral		6.200.000,00	540.000,00	250.000,00	6.490.000,00	36.311,85
		503.688,15	522.698,77	36.311,85	1.471.151,92	0,00
		6.453.688,15	6.453.688,15	286.311,85	6.453.688,15	0,00

Assinado Digitalmente por: NILTON CESAR PEREIRA MOREIRA
Data: 2022.05.09 14:42:56 -03:00

Assinado Digitalmente por: PAULO CESAR SOUZA DO ROSARIO
Data: 2022.05.09 14:29:30 -03:00

Unidade Gestora : CAMARA LEGISLATIVA DE MACAE

Resumo Final

Orgao	Saldo Inicial	Suplementacoes	Reducoes	Total Creditos	Saldo Disponivel
	Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Anulado no Mes	Pago no Mes	Empenhos a Pagar
	Empenhado no Ano	Liquidado no Ano	Anulado no Ano	Pago no Ano	Pagtos a Efetuar
CAMARA LEGISLATIVA DE MACAE	6.200.000,00	540.000,00	250.000,00	6.490.000,00	36.311,85
	503.688,15	522.698,77	36.311,85	1.471.151,92	0,00
	6.453.688,15	6.453.688,15	286.311,85	6.453.688,15	0,00
Total Geral	6.200.000,00	540.000,00	250.000,00	6.490.000,00	36.311,85
	503.688,15	522.698,77	36.311,85	1.471.151,92	0,00
	6.453.688,15	6.453.688,15	286.311,85	6.453.688,15	0,00

FONTE: GOVER - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 29/Abr/2022, 15h e 59m.

Unidade Gestora : CAMARA LEGISLATIVA DE MACAE

Orgao: 10 CAMARA LEGISLATIVA DE MACAE

Unidade: 02 Secretaria da Camara

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes	Reducoes	Total Creditos	Saldo Disponivel
	Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Anulado no Mes	Pago no Mes	Empenhos a Pagar
	Empenhado no Ano	Liquidado no Ano	Anulado no Ano	Pago no Ano	Pagtos a Efetuar
3.1.91.13.02.01.00 CONTRIBUICAO P/ RPPS - DIVERSOS					
17	2.900.000,00	0,00	900.000,00	2.000.000,00	9.452,73
	-9.452,73	151.126,60	9.452,73	449.529,61	0,00
	1.990.547,27	1.990.246,95	909.452,73	1.990.246,95	300,32
Total	2.900.000,00	0,00	900.000,00	2.000.000,00	9.452,73
	-9.452,73	151.126,60	9.452,73	449.529,61	0,00
	1.990.547,27	1.990.246,95	909.452,73	1.990.246,95	300,32
Total Orgao	2.900.000,00	0,00	900.000,00	2.000.000,00	9.452,73
	-9.452,73	151.126,60	9.452,73	449.529,61	0,00
	1.990.547,27	1.990.246,95	909.452,73	1.990.246,95	300,32
Total Geral	2.900.000,00	0,00	900.000,00	2.000.000,00	9.452,73
	-9.452,73	151.126,60	9.452,73	449.529,61	0,00
	1.990.547,27	1.990.246,95	909.452,73	1.990.246,95	300,32

Assinado Digitalmente por: NILTON CESAR PEREIRA MOREIRA
Data: 2022.05.09 14:42:58 -03:00

Assinado Digitalmente por: PAULO CESAR SOUZA DO ROSARIO
Data: 2022.05.09 14:29:32 -03:00

Unidade Gestora : CAMARA LEGISLATIVA DE MACAE

Resumo Final

Orgao	Saldo Inicial	Suplementacoes	Reducoes	Total Creditos	Saldo Disponivel
	Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Anulado no Mes	Pago no Mes	Empenhos a Pagar
	Empenhado no Ano	Liquidado no Ano	Anulado no Ano	Pago no Ano	Pagtos a Efetuar
CAMARA LEGISLATIVA DE MACAE	2.900.000,00	0,00	900.000,00	2.000.000,00	9.452,73
	-9.452,73	151.126,60	9.452,73	449.529,61	0,00
	1.990.547,27	1.990.246,95	909.452,73	1.990.246,95	300,32
Total Geral	2.900.000,00	0,00	900.000,00	2.000.000,00	9.452,73
	-9.452,73	151.126,60	9.452,73	449.529,61	0,00
	1.990.547,27	1.990.246,95	909.452,73	1.990.246,95	300,32

FONTE: GOVER - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 29/Abr/2022, 11h e 11m.

Processo : 221640-3/22
Origem : CAMARA MACAE
Setor :
Natureza : PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO
Interessado : NILTON CESAR PEREIRA MOREIRA
Observação : REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021

Senhor Coordenador Geral,

Trata o presente da **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO** da **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**, relativa ao exercício de **2021**.

1- DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Considerando critérios consubstanciados na legislação que rege a matéria, a presente prestação de contas será analisada com base na verificação de questões normativas, conforme fontes abaixo demonstradas:

FONTES DOS CRITÉRIOS

- Lei Complementar Estadual n.º 63/90;
- Regimento Interno do TCE-RJ, aprovado pela Deliberação TCE-RJ n.º 167, de 10 de dezembro de 1992;
- Deliberação TCE-RJ n.º 277, de 24 de agosto de 2017;
- Lei Complementar n.º 101, de 05 de maio de 2000 (LRF);
- Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964;
- Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP);
- 8ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), aprovado pela Portaria STN/SOF n.º 06, de 18 de dezembro de 2018, Portaria Conjunta STN/SPREV n.º 07, de 18 de dezembro de 2018 e Portaria STN n.º 877, de 18 de dezembro de 2018;
- Plano de Contas Aplicada ao Setor Público – PCASP;
- Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC's) e Portarias STN;

Dentre os elementos que devem integrar os processos de Prestação de Contas Anual de Gestão, conforme preceitua o artigo 5º da Deliberação TCE-RJ n.º 277/17, verifica-se que foram apresentados os seguintes:

Anexo I da Deliberação TCE-RJ nº 277/17

Item	Documentos	peça
1	Ofício de encaminhamento assinado pelo titular da unidade jurisdicionada ou responsável competente.	1
2	Cadastros dos responsáveis, conforme Modelo 1 : - do responsável pelas contas; - do responsável pelo encaminhamento das contas; - do responsável pelo setor contábil; - do responsável pelo órgão de controle interno competente; - de outros responsáveis, conforme o caso previsto no § 4º, artigo 10 da Deliberação TCE/RJ nº 277/17, se for o caso.	2
3	Balancete Analítico evidenciando o saldo inicial, os créditos e débitos e o saldo final em 31/12.	3
4	Demonstrativo da Despesa por Elemento, de acordo com o Anexo 2 da LF nº 4.320/64.	4
5	Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada, de acordo com o Anexo 10 da LF nº 4.320/64.	5
6	Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada, de acordo com o Anexo 11 da LF nº 4.320/64.	6
7	Demonstração das Variações Patrimoniais, de acordo com o MCASP vigente no exercício em análise.	7
8	Balanço Orçamentário, de acordo com o MCASP vigente no exercício em análise, acompanhado dos quadros: - execução de Restos a Pagar Não Processados; - execução de Restos a Pagar Processados.	8
9	Balanço Financeiro, de acordo com o MCASP vigente no exercício em análise.	9
10	Balanço Patrimonial, de acordo com o MCASP vigente no exercício em análise, acompanhado dos quadros: - dos ativos e passivos financeiros e permanentes; - das contas de compensação; - do superávit/déficit financeiro.	10
11	Demonstração dos Fluxos de Caixa, de acordo com o MCASP vigente no exercício em análise.	11
12	Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, na forma estabelecida pelo MCASP vigente no exercício em análise.	12
13	Demonstrativo da Dívida Fundada, de acordo com o Anexo 16 da LF nº 4.320/64.	13
14	Demonstrativo da Dívida Flutuante, de acordo com o Anexo 17 da LF nº 4.320/64.	14
15	Quadro Auxiliar das Disponibilidades Financeiras e Quadros 1 e 2, conforme Modelo 2 .	15
16	Relatório elaborado pelo órgão de controle interno competente, com conteúdo mínimo previsto no Modelo 3A , além de outros considerados na abordagem baseada em risco para definição do escopo da auditoria e da natureza e extensão dos procedimentos aplicados, acompanhado de Certificado de Auditoria, com parecer conclusivo sobre a regularidade ou irregularidade das contas dos responsáveis.	16 17
17	Declaração do Gestor informando as medidas tomadas para saneamento das	Não

Item	Documentos	peça
	irregularidades, caso encontradas em relatório de auditoria realizada pelo controle interno competente.	
18	Declaração do Responsável pelo Setor Contábil, conforme Modelo 4 .	18
19	Demonstrativo das Contribuições Regulares (servidores e patronal) devidas e efetivamente repassadas ao RPPS no exercício, conforme Modelo 36 .	19
20	Demonstrativo das Contribuições Suplementares devidas e efetivamente repassadas ao RPPS no exercício, conforme Modelo 37 .	20
21	Demonstrativo das Contribuições (servidores e patronal) devidas e efetivamente repassadas ao RGPS no exercício, conforme Modelo 38 .	21

NA – Não Aplicável

2- DOS RESPONSÁVEIS

Encontram-se a seguir relacionados os dados dos principais responsáveis pela Entidade Municipal no exercício em exame, conforme respectivos cadastros:

RESPONSÁVEL	NOME	PERÍODO
Pelas Contas	Nilton Cesar Pereira Moreira	01/01/2021 a 31/12/2021
Pelo encaminhamento das Contas	Nilton Cesar Pereira Moreira	
Pelo Setor Contábil	Paulo Cesar Souza do Rosário	01/01/2021 a 31/12/2021
Pela Órgão de Controle Interno Competente	Luis Carlos da Silva Cunha	01/01/2021 a 31/12/2021

Da análise dos cadastros dos responsáveis (Modelo 1 da Deliberação TCE-RJ n.º 277/17), efetuou-se a verificação da seguinte questão normativa:

QUESTÕES NORMATIVAS		CONDIÇÃO			peça
		Sim	Não	NA	
2.1	Consta informação que evidencie de forma clara e correta os responsáveis e suas atribuições, bem como que ateste a entrega de suas Declarações de Bens e Rendas à Unidade de Pessoal, na forma do artigo 1º c/c os artigos 2º e 8º da Deliberação TCE-RJ n.º 180/94?	X			02

NA – Não Aplicável

Em face das verificações realizadas na documentação que integra os autos, não foram constatadas impropriedades/irregularidades.

3- DOS ASPECTOS GERAIS

Da análise da documentação apresentada, efetuou-se a verificação das seguintes questões normativas:

QUESTÕES NORMATIVAS		CONDIÇÃO			peça
		Sim	Não	NA	
3.1	Os Demonstrativos Contábeis foram apresentados devidamente assinados pelo Responsável pelo Órgão e pelo Contabilista, na forma do artigo 15 da Deliberação TCE/RJ nº 277/17?	X			03 a 14
3.2	Constam Notas Explicativas com informações complementares que auxiliem a análise dos Demonstrativos Contábeis, conforme orientação do MCASP, de acordo com a NBC TSP 11 – item 127 a 150?	X			12

NA – Não Aplicável

Em face das verificações realizadas na documentação que integra os autos, não foram constatadas impropriedades/irregularidades.

4- DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Da análise dos elementos apresentados, foi observada a seguinte composição no período, ressaltando-se que a verificação dos demais aspectos orçamentários do Município é efetuada quando do exame da Prestação de Contas de Governo Municipal do exercício em análise.

Tabela 1 - Execução Orçamentária da Despesa	
Descrição	Valor (R\$)
(A) Dotação Atualizada	74.000.000,00
(B) Despesa Realizada/Despesa Empenhada	73.657.936,69
(C) Economia Orçamentária (A-B)	342.063,31
(D) Despesa Liquidada	72.538.061,86
(E) Despesa Paga	72.527.486,66
(F) Restos a Pagar não processados (B-D)	1.119.874,83
(G) Restos a Pagar processados (D-E)	10.575,20

Fonte: Balanço Orçamentário, peça 08.

Os Balanços Orçamentários não consolidados (de órgãos e entidades, por exemplo), poderão apresentar desequilíbrio e déficit orçamentário, pois muitos deles não são agentes arrecadadores e executam despesas orçamentárias para prestação de serviços públicos e realização de investimentos. Esse fato não representa irregularidade, devendo ser evidenciado complementarmente por nota explicativa que demonstre o montante da movimentação financeira (transferências financeiras recebidas e concedidas) relacionado à execução do orçamento do exercício. (MCASP, 8ª edição)

Nessa esteira, serão demonstrados na tabela a seguir não só o Resultado Orçamentário do período, mas também o montante das Transferências

Financeiras Líquidas concernente à execução orçamentária.

Tabela 2 - Evidenciação do Resultado Orçamentário e das Transferências Financeiras Líquidas	
Descrição	Valor (R\$)
(A) Receita Arrecadada	0,00
(B) Despesa Empenhada	73.657.936,69
(C) Resultado Orçamentário (A-B)	-73.657.936,69
(D) Transferências Financeiras Líquidas *	72.509.330,39
(E) Resultado após as Transferências Financeiras Líquidas	-1.148.606,30

Fonte: Balanço Orçamentário e Financeiro, peça 08 e 09.

(*) Transferências Financeiras Líquidas = transferência recebida (-) transferência concedida.

Da análise da documentação pertinente, efetuou-se a verificação das seguintes questões normativas:

QUESTÕES NORMATIVAS		CONDIÇÃO			peça
		Sim	Não	NA	
4.1	O Balanço Orçamentário atende às normas estabelecidas na Lei n.º 4.320/64, bem como à nova estrutura estabelecida no MCASP?	X			08
4.2	A execução das despesas demonstrada no Balanço Orçamentário está condizente com o valor dos restos a pagar inscritos no exercício, informados no Balanço Financeiro, de acordo com o art. 103 da Lei n.º 4.320/64?	X			Tabela 1
4.3	Caso exista saldo financeiro proveniente das transferências recebidas na forma de duodécimos, foi promovida a respectiva devolução ao Tesouro Municipal ou a correspondente dedução nas primeiras parcelas duodecimais do exercício seguinte, conforme preceitua o § 2º do artigo 168 da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 109, de 2021?	X			12

NA – Não Aplicável

Em face das verificações realizadas na documentação que integra os autos, constata-se:

Nº QUESTÃO NORMATIVA	DESCRIÇÃO
4.3	A Câmara Municipal devolveu o valor de R\$ 12.578,94 ao Tesouro Municipal

5- DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

Da análise dos elementos apresentados, foi observada a seguinte composição no período:

Tabela 3 - Balanço Financeiro	
Descrição	Valor (R\$)
(A) Saldo do Exercício Anterior	R\$ 4.243.228
(B) Receita Orçamentária	R\$ 0
(C) Transferências Financeiras Recebidas	R\$ 74.000.000
(D) Recebimentos Extraorçamentários	R\$ 13.891.988
(E) Despesa Orçamentária	R\$ 73.657.937
(F) Transferências Financeiras Concedidas	R\$ 1.490.670
(G) Pagamentos Extraorçamentários	R\$ 15.854.975
(H) Saldo para o Exercício Seguinte (A + B + C + D - E - F - G)	R\$ 1.131.635
Resultado Financeiro do Exercício (H) - (A)	-R\$ 3.111.592

Fonte: Balanço Financeiro, peça 09.

Tabela 4 - Demonstração dos Fluxos de Caixa	
Descrição	Valor (R\$)
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	-3.111.592,49
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	0,00
(A) Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (I+II+III)	-3.111.592,49
(B) Caixa e Equivalentes de caixa inicial	4.243.227,67
(C) Caixa e Equivalentes de caixa final	1.131.635,18
(D) Movimentação líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa no exercício (D) = (C) - (B)	-3.111.592,49
Diferença (A) - (D)	0,00

Fonte: Demonstração dos Fluxos de Caixa, peça 11.

Da análise da documentação pertinente, efetuou-se a verificação das seguintes questões normativas:

QUESTÕES NORMATIVAS		CONDIÇÃO			peça
		Sim	Não	NA	
5.1	O Balanço Financeiro atende às normas estabelecidas na Lei n.º 4.320/64, bem como à nova estrutura estabelecida no MCASP?	X			09
5.2	A Demonstração dos Fluxos de Caixa está em consonância com a estrutura definida pelo MCASP vigente no exercício em exame?	X			11
5.3	O saldo das Disponibilidades para o Exercício Seguinte (Balanço Financeiro) encontra-se devidamente registrado no Ativo Circulante (Balanço Patrimonial), permitindo o conhecimento da composição patrimonial previsto no art. 85 da Lei nº 4.320/64?	X			09 e 10
5.4	O saldo das disponibilidades do exercício anterior no Balanço Financeiro confere com o saldo final da prestação de contas do exercício anterior?	X			Processo TCE/RJ Nº 220.957-5/21

QUESTÕES NORMATIVAS		CONDIÇÃO			peça
		Sim	Não	NA	
5.5	O saldo do caixa e equivalentes de caixa para o Exercício Seguinte (Balanço Financeiro) coaduna-se com o saldo final das disponibilidades evidenciado na Demonstração dos Fluxos de Caixa?	X			09 e 11
5.6	A geração líquida de caixa apresentada na DFC guarda paridade com a movimentação (saldo final (-) saldo inicial) da conta Caixa e Equivalentes de Caixa, indicada no mesmo demonstrativo contábil?	X			Tabela 4
5.7	O Quadro Auxiliar das Disponibilidades Financeiras (Modelo 2 da Deliberação TCE/RJ nº 277/17) apresenta informações consistentes e demonstra saldo final compatível com o Balanço Financeiro, em consonância com o art. 85 da Lei Federal nº 4.320/64?	X			15
5.8	O total do saldo contábil em 31.12, apontado no Quadro Auxiliar das Disponibilidades Financeiras (Modelo 2 da Deliberação TCE/RJ nº 277/17), confere com os registros do Ativo Circulante (Balanço Patrimonial), permitindo o conhecimento da composição patrimonial previsto no art. 85 da Lei nº 4.320/64?	X			10 e 15
5.9	Os débitos e créditos, originados no exercício, em valores expressivos , estão identificados nos Quadros I e II do Modelo 2 da Deliberação TCE/RJ nº 277/17 e encontram-se satisfatoriamente justificados nos autos?	X			15
5.10	Caso existam débitos e créditos, originados em exercícios anteriores, em valores expressivos , há informação nos Quadros I e II do Modelo 2 da Deliberação TCE/RJ nº 277/17 quanto à sua regularização no exercício em análise ou que justifique a não regularização destes?			X	15
5.11	A baixa (por pagamento) de Restos a Pagar evidenciada no Balanço Financeiro está em consonância com o registrado nos Anexos 1 e 2 que complementam o Balanço Orçamentário?	X			08 e 09

QUESTÕES NORMATIVAS		CONDIÇÃO			peça
		Sim	Não	NA	
5.12	O Demonstrativo da Dívida Flutuante evidencia que as receitas extraorçamentárias decorrentes de retenções previdenciárias, consignações, fianças e cauções estão sendo repassadas com regularidade a quem de direito, confirmando o caráter transitório dessas contas?	X			14
5.13	O saldo evidenciado no Demonstrativo da Dívida Flutuante confere com o registrado no passivo financeiro demonstrado no Balanço Patrimonial?	X			09 e 14

Em face das verificações realizadas na documentação que integra os autos, não foram constatadas impropriedades/irregularidades.

6- DO PATRIMÔNIO E SUAS VARIAÇÕES

Da análise dos elementos apresentados, foi observada a seguinte composição no período:

Tabela 5 - Balanço Patrimonial			
Descrição	R\$	Descrição	R\$
Ativo Circulante	1.218.245,94	Passivo Circulante	31.509,14
Ativo Não Circulante	40.249.418,54	Passivo Não Circulante	0,00
		Patrimônio Líquido	41.436.155,34
Total	41.467.664,48	Total	41.467.664,48
Ativo Financeiro	1.131.635,18	Passivo Financeiro	1.133.362,20
Ativo Permanente	40.336.029,30	Passivo Permanente	0,00
Saldo Patrimonial			40.334.302,28
Resultado Financeiro (Ativo Financeiro – Passivo Financeiro)			-1.727,02

Fonte: Balanço Patrimonial – peça. 10.

O superávit financeiro representa a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de créditos neles vinculadas. Portanto, trata-se de saldo financeiro e não de nova receita a ser registrada. O Déficit Financeiro corresponde à diferença negativa entre o ativo financeiro e o passivo financeiro.

Neste exercício, o jurisdicionado apresentou **déficit financeiro, não havendo** recurso para abertura de créditos suplementares e especiais para o próximo exercício.

Em geral, um resultado financeiro positivo é um indicador de equilíbrio financeiro. No entanto, uma variação positiva na disponibilidade do período não é sinônimo, necessariamente, de bom desempenho da gestão financeira, pois pode decorrer, por exemplo, da elevação do endividamento público. Da mesma forma, a variação negativa não significa, necessariamente, um mau desempenho, pois pode decorrer de uma redução no endividamento. Portanto, a análise deve ser feita conjuntamente com o Balanço Patrimonial, considerando os fatores mencionados e as demais variáveis orçamentárias e extraorçamentárias. (MCASP, 8º edição).

Em relação ao resultado patrimonial, o mesmo corresponde à diferença entre o valor total das VPA e o valor total das VPD, sendo que o resultado apresentado pelo jurisdicionado no exercício foi **déficit patrimonial**, conforme tabela a seguir:

Tabela 6 - Conferência do Patrimônio Líquido - PL	
Variações Patrimoniais Quantitativas	Valor (R\$)
Variações Patrimoniais Aumentativas	74.613.207,41
Variações Patrimoniais Diminutivas	74.806.181,33
Resultado Patrimonial do Período (A)	-192.973,92
PATRIMÔNIO LÍQUIDO - PL	
Resultado Acumulado do Exercício Anterior (B)	41.616.112,70
Ajustes de exercícios Anteriores (C)	0,00
Resultado Acumulado Apurado (D) = (A+B+C)	41.423.138,78
Total do Patrimônio Líquido Apurado (D)	41.423.138,78
Total do Patrimônio Líquido (Extraído BP) (E)	41.436.155,34
Diferença (F) = (D)-(E)	-13.016,56

Fonte: Balanço Patrimonial – peça. 10, DVP - peça. 07 (processo TCE/RJ nº 220.957-5/21).

Tabela 7 - Conferência do Saldo do Ativo e do Passivo Financeiros - Lei nº 4.320/64	
Descrição	Valor (R\$)
(A) Ativo Financeiro	1.131.635,18
(B) Caixa e Equivalentes de Caixa	1.131.635,18
(C) Depósitos Restituíveis	0,00
(D) Tributos a Recuperar	0,00
(E) Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo	0,00
(F) Saldo das Contas do Ativo Circulante que admitem o atributo Financeiro = (B+C+D+E)	1.131.635,18
(G) Diferença entre o Ativo Financeiro e o Saldo das Contas do AC com atributo Financeiro = (A) - (F)	0,00
(H) Passivo Financeiro	1.133.362,20
(I) Restos a Pagar Não Processados em Liquidação - Inscrição no Exercício	1.119.874,83
(J) Restos a Pagar Processados - Inscrição no Exercício	10.575,20
(K) Restos a Pagar Não Processados em Liquidação	0,00
(L) Restos a Pagar Não Processados Liquidados a Pagar	0,00
(M) Restos a Pagar Processados a Pagar	0,00
(N) Depósitos (Consignações)	82,81
(O) Passivo Financeiro Apurado (I+J+K+L+M+N)	1.130.532,84
(P) Diferença entre o Passivo Financeiro e Passivo Financeiro Apurado = (H) - (O)	2.829,36

Fonte: Balanço Patrimonial - peça. 10 e Balancete Analítico – peça. 03

Da análise da documentação pertinente, efetuou-se a verificação das seguintes questões normativas:

QUESTÕES NORMATIVAS		CONDIÇÃO			peça
		Sim	Não	NA	
6.1	O Balanço Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais atendem às normas estabelecidas na Lei n.º 4.320/64, bem como à nova estrutura estabelecida no MCASP?	X			07 e 10
6.2	O Resultado Patrimonial evidenciado na Demonstração das Variações Patrimoniais é compatível com o respectivo registro no Balanço Patrimonial?	X			07 e 10
6.3	O valor apurado como Patrimônio Líquido está condizente com o PL demonstrado no Balanço Patrimonial, conforme orientação do MCASP?		x		Tabela 6
6.4	O Patrimônio Líquido registrado na coluna “exercício anterior” é compatível com o seu saldo constante da prestação de contas do exercício anterior, permitindo o conhecimento da composição patrimonial previsto no MCASP?	x			Processo TCE/RJ nº220.957- 5/21
6.5	O Saldo Patrimonial registrado na coluna “exercício anterior” é compatível com o seu saldo constante da prestação de contas do exercício anterior, permitindo o conhecimento da composição patrimonial previsto no art. 85 da Lei nº 4.320/64?	x			Processo TCE/RJ nº220.957- 5/21
6.6	O Montante registrado no Ativo Financeiro está em consonância com o correspondente registro evidenciado no Ativo Circulante do Balanço Patrimonial, nos termos da Lei nº 4.320/64 e do MCASP?	x			Tabela 7

QUESTÕES NORMATIVAS		CONDIÇÃO			peça
		Sim	Não	NA	
6.7	O valor apurado como Passivo Financeiro guarda paridade com o respectivo registro apresentado no Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes do Balanço Patrimonial, conforme orientações estipuladas pelo MCASP?		x		Tabela 7
6.8	Foi evidenciada a composição e apresentada Nota Explicativa quanto aos valores registrados nas rubricas “Ajuste de Exercícios Anteriores” e “Ajuste de Avaliação Patrimonial”?			x	10
6.9	O Resultado Financeiro apurado no Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes (Ativo Financeiro – Passivo Financeiro) guarda paridade com o total das Fontes de Recursos constante do Quadro do Superávit/Déficit Financeiro?	x			10
6.10	O Demonstrativo da Dívida Fundada evidencia que os compromissos de exigibilidade superior a doze meses estão sendo pagos com regularidade?			x	
6.11	O saldo evidenciado no Demonstrativo da Dívida Fundada confere com o registrado no passivo permanente demonstrado no Balanço Patrimonial?	x			10 e13

NA – Não Aplicável

Em face das verificações realizadas na documentação que integra os autos, foram constatadas impropriedades/irregularidades.

Nº QUESTÃO NORMATIVA	DESCRIÇÃO
6.3	O valor apurado como Patrimônio Líquido não está condizente com o PL demonstrado no Balanço Patrimonial, evidenciando uma diferença de R\$ - 13.016,56. Citada diferença refere-se a ajuste de exercícios anteriores, conforme explicitado nas Notas Explicativas

6.7	O valor apurado como Passivo Financeiro não guarda paridade com o respectivo registro apresentado no Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes do Balanço Patrimonial, demonstrando uma diferença de R\$ 2.829,36. Será item de ressalva e determinação, na conclusão das presentes contas.

7- DO RELATÓRIO DO RESPONSÁVEL PELO SETOR CONTÁBIL

Da análise da Declaração do Responsável pelo Setor Contábil (Modelo 4 da Deliberação TCE-RJ n.º 277/17), efetuou-se a verificação da seguinte questão normativa:

QUESTÕES NORMATIVAS		CONDIÇÃO			peça
		Sim	Não	NA	
7.1	O Responsável pelo Setor Contábil atesta a regularidade dos itens constantes do Relatório?	X			18

NA – Não Aplicável

Em face das verificações realizadas na documentação que integra os autos, não foram constatadas impropriedades/irregularidades.

8- DO PRONUNCIAMENTO DO CONTROLE INTERNO

Da análise da documentação pertinente, efetuou-se a verificação das seguintes questões normativas:

QUESTÕES NORMATIVAS		CONDIÇÃO			peça
		Sim	Não	NA	
8.1	O Relatório do Controle Interno foi elaborado com o conteúdo mínimo previsto no Modelo 3A?	X			16
8.2	No Relatório do Controle Interno e Certificado de Auditoria, há indicação de conformidade das contas?	X			16 e 17
8.3	O contabilista responsável pela emissão do Certificado apresentou a identificação da sua inscrição junto ao Conselho Regional de Contabilidade?	X			17
8.4	No caso de terem sido encontradas irregularidades no Relatório do Controle Interno, foram adotadas medidas pelo Gestor para saneamento das mesmas.			X	16

NA – Não Aplicável

Em face das verificações realizadas na documentação que integra os autos, não foram constatadas impropriedades/irregularidades.

9- DA REMUNERAÇÃO – VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA

Ressalta-se que a análise do cumprimento dos requisitos constitucionais e legais exigidos para a fixação da remuneração dos vereadores e do presidente das Câmaras Municipais foi ponto de verificação no âmbito das prestações de contas anual de gestão do Poder Legislativo, até o exercício financeiro de 2019, sob a responsabilidade da Subsecretaria de Controle de Contas e Gestão Fiscal (SUB-CONTAS).

Por força da reestruturação dos setores vinculados à Secretaria-Geral de Controle Externo (SGE), formalizada pelo Ato Normativo n.º 206, de 27 de maio de 2021, foram revistas as atribuições das subsecretarias, sendo a competência de verificar a legalidade da remuneração paga aos vereadores e ao presidente das Câmaras Municipais confiada à Subsecretaria de Controle de Pessoal (SUB-Pessoal), conforme disposto no artigo 7º do referido ato.

10- DO LIMITE DA DESPESA COM PESSOAL EM RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

O limite para despesas com pessoal do Poder Legislativo Municipal é de 6% do valor da Receita Corrente Líquida – RCL, apurado quadrimestralmente ou semestralmente, conforme estabelecido no artigo 20, inciso III, alínea “a” c/c o art. 54, inciso II, o art. 55, inciso I, alínea “a” e o art. 63, inciso I e inciso II, alínea “b”, todos da Lei Complementar Federal nº 101/00.

No caso de descumprimento do limite legal, o Poder Legislativo deve eliminar o percentual excedente nos dois quadrimestres seguintes, conforme previsto no artigo 23 da citada Lei Federal.

Cumprir ainda destacar que a Lei Complementar Federal nº 178/2021 trouxe novo dispositivo ao artigo 20 da LRF, inserindo o § 7º, que trata da segregação entre os Poderes e Órgãos da apuração de suas respectivas despesas com servidores **inativos e pensionistas**, mesmo que o custeio seja efetuado por outro Poder ou órgão.

Apresenta-se a seguir a posição dos Relatórios de Gestão Fiscal – RGF encaminhados a este Tribunal, referentes ao Poder Legislativo, para fins de apuração do limite da despesa com pessoal estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal.

PERÍODO	PROCESSO
1º QUADRIMESTRE	216.912-5/21
2º QUADRIMESTRE	239.019-4/21
3º QUADRIMESTRE	202.298-9/22

Considerando que o município apura os gastos de pessoal **quadrimestralmente**, sendo, inclusive, a não observância aos percentuais motivo de alerta nos Relatórios de Gestão Fiscal, na forma do §1º do art. 59 da Lei Complementar Federal n.º 101/00, a verificação restringir-se-á à transcrição dos dados cuja trajetória se deu nos exercícios de **2020 e 2021**, registrados nos respectivos Demonstrativos da Despesa com Pessoal – Anexo I do RGF – conforme se demonstra a seguir:

Percentual aplicado com Pessoal

ESPECIFICAÇÃO	2020			2021		
	1º QUAD %	2º QUAD %	3º QUAD %	1º QUAD %	2º QUAD %	3º QUAD %
PODER LEGISLATIVO	2,89	2,78	2,70	2,62	2,49	2,14

Fonte: 2020 RGF processos TCE-RJ nºs 214.887-8/20, 227.479-0/20 e 202.240-0/21
2021 RGF processos ver quadro anterior.

Da análise da documentação pertinente, efetuou-se a verificação das seguintes questões normativas:

QUESTÕES NORMATIVAS		CONDIÇÃO			peça
		Sim	Não	NA	
10.1	Os relatórios de Gestão Fiscal referentes aos 1º e/ou 2º quadrimestres de 2021 foram remetidos para análise?	X			
10.2	O relatório de Gestão Fiscal referente ao 3º quadrimestre de 2021 foi remetido para análise?	X			
10.3	O Poder Legislativo respeitou o limite da despesa de pessoal no decorrer dos exercícios de 2020 e 2021?	x			

QUESTÕES NORMATIVAS		CONDIÇÃO			peça
		Sim	Não	NA	
10.4	A despesa com pessoal extrapolada no 2º quadrimestre de 2020 foi reconduzida ao percentual permitido nos dois quadrimestres seguintes, conforme previsto no artigo 23 da LRF?			X	
10.5	A despesa com pessoal extrapolada no 3º quadrimestre de 2020 foi reconduzida ao percentual permitido nos dois quadrimestres seguintes, conforme previsto no artigo 23 da LRF?			X	
10.6	A despesa com pessoal extrapolada no 1º quadrimestre de 2021 foi reconduzida ao percentual permitido nos dois quadrimestres seguintes, conforme previsto no artigo 23 da LRF?			X	
10.7	Da despesa com pessoal extrapolada no 2º quadrimestre de 2021, pelo menos 1/3 do percentual excedente foi eliminado no 3º quadrimestre de 2021, conforme previsto no art. 23 da LRF?			X	

NA – Não Aplicável

Em face das verificações realizadas na documentação que integra os autos, não foram constatadas impropriedades/irregularidades.

11– DO LIMITE DA DESPESA EM RELAÇÃO ÀS RECEITAS TRIBUTÁRIAS E AS TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS

REPASSE FINANCEIRO PARA A CÂMARA MUNICIPAL

Geralmente, as Câmaras Municipais não possuem receitas próprias, portanto, basicamente, dependem de transferências de recursos do Poder Executivo Municipal.

O artigo 29-A da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 25, de 25.02.2000, fixou o limite do repasse financeiro a ser efetuado pelo Poder Executivo à Câmara Municipal para custear as despesas do Poder Legislativo.

Posteriormente, a Emenda Constitucional nº 58, de 23 de setembro de 2009, alterou o referido art. 29-A da Constituição Federal e fixou novo limite de despesa do Poder Legislativo Municipal, a partir de 2010.

Cumprir informar ainda que a Emenda Constitucional n.º 109, de 15.03.2021 também alterou o artigo 29-A da Carta Magna, o qual passou a incluir os gastos com pessoal inativo e pensionista no cômputo do limite atinente à despesa do Poder Legislativo Municipal. Apesar disso, essa nova regra apenas entrará em vigor a partir da primeira legislatura municipal após a data de publicação da referida Emenda, isto é, no exercício de 2025.

LIMITE DO REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL

O total das despesas do Poder Legislativo Municipal, incluídos os gastos com os subsídios dos vereadores e excluídos os gastos com inativos, não pode ultrapassar os percentuais incidentes sobre o somatório das Receitas Tributárias e das Transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior, nos termos do caput do art. 29 da CF (incluído pela Emenda 25/00) e seus incisos de I a VI (redação dada pela Emenda 58/09), conforme quadro a seguir:

Quantidade de Habitantes	Percentual da Receita Base
Até 100.000	7,0
100.001 a 300.000	6,0
300.001 a 500.000	5,0
500.001 a 3.000.000	4,5

3.000.001 a 8.000.000	4,0
Acima de 8.000.000	3,5

Nota: Receita Base é o somatório da receita tributária e das transferências efetivamente realizadas no exercício anterior. Não se incluem outras transferências, tais como convênios (SUS, merenda escolar, Salário Educação etc.), *royalties* e os recursos recebidos do FUNDEB.

Tal limite observa o número de habitantes do município em tela, de acordo com dados publicados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, e encaminhados para o Tribunal de Contas da União para o cálculo das quotas do FPM, na forma do inciso VI, artigo 1º c/c o artigo 102 da Lei Federal nº 8.443/92.

Segundo os critérios acima descritos, o percentual previsto para a despesa do Poder Legislativo em questão foi de 6 % sobre o somatório da Receita Tributária e das Transferências, efetivamente realizadas no exercício anterior, observados os resultados do IBGE que estima a população do Município em 256.672 habitantes, conforme registrado nos autos do Processo TCE/RJ n.º 208.558-9/22 (PC de Governo Municipal do exercício de **2021**).

LIMITE PREVISTO – BASE DE CÁLCULO

RECEITAS TRIBUTÁRIAS E DE TRANSFERÊNCIA DO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO DE 2020	VALOR (R\$)
(A) RECEITAS TRIBUTÁRIAS (TRIBUTOS DIRETAMENTE ARRECADADOS)	
1112.01.00 - ITR DIRETAMENTE ARRECADADO	0,00
1112.02.00 - IPTU	50.345.076,63
1112.04.00 - IRRF	129.036.583,16
1112.08.00 - ITBI	10.785.075,75
1113.05.00 - ISS (incluindo o Simples Nacional - SNA)	586.442.856,60
Outros Impostos	0,00
1120.00.00 - TAXAS	10.845.172,44
1130.00.00 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00
RECEITA DE BENS DE USO ESPECIAL (cemitério, mercado municipal, etc) (1)	0,00
SUBTOTAL (A)	787.454.764,58
(B) TRANSFERÊNCIAS	
1721.01.02 - FPM	71.739.838,61
1721.01.05 - ITR	275.430,32

1721.01.32 - IOF-OURO	0,00
1721.36.00 - ICMS Desoneração LC 87/96	0,00
1722.01.01 - ICMS	300.740.734,36
ICMS Ecológico	0,00
1722.01.02 - IPVA	26.675.406,61
1722.01.04 - IPI - Exportação	8.373.166,36
1722.01.13 - CIDE	137.181,66
SUBTOTAL (B)	407.941.757,92
(C) DEDUÇÃO DAS CONTAS DE RECEITAS	0,00
(D) TOTAL DAS RECEITAS ARRECADADAS (A + B - C)	1.195.396.522,50
(E) PERCENTUAL PREVISTO PARA O MUNICÍPIO	6%
(F) TOTAL DA RECEITA APURADA (D x E)	71.723.791,35
(G) GASTOS COM INATIVOS	2.759.249,99
(H) LIMITE MÁXIMO PARA REPASSE DO EXECUTIVO AO LEGISLATIVO EM 2021 (F + G)	74.483.041,34

Fonte: Fls. 64 da Prestação de Contas de Governo Municipal de 2021 - Processo TCE-RJ nº 208.558-9/22.

Notas:

- 1 - Inclusive a Taxa de Poder de Polícia – Ver voto Processo TCE-RJ n.º 261.314-8/02;
- 2 - Receitas incluídas em virtude do voto proferido no Processo TCE-RJ n.º 210.512-9/04;
- 3 - Receitas de Mercado Municipal, de cemitério, de aeroporto, de terra dos silvícolas, conforme voto proferido no Processo TCE-RJ n.º 261.314-8/02.

Ressalta-se que o E. Plenário desta Corte decidiu, em Sessão de 04/12/2019, nos autos do Processo TCERJ 216.281-7/2019, em resposta à consulta formulada perante esta Corte, que a partir das prestações de contas de governo referentes ao exercício de 2021, a serem apresentadas em 2022, a Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP não deve compor a base de cálculo do duodécimo para o Legislativo Municipal de que trata o art. 29-A da CF/88. O novo posicionamento a ser exigido dos jurisdicionados desta Corte de Contas foi comunicada aos Gestores no referido processo.

Verificação do cumprimento do caput do art. 29-A da CF

LIMITE PERMITIDO PARA A DESPESA TOTAL - R\$	DESPESA TOTAL DO PODER LEGISLATIVO – R\$	DESPESA EXECUTADA ACIMA DO LIMITE – R\$
74.483.041,34	73.657.936,69	0,00

Fonte: Despesa (empenhada) total do Poder Legislativo retirado do Anexo 11 da Lei nº 4.320/64 à peça. 06.

Da análise da documentação pertinente, efetuou-se a verificação da seguinte questão normativa:

QUESTÕES NORMATIVAS		CONDIÇÃO			peça
		Sim	Não	NA	
11.1	Foi respeitado o limite permitido para as despesas do Poder Legislativo, conforme o artigo 29-A da CF?	X			Quadro acima

NA – Não Aplicável

Em face das verificações realizadas na documentação que integra os autos, não foram constatadas impropriedades/irregularidades.

12– DO LIMITE DA DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTOS EM RELAÇÃO À RECEITA

A Câmara não poderá gastar mais de 70% de sua receita com folha de pagamentos, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores. O descumprimento deste limite constitui **crime de responsabilidade do Presidente da Câmara Municipal**, nos termos do § 3º do art. 29-A da CF.

Ressaltamos que o valor da receita para cálculo deste limite é igual ao limite permitido para a despesa total da Câmara, evidenciado no tópico anterior, nos termos do caput do art. 29-A da CF.

Nesse sentido, cabe informar que a Emenda Constitucional n.º 109, de 15.03.2021 alterou o artigo 29-A da Carta Magna, o qual passou a incluir os gastos com pessoal inativo e pensionista no cômputo do limite concernente à

despesa do Poder Legislativo Municipal, cuja vigência somente se iniciará a partir da primeira legislatura municipal após a data de publicação da referida Emenda, isto é, no exercício de 2025.

Em **2021**, a despesa com folha de pagamentos da Câmara Municipal em relação à sua receita, acha-se a seguir discriminada:

Descrição	Valor (R\$)
(A) Limite de Repasse do Executivo ao Legislativo	74.483.041,34
(B) Gastos com Inativos	0,00
(C) Limite Ajustado para Despesa Total da Câmara (A) - (B)	74.483.041,34
(D) Limite de Gasto com a Folha de Pagamento do Legislativo - 70% x (C)	52.138.128,94
(E) Gastos com a Folha de Pagamento (1)	48.983.580,96
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	48.983.580,96
Salário Família	0,00
Sessões Extraordinárias Realizadas fora de Recurso Legislativo	0,00
(F) Total do Gasto acima do Limite (E-D)	0,00

Fonte: Anexo 11 da Lei nº 4320/64 à peça 06.

Nota: 1 – Não foram computadas as despesas com encargos sociais e contribuição para previdência, nem os gastos com inativos e pensionistas, conforme voto no Processo de Consulta TCE/RJ n.º 270.222-2/01.

Da análise dos dados evidenciados no quadro acima, efetuou-se a verificação da seguinte questão normativa:

QUESTÕES NORMATIVAS		CONDIÇÃO			peça
		Sim	Não	NA	
12.1	Foi cumprido o limite de 70% da receita do Legislativo (limite permitido) com gastos com a folha de pagamentos, incluídos os subsídios dos Vereadores, conforme estabelecido no §1º do art. 29-A da Constituição Federal?	x			Quadro acima

NA – Não Aplicável

Em face das verificações realizadas na documentação que integra os autos, não foram constatadas impropriedades/irregularidades.

13– DO CUMPRIMENTO DO ARTIGO 42 DA LRF NO ÚLTIMO MANDATO DO PRESIDENTE DA CÂMARA

A Lei Complementar Federal n.º 101/00, com o objetivo de garantir o equilíbrio das finanças públicas e a responsabilidade na gestão fiscal definida no §1º do seu artigo 1º, estabeleceu normas para a transição de término de mandato dos titulares dos Poderes, a fim de não prejudicar administrações posteriores, onerando seus orçamentos.

Com essa finalidade, foram estabelecidas regras rígidas a serem observadas por ocasião do término de mandato dos gestores, das quais destacamos a disposta em seu artigo 42, que veda, nos dois últimos quadrimestres do exercício, a assunção de obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

Não se escusam de tal obrigação, à luz da LRF, os titulares dos Poderes Legislativos Municipais cujos términos de mandatos, definidos em norma local (Lei Orgânica e/ou Regimento Interno da Câmara), findam-se em período distinto do término de mandato do Prefeito Municipal.

Tal posicionamento, deve-se frisar, ficou cristalinamente assentado em decisão desta Corte, prolatada nos autos do Processo TCE-RJ n.º 205.680-1/07, onde determina que “as diversas instâncias do Corpo Instrutivo desta Corte devem pois ser alertadas dos fatos que aponto, adotando as providências cabíveis para que se dê real cumprimento aos mandamentos do artigo 42 da LRF.”

Mediante o disposto na Lei Orgânica do Município de Macaé (artigo 53), constata-se que o mandato do Presidente da Câmara é de 02 (dois) anos, não cabendo esta análise no exercício em questão.

14 – DAS CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS E EFETIVAMENTE REPASSADAS NO EXERCÍCIO AO RPPS

Da averiguação das informações apresentadas, têm-se os seguintes registros de contribuições previdenciárias:

Tabela 08 - Repasses Previdenciários (R\$)	
RPPS	
Contribuição Patronal	
Contribuição Patronal Devida	1.990.547,27
Contribuição Patronal Repassada	1.990.547,27
Diferença	0,00
Contribuição Servidor	
Contribuição do Servidor Devida	1.469.263,74
Contribuição do Servidor Repassada	1.469.263,74
Diferença	0,00
Contribuição Inativo	
Contribuição Patronal Devida	157.957,32
Contribuição Patronal Repassada	157.957,32
Diferença	0,00
Contribuição Pensionista	
Contribuição do Servidor Devida	33.144,95
Contribuição do Servidor Repassada	33.144,95
Diferença	0,00
Total das Contribuições Devidas	3.650.913,28
Total das Contribuições Repassadas	3.650.913,28
Diferença total RPPS	0,00

Da análise da documentação pertinente (Modelos 36 e 37 da Deliberação TCE-RJ nº 277/17), efetuou-se a verificação das seguintes questões normativas:

QUESTÕES NORMATIVAS		CONDIÇÃO			peça
		Sim	Não	NA	
14.1	O total devido de contribuições dos servidores e patronal (regulares e suplementares) foi efetivamente repassado ao RPPS no exercício?	X			19
14.2	O total das contribuições dos servidores repassado ao RPPS guarda paridade, aproximadamente, com o valor registrado no Demonstrativo da Dívida Flutuante?		X		14

NA - Não Aplicável

Em face das verificações realizadas na documentação que integra os autos, não foram constatadas impropriedades/irregularidades.

15 – DAS CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS E EFETIVAMENTE REPASSADAS NO EXERCÍCIO AO RGPS

Do exame das informações apresentadas, observam-se os seguintes registros de contribuições previdenciárias:

Tabela 09 - Repasses Previdenciários (R\$)	
RGPS	
Contribuição Patronal	
Contribuição Patronal Devida	6.431.729,99
Contribuição Patronal Repassada	6.440.460,83
Diferença	-8.730,84
Contribuição Servidor	
Contribuição do Servidor Devido	2.268.677,89
Contribuição do Servidor Repassada	2.268.677,89
Diferença	0,00
Total das Contribuições Devidas	8.700.407,88
Total das Contribuições Repassadas	8.709.138,72
Diferença total RGPS	8.730,84

Da análise da documentação pertinente (Modelos 38 da Deliberação TCE-RJ nº 277/17), efetuou-se a verificação das seguintes questões normativas:

QUESTÕES NORMATIVAS		CONDIÇÃO			peça
		Sim	Não	NA	
15.1	O total devido de contribuições (servidores e patronal) foi efetivamente repassado ao RGPS no exercício?	X			21
15.2	O total das contribuições dos servidores repassado ao RGPS guarda paridade, aproximadamente, com o valor registrado no Demonstrativo da Dívida Flutuante?		X		14

NA - Não Aplicável

Em face das verificações realizadas na documentação que integra os autos, não foram constatadas irregularidades e impropriedades.

16 – DA PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Diante da análise realizada e considerando que o exame deste processo contemplou requisitos da Lei Complementar nº 63/90 e da Deliberação TCE-RJ nº 277/17, e ainda, que outros aspectos pertinentes poderão ser abordados em procedimentos de auditorias ou outras ações inerentes à fiscalização que compete a este Tribunal, sugere-se:

I – Sejam JULGADAS REGULARES com a RESSALVA e a DETERMINAÇÃO elencada abaixo, as Contas Anual de Gestão da Câmara Municipal de Macaé sob a responsabilidade do Sr. Nilton Cesar Pereira Moreira, relativas ao exercício de 2021, nos termos do inciso II, artigo 20 c/c o artigo 22, ambos da Lei Complementar Estadual nº 63/90, dando-lhe quitação.

RESSALVA

1 - O valor apurado como Passivo Financeiro não guarda paridade com o respectivo registro apresentado no Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes do Balanço Patrimonial, demonstrando uma diferença de R\$ 2.829,36.

DETERMINAÇÃO

1- Para que nas próximas prestações o valor apurado como Passivo Financeiro, guarde paridade com o respectivo registro apresentado no Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes do Balanço Patrimonial, em consonância com a estrutura definida pelo MCASP.

II – posterior **ARQUIVAMENTO** dos autos.

CAC-GESTÃO, 14/10/2022

FERNANDO CESAR DA COSTA GUEDES
Técnico
Matrícula 02/003513

Senhor Subsecretário-Adjunto da SUB-CONTAS,

Em face da análise procedida por esta Coordenadoria e concordando com a sugestão constante da conclusão, encaminho-lhe o presente processo, em prosseguimento.

CAC-GESTÃO, 14/10/2022

CARLOS AUGUSTO DA SILVA BARBOSA
Substituto Eventual do Coordenador Geral
Matrícula 02/003456

DE ACORDO.

À consideração do Colendo Tribunal, ouvido previamente o **DOUTO**
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS JUNTO AO TCE-RJ.

SUB-CONTAS, 14/10/2022

DIEGO RAMOS FERREIRA DA SILVA
Subsecretário-Adjunto
Matrícula 02/004310



Assinado Digitalmente por: DIEGO RAMOS
FERREIRA DA SILVA
Data: 2022.10.17 15:06:57 -03:00
Razão: Processo 221640-3/2022
Local: TCERJ



Assinado Digitalmente por: CARLOS AUGUSTO DA
SILVA BARBOSA
Data: 2022.10.17 10:08:23 -03:00
Razão: Processo 221640-3/2022
Local: TCERJ



Assinado Digitalmente por: DAVI BEZERRA DE
LIMA
Data: 2022.10.14 16:01:26 -03:00
Razão: Processo 221640-3/2022
Local: TCERJ

14/10/2022 11:23:47



Assinado Digitalmente por: FERNANDO CESAR DA
COSTA GUEDES
Data: 2022.10.14 11:25:18 -03:00
Razão: Processo 221640-3/2022
Local: TCERJ

VOTO GC-5

PROCESSO: TCE-RJ Nº 221.640-3/22
ORIGEM: CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO
EXERCÍCIO: 2021

**PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO. EXERCÍCIO DE 2021.
FALHA DE PEQUENA MATERIALIDADE QUE NÃO IMPEDE O
JULGAMENTO DAS CONTAS. REGULARIDADE DAS CONTAS DE GESTÃO
COM RESSALVA E QUITAÇÃO. CIÊNCIA AO RESPONSÁVEL.
ARQUIVAMENTO.**

Versam os autos sobre a prestação de contas anual de gestão da Câmara Municipal de Macaé, referente ao exercício de 2021, sob a responsabilidade do Senhor **NILTON CÉSAR PEREIRA MOREIRA**.

O corpo instrutivo, após o exame dos autos, identificou apenas a seguinte falha no processo:

“O valor apurado como Passivo Financeiro não guarda paridade com o respectivo registro apresentado no Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes do Balanço Patrimonial, demonstrando uma diferença de R\$ 2.829,36.”

Desse modo, ante a inexistência de irregularidades, sugere: **(i) regularidade das contas com ressalva e quitação ao responsável**; e **(ii) arquivamento** dos autos.

O Ministério Público Especial, representado pelo Procurador Sergio Paulo de Abreu Martins Teixeira, discordou da sugestão instrutiva, nos seguintes termos:

O exame levado a efeito pelo Corpo Instrutivo registra a existência de achado de auditoria que foi incluído como ressalva na proposição de julgamento definitivo das contas, nos termos do artigo 16, inciso III da Lei Complementar nº 63/90.

Sob a ótica deste *Parquet*, diante do achado de auditoria identificado, o processo não se encontra maduro para a prolação de decisão definitiva de mérito, devendo o gestor demonstrar que as contas atendem aos postulados de controle da legalidade, legitimidade e economicidade de forma irrestrita.

Em sendo assim, este órgão ministerial, nesta fase processual, em desacordo com as medidas sugeridas pelo Corpo Instrutivo, opina pela **Comunicação** ao gestor responsável, para que, em razão da impropriedade identificada, apresente os documentos e esclarecimentos pertinentes a fim de sanear o processo e propiciar o julgamento definitivo das contas, nos termos do art. 20 e incisos da Lei Complementar nº 63/90.

Em regular tramitação, os autos foram encaminhados a meu Gabinete.

É O RELATÓRIO.

Bem analisados os autos, constato que, do exame empreendido pelo corpo instrutivo (peça 23) nos elementos registrados na execução orçamentária (fls.05/07), na movimentação financeira (fls. 07/10), no patrimônio e suas variações (fls.10/15), na verificação do limite da despesa com pessoal em relação à RCL (fls. 17/19), na verificação do limite da despesa em relação às receitas tributárias e as transferências constitucionais (fls.19/23), na verificação do limite da despesa com a folha de pagamentos em relação à receita (fls.23/24) e nos repasses ao RPPS e ao RGPS (fls.26/28), **não restou evidenciada qualquer outra divergência grave**, fato corroborado pelo relatório do responsável pelo setor contábil (fl. 15) e pelo pronunciamento do responsável pelo controle interno (fls.15/16).

Cabe destacar que a CAC-GESTÃO não procedeu ao exame dos pagamentos dos subsídios efetuados aos vereadores no exercício de 2021, limitando-se a informar que *“Por força da reestruturação dos setores vinculados à Secretaria-Geral de Controle Externo (SGE), formalizada pelo Ato Normativo n.º 206, de 27 de maio de 2021, foram revistas as atribuições das subsecretarias, sendo a competência de verificar a legalidade da remuneração paga aos vereadores e ao presidente das Câmaras Municipais confiada à Subsecretaria de Controle de Pessoal (Sub Pessoal)”*.

O ponto já foi objeto de análise por parte deste Tribunal em diversos precedentes, tendo sido acolhida a proposta de dispensar um exame pormenorizado da remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal em processos como este. Cito, em caráter exemplificativo, o teor da decisão proferida no

Processo TCE-RJ nº 221.712-0/2021, relativo à prestação de contas anual de gestão da Câmara Municipal de Arraial do Cabo, referente ao exercício de 2020, *in verbis*:

Em apertada síntese, a instrução esclarece que desde 2019 a Secretaria Geral de Controle Externo – SGE não mais analisa qualquer remuneração de agentes políticos em sede de prestação de contas anual de gestão, tendo sido atribuída à então denominada SUP a realização dessa análise, por meio de auditorias de folha de pagamento, sempre que atendidos os critérios de risco, materialidade, relevância e oportunidade, previstos na Resolução TCE-RJ nº 302/17.

No caso específico da análise da remuneração de vereadores, a aplicação dos citados critérios levou à conclusão de que não se estaria ganhando eficiência, eficácia e efetividade na atividade de controle externo, caso fossem realizadas auditorias de folha de pagamento nas Câmaras. Tal entendimento restou corroborado pelo histórico de baixas incidência e materialidade de irregularidades identificadas nas análises da remuneração de agentes políticos, observadas em sede de prestação de contas anual de gestão das Câmaras Municipais, referentes aos exercícios de 2018/2019. Além disso, levantamento dos subsídios dos vereadores realizado nas Câmaras Municipais revelou baixo risco inerente em relação à falta de observância do teto constitucional.

Nesse ponto, permito-me registrar que a base amostral utilizada pela instância técnica, que reflete a baixa incidência de irregularidades, é resultado, a meu ver, da vigilância que esta Corte de Contas vem exercendo anualmente quando da análise das remunerações recebidas pelos Srs. Edis. Decerto que os exames promovidos por este Tribunal, aliados ao poder inibidor inerente às ações de fiscalização, contribuíram sobremaneira para que fossem evitados pagamentos de subsídios não legalmente autorizados, e, assim, fossem alcançados os resultados esperados.

Não obstante, considerando o contexto das informações prestadas pelo corpo instrutivo, entendo, nesta oportunidade, que a solicitação de reconsideração da decisão quanto ao exame pormenorizado da remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal, possa ser acolhida.

Com relação à proposta de comunicação ao responsável pelas contas, com vistas ao saneamento do processo, sugerida pelo Ministério Público Especial, penso que não deve ser acolhida, tendo em vista a pequena materialidade do valor envolvido na divergência (R\$ 2.829,36), que, ademais, não tem o condão de macular as contas sob exame.

Dessa forma, manifesto-me **DE ACORDO** com o corpo instrutivo e em **DESACORDO** com o Ministério Público junto a esta Corte, e

VOTO:

I - pela **REGULARIDADE** das contas anuais de gestão da Câmara Municipal de Macaé, no exercício de 2021, sob a responsabilidade do Senhor Nilton César Pereira Moreira, com **RESSALVA** e **DETERMINAÇÃO**, nos termos do inciso II do artigo 20 c/c o artigo 22, ambos da Lei Complementar Estadual n.º 63/90, dando **QUITAÇÃO** ao responsável.

RESSALVA

- O valor apurado como Passivo Financeiro não guarda paridade com o respectivo registro apresentado no Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes do Balanço Patrimonial, demonstrando uma diferença de R\$ 2.829,36.

DETERMINAÇÃO

- Para que nas próximas prestações de contas, o valor apurado como Passivo Financeiro guarde paridade com o respectivo registro apresentado no Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes do Balanço Patrimonial, em consonância com a estrutura definida pelo MCASP.

II – pela **CIÊNCIA** ao Senhor Nilton César Pereira Moreira quanto ao teor da presente decisão;

III – finda a providência supra, pelo **ARQUIVAMENTO** os autos.

GC-5,

MARIANNA M. WILLEMANN
CONSELHEIRA-RELATORA
Documento assinado digitalmente

ACORDÃO Nº 162316/2022-PLENV

1 PROCESSO: 221640-3/2022

2 NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO

3 INTERESSADO: NILTON CESAR PEREIRA MOREIRA

4 UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

5 RELATORA: MARIANNA MONTEBELLO WILLEMANN

6 REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO: SERGIO PAULO DE ABREU MARTINS TEIXEIRA

7 ÓRGÃO DECISÓRIO: PLENÁRIO VIRTUAL

8 ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos de PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO, ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, em sessão do PLENÁRIO VIRTUAL, por unanimidade, por REGULARIDADE com RESSALVA, DETERMINAÇÃO, CIÊNCIA e ARQUIVAMENTO, nos exatos termos do voto da Relatora.

9 ATA Nº: 41

10 DATA DA SESSÃO: 31 de outubro de 2022

Marianna Montebello Willemann

Relatora

Rodrigo Melo do Nascimento

Presidente

Fui presente,

Henrique Cunha de Lima

Procurador-Geral de Contas



Assinado Digitalmente por: HENRIQUE CUNHA DE LIMA
Data: 2022.11.17 14:55:56 -03:00
Razão: Acórdão do Processo 221640-3/2022. Para verificar a autenticidade acesse <https://www.tcerj.tc.br/valida/>. Código: b5a0870e-a518-4418-acbc-ff7d80cc7be1
Local: TCERJ



Assinado Digitalmente por: RODRIGO MELO DO NASCIMENTO
Data: 2022.11.13 11:11:01 -03:00
Razão: Acórdão do Processo 221640-3/2022. Para verificar a autenticidade acesse <https://www.tcerj.tc.br/valida/>. Código: b5a0870e-a518-4418-acbc-ff7d80cc7be1
Local: TCERJ



Assinado Digitalmente por: MARIANNA MONTEBELLO WILLEMANN
Data: 2022.11.07 17:08:34 -03:00
Razão: Acórdão do Processo 221640-3/2022. Para verificar a autenticidade acesse <https://www.tcerj.tc.br/valida/>. Código: b5a0870e-a518-4418-acbc-ff7d80cc7be1
Local: TCERJ

TCE-RJ

Processo n.º 221640-3/2022

Rubrica

fls.

CERTIDÃO DE DECISÃO

Certifico que o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, em sessão do PLENÁRIO VIRTUAL realizada nesta data, decidiu, por unanimidade, por REGULARIDADE com RESSALVA, DETERMINAÇÃO, CIÊNCIA e ARQUIVAMENTO, nos termos do voto da Conselheira Marianna Montebello Willeman.

Subsecretaria das Sessões, 31 de outubro de 2022.

SIMONE AMORIM COUTO
Subsecretária das Sessões
Matr. 02/3129